



ESTADO DO PIAUÍ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRAS - PIAUÍ



**Edital de Licitação**

**Processo nº 149/2025**  
**Procedimento nº 070/2025**  
**PREGÃO ELETRÔNICO (SRP) Nº 070/2025**

O **MUNICÍPIO DE BARRAS-PI**, através de seu Pregoeiro e Equipe de Apoio, torna público para conhecimento dos interessados que se acha aberta, nesta unidade, licitação na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICA (SRP) Nº 070/2025**, do tipo **MENOR PREÇO**, nos termos da Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021, na Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, e as exigências estabelecidas neste Edital.

<b>DADOS DO CERTAME</b>	
<b>Órgão Solicitante:</b> MUNICÍPIO DE BARRAS – PI.	
<b>Objeto:</b> Registro de preços para contratação de empresa para fornecimento de projetos educacionais e tecnológicos de caráter multidisciplinar para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação de Barras – PI.	
<b>Esclarecimentos:</b> Até 29/07/2025 às 23h59min, no campo específico do sistema Portal de Compras Públicas.	
<b>Impugnações:</b> Até 29/07/2025 às 23h59min, no campo específico do sistema Portal de Compras Públicas.	
<b>Início da Sessão Eletrônica:</b> 01/08/2025 às 08h01min.	
<b>Sistema Eletrônico Utilizado:</b> PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS	
<b>Endereço Eletrônico:</b> <a href="http://www.portaldecompraspublicas.com.br">www.portaldecompraspublicas.com.br</a> PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRAS-PI.	
<b>Endereço para retirada do Edital:</b> <a href="http://www.portaldecompraspublicas.com.br">www.portaldecompraspublicas.com.br</a> e <a href="http://sistemas.tce.pi.gov.br/licitacoesweb">sistemas.tce.pi.gov.br/licitacoesweb</a>	
<b>VALOR ESTIMADO, MÁXIMO, DE REFERÊNCIA OU SIGILOSO</b>	<input type="checkbox"/> Valor Total: <input checked="" type="checkbox"/> Estimado <input type="checkbox"/> Máximo <input type="checkbox"/> Referência <input type="checkbox"/> Orçamento Sigiloso.
<b>NATUREZA DO OBJETO:</b>	<input type="checkbox"/> AQUISIÇÃO <input checked="" type="checkbox"/> SERVIÇO <input type="checkbox"/> OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA
<b>PARTICIPAÇÃO – MEI / ME / EPP</b>	<input type="checkbox"/> Licitação Exclusiva para ME/EPP – Art. 48, I da Lei Complementar nº 123/06 <input type="checkbox"/> Licitação com itens/lotes exclusivos para ME/EPP e Ampla Participação – Art. 48, III da Lei Complementar nº 123/06 <input checked="" type="checkbox"/> Licitação de Ampla Participação.
<b>Prazo para envio da proposta/documentação:</b> até 01/08/2025 às 08h00min.	



ESTADO DO PIAUÍ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRAS - PIAUÍ



INFORMAÇÕES	
Pregoeiro: José Wilson de Carvalho Machado	e-mail: <a href="mailto:licitacaobarras2021@gmail.com">licitacaobarras2021@gmail.com</a>
Endereço: Rua General Taumaturgo de Azevedo, nº 491, Centro, Barras – PI, Estado do Piauí.	
Referência de Tempo: Para todas as referências de tempo será obrigatoriamente o <b>horário de Brasília – DF</b> .	
OBS Nº 01: Na hipótese de não haver expediente na data fixada, ficará a sessão adiada para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo site e hora, salvo as disposições em contrário.	
OBS Nº 02. As respostas aos pedidos de esclarecimentos serão divulgadas no mural do PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS e vincularão os participantes e a administração.	

PARTE ESPECÍFICA	
As seguintes Definições da Parte Específica deverão complementar, suplementar ou modificar as informações constantes na Parte Geral. Havendo divergência entre as informações constantes na Parte Geral e as Definições da Parte Específica prevalecerão as últimas.	
Número do Item da Parte Geral.	Definições da Parte Específica.
<b>FORMA DE APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA</b>	<input checked="" type="checkbox"/> POR GRUPO <input type="checkbox"/> POR ITEM <input type="checkbox"/> POR GRUPO, para o(s) grupos: _____ e POR ITEM, para os itens: _____, observadas as condições definidas neste Edital e anexos. <input type="checkbox"/> GLOBAL
<b>CRITÉRIO DE JULGAMENTO E INTERVALO DE DIFERENÇA ENTRE OS LANCES</b>	<input checked="" type="checkbox"/> MENOR PREÇO: Intervalo de R\$ 1.000,00 <input type="checkbox"/> MAIOR DESCONTO: Intervalo de %
<b>CONSÓRCIO</b>	<input type="checkbox"/> Poderão participar empresas em consórcio, observadas as normas constantes no item 7.8 e seus subitens da <b>Parte Geral</b> deste Edital. <input checked="" type="checkbox"/> Não poderão participar desta licitação consorcio de empresas, qualquer que seja a sua forma de constituição. A vedação a participação de consórcio neste certame justifica-se diante da natureza do objeto licitado, o qual apresenta natureza comum, podendo ser ofertado por um número amplo de potenciais participantes, inclusive empresas de pequeno e médio porte que em sua maioria apresentam o mínimo exigido no tocante a qualificação técnica e econômico-financeira, não implicando em qualquer limitação quanto a competitividade.
<b>MODO DE DISPUTA</b>	<input checked="" type="checkbox"/> ABERTO <input type="checkbox"/> ABERTO E FECHADO



ESTADO DO PIAUÍ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRAS - PIAUÍ



<b>DEMAIS DOCUMENTOS EXIGIDOS NA PROPOSTA</b>	A entrega/prestação do objeto desta licitação deverá ser no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas, a contar da data da ordem de Serviço.
<b>CAPITAL SOCIAL OU PATRIMÔNIO LÍQUIDO</b>	<p><input checked="" type="checkbox"/> Comprovante, na forma da lei, de registro ou arquivamento na Junta Comercial ou no Cartório competente, conforme o caso, do:</p> <p><input type="checkbox"/> <b>patrimônio líquido mínimo</b> equivalente a 10% (dez por cento) do valor total estimado da contratação ou do item pertinente, caso a licitante que apresentar índice econômico igual ou inferior a 01 (um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral, Solvência Geral e Liquidez Corrente.</p> <p><input type="checkbox"/> <b>capital social mínimo</b> equivalente a 10% (dez por cento) do valor total estimado da contratação ou do item pertinente, caso a licitante que apresentar índice econômico igual ou inferior a 01 (um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral, Solvência Geral e Liquidez Corrente.</p> <p><input type="checkbox"/> <b>patrimônio líquido mínimo</b> equivalente a 10% (dez por cento) do valor total estimado da contratação ou do item pertinente.</p> <p><input type="checkbox"/> <b>capital social mínimo</b> equivalente a 10% (dez por cento) do valor total estimado da contratação ou do item pertinente.</p> <p><input checked="" type="checkbox"/> Não haverá exigência quanto à comprovação de capital social mínimo ou patrimônio líquido mínimo.</p>
<b>APRESENTAÇÃO DE AMOSTRAS:</b>	<p><input type="checkbox"/> NÃO</p> <p><input checked="" type="checkbox"/> SIM – Prazo para entrega da amostra: 05 (cinco) dias úteis, a contar da convocação.</p>
<b>VISITA TÉCNICA:</b>	<p><input checked="" type="checkbox"/> NÃO</p> <p><input type="checkbox"/> SIM, na forma do item ____ do Termo de Referência.</p>
<b>ANEXOS</b>	Integram este Edital, e dele fazem parte, além dos Anexos mencionados na <b>Parte Geral</b> deste edital, os seguintes documentos:
<b>OBSERVAÇÕES</b>	-



ESTADO DO PIAUÍ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRAS - PIAUÍ



**PARTE GERAL**

**DO OBJETO**

1. O objeto da presente licitação é a escolha da proposta mais vantajosa para a contratação do objeto descrito no campo **DADOS DO CERTAME** deste Edital, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Anexo I – Termo de Referência.

**1.1. Havendo divergência entre as especificações deste objeto descritas no Portal de Compras Públicas e as especificações constantes deste Edital, serão consideradas como válidas as do Edital, sendo estas a que os licitantes deverão se ater no momento da elaboração da proposta.**

2. A **Parte Específica** determinará a forma de apresentação das propostas, que poderá ser da seguinte forma:

2.1. MENOR PREÇO POR GRUPO (grupo de itens): Para esta forma de apresentação das propostas faculta-se ao licitante a participação em quantos grupos forem de seu interesse, devendo oferecer proposta para todos os itens que o compõem.

2.2. MENOR PREÇO POR ITEM: Para esta forma de apresentação de propostas faculta-se ao licitante a participação em quantos itens forem de seu interesse.

2.3. MENOR PREÇO POR GRUPO e POR ITEM: Para esta forma de apresentação de propostas faculta-se ao licitante a participação em quantos grupos e itens forem de seu interesse. Em se tratando de GRUPO, o licitante deverá oferecer proposta para todos os itens que o compõem.

3. MENOR PREÇO GLOBAL.

4. A **Parte Específica** determinará o critério de julgamento empregado na seleção da proposta mais vantajosa para a administração, que poderão ser menor preço ou maior desconto.

4.1. A Parte Específica também determinará o intervalo mínimo de diferença de valores ou de percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao lance que cobrir a melhor oferta.

**5 - DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

5.1. A ata de registro de preços, durante sua validade, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador e aceitação do fornecedor, desde que devidamente justificada a vantagem e respeitadas, no que couber, as condições e as regras estabelecidas na Lei nº 14.133/21.

5.2. Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, desde que este fornecimento



ESTADO DO PIAUÍ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRAS - PIAUÍ



não prejudique as obrigações anteriormente assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.

5.3. As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este item não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cem por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.

5.4. As adesões à ata de registro de preços são limitadas, na totalidade, ao máximo quántuplo do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que eventualmente aderirem.

5.5. Ao órgão não participante que aderir à ata competem os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação as suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.

5.6. Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.

5.6.1. Caberá ao órgão gerenciador autorizar, excepcional e justificadamente, a prorrogação do prazo para efetivação da contratação, respeitado o prazo de vigência da ata, desde que solicitada pelo órgão não participante.

## RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

6. No campo **DADOS DO CERTAME** deste Edital e no Anexo I – Termo de Referência – constam o valor total da contratação.

6.1 As despesas decorrentes da contratação do objeto do presente processo licitatório correrão à conta de recursos consignados no orçamento municipal: FPM / FME / FUNDEB / QSE / ICMS / RECURSOS PRÓPRIOS.

## DA PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO

7. Poderão participar deste Pregão as interessadas estabelecidas no País, que satisfaçam as condições e disposições contidas neste Edital e nos seus Anexos, inclusive quanto à documentação, que desempenhem atividade pertinente e compatível com o objeto deste Pregão, previamente credenciadas no Portal de Compras Públicas - e no sítio <https://www.portaldecompraspublicas.com.br/>.

7.1. Para ter acesso ao sistema eletrônico, os interessados em participar deste Pregão deverão dispor de chave de identificação e senha pessoal, informando-se a respeito do funcionamento e regulamento do sistema.



ESTADO DO PIAUÍ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRAS - PIAUÍ



7.2.licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

7.3. O credenciamento junto ao provedor do sistema implica a responsabilidade do licitante ou de seu representante legal e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes a este Pregão.

7.4. Informações complementares sobre o credenciamento poderão ser obtidas pelo e-mail: falecom@portaldecompraspublicas.com.br, ou através do sítio: <http://www.portaldecompraspublicas.com.br>.

**8. Será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, para as sociedades cooperativas mencionadas no artigo 34 da Lei nº 11.488, de 2007, para o agricultor familiar, o produtor rural pessoa física e para o microempreendedor individual - MEI, nos limites previstos da Lei Complementar nº 123, de 2006.**

9. Não poderão participar deste Pregão:

9.1. proibidos de participar de licitações e celebrar contratos administrativos, na forma da legislação vigente;

9.2. que não atendam às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);

9.3. estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;

9.4. que estejam sob falência, concurso de credores, concordata ou em processo de dissolução ou liquidação;

9.4.1. Nos casos em que o empresário esteja em recuperação judicial ou extrajudicial, poderá participar desde que apresente o plano de recuperação homologado em juízo.

9.5. quaisquer interessados enquadrados nas vedações previstas no art. 14º da lei nº 14.133/21;

9.5.1. Entende-se por “participação indireta” a que alude o art. 14º da lei nº 14.133/21 a participação no certame de empresa em que uma das pessoas listadas no mencionado dispositivo legal figure como sócia, pouco importando o seu conhecimento técnico acerca do objeto da licitação ou mesmo a atuação no processo licitatório.

9.6. sociedades integrantes de um mesmo grupo econômico, assim entendidas aquelas que tenham diretores, sócios ou representantes legais comuns, ou que utilizem recursos materiais,



ESTADO DO PIAUÍ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRAS - PIAUÍ



tecnológicos ou humanos em comum, exceto se demonstrado que não agem representando interesse econômico em comum;

**9.7.** Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição (Acórdão nº 746/2014-TCU-Plenário).

**9.8.** Caso a **Parte Específica** deste Edital permita a participação de empresas em consórcio, deverão ser observadas as seguintes normas:

**9.8.1.** Deverá ser comprovada a existência de compromisso público ou particular de constituição de consórcio, após declaração do vencedor, com indicação da empresa-líder que deverá atender às condições de liderança estipuladas no edital e será representante das consorciadas perante a Administração;

**9.8.2.** Cada empresa consorciada deverá apresentar a documentação de habilitação exigida no ato convocatório;

**9.8.3.** A capacidade técnica do consórcio será representada pela soma da capacidade técnica das empresas consorciadas;

**9.8.4.** Para fins de qualificação econômico-financeira, cada uma das empresas deverá atender aos índices contábeis definidos no edital e quanto ao capital social exigido, deverá ser comprovado pelo somatório dos capitais das empresas consorciadas, na proporção de sua respectiva participação.

**9.8.5.** O capital do consórcio será calculado da seguinte forma:

- a) Cada percentual de participação será multiplicado pelo capital social mínimo;
- b) Os resultados assim obtidos serão comparados com os respectivos capitais de cada um dos membros do consórcio, que deverão, individualmente, comprovar capital maior ou igual ao valor obtido no subitem 9.8.4.

**9.8.6.** As empresas consorciadas não poderão participar, na mesma licitação, de mais de um consórcio ou isoladamente;

**9.8.7.** As empresas consorciadas serão solidariamente responsáveis pelas obrigações do consórcio nas fases de licitação e durante a vigência do contrato;

**9.8.8.** No consórcio de empresas brasileiras e estrangeiras, a liderança caberá, obrigatoriamente, a empresa brasileira, observado o disposto no item 9.8.1;

**9.8.9.** Antes da celebração do contrato, deverá ser promovida a constituição e o registro do consórcio.



ESTADO DO PIAUÍ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRAS - PIAUÍ



## DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

**10.** A licitante deverá encaminhar proposta, concomitantemente com os documentos de habilitação exigidos neste Edital, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, até a data e horário marcados, quando então encerrar-se-á automaticamente a fase de recebimento de propostas e dos documentos de habilitação.

**10.1.** A licitante deverá consignar, na forma expressa no sistema eletrônico, sob pena de não aceitação da proposta, os seguintes campos:

**10.1.1.** Valor unitário e total com no máximo 2 (duas) casas decimais após a virgula ou percentual de desconto, já considerados, inclusos todos os tributos, fretes, tarifas e demais despesas decorrentes da execução do objeto, na forma definida na Parte Específica deste Edital;

**10.2.1.** A licitante deverá declarar, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre plenamente os requisitos de habilitação e que sua proposta está em conformidade com as exigências do Edital.

**10.3.** A licitante deverá declarar, em campo próprio do Sistema, sob pena de inabilitação, que não emprega menores de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, nem menores de dezesseis anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir dos quatorze anos.

**10.4.** A declaração falsa relativa ao cumprimento dos requisitos de habilitação ou à conformidade da proposta sujeitará a licitante às sanções previstas neste Edital.

**10.5.** As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte deverão encaminhar a documentação de habilitação, ainda que haja alguma restrição de regularidade fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, § 1º da LC nº 123, de 2006.

**10.6.** Não será estabelecida, nessa etapa do certame, ordem de classificação entre as propostas apresentadas, o que somente ocorrerá após a realização dos procedimentos de negociação e julgamento da proposta.

**10.7.** Os documentos que compõem a proposta e a habilitação do licitante melhor classificado somente serão disponibilizados para avaliação do Pregoeiro e para acesso público após o encerramento do envio de lances.

**10.8.** Na hipótese de não constar prazo de validade nas certidões apresentadas, a Administração aceitará como válidas as expedidas até 30 (trinta) dias imediatamente anteriores à data de apresentação das propostas.

**10.9.** No presente instrumento convocatório os Balanços Patrimoniais exigíveis em conformidade com art. 1.078, inciso I do Código Civil, tendo a data limite da exigibilidade dos exercícios financeiros anteriores até o dia 30 de abril do ano subsequente, e assim cabe as empresas licitantes apresentarem os Balanços Patrimoniais dos Exercícios de 2023 e 2024.



ESTADO DO PIAUÍ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRAS - PIAUÍ



**11.** As propostas ficarão disponíveis no sistema eletrônico.

**11.1.** Qualquer elemento que possa identificar a licitante importa desclassificação da proposta, sem prejuízo das sanções previstas nesse Edital. É vedada ao licitante a identificação da empresa na proposta comercial inicial, como por exemplo, a colocação do nome ou timbre da empresa, sob pena de desclassificação. Tal vedação se estende aos documentos eventualmente anexados durante a inserção da proposta de preços (folders, prospectos, declarações, seguros etc.), que não poderão estar identificados, não sendo admitida a veiculação do nome da empresa ou de seus representantes, utilização de material timbrado ou qualquer outro meio que viabilize a identificação do licitante antes da fase de lances.

**11.2.** Até a abertura da sessão pública, a licitante poderá retirar ou substituir a proposta e os documentos de habilitação anteriormente encaminhados.

**12.** As propostas, sob pena de desclassificação, terão validade mínima de 120 (cento e vinte) dias, contados da data de abertura da sessão pública estabelecida neste Edital, salvo disposição em contrário na Parte Específica do Edital.

**12.1.** Decorrido o prazo de validade das propostas, sem convocação para contratação, ficam as licitantes liberadas dos compromissos assumidos.

**13.** A entrega da proposta e dos documentos de habilitação, sem que tenha sido tempestivamente impugnado o presente edital, implicará na plena aceitação, por parte dos interessados, das condições nele estabelecidas.

**14.** Os licitantes participantes deste certame deverão apresentar, juntamente com a proposta inicial, para efeito de pré qualificação da proposta, o recolhimento de quantia a título de garantia de proposta, de um por cento do valor global desta licitação, conforme as modalidades previstas no art. 96 da Lei 14.133, como condição de classificação de sua proposta no julgamento a ser realizado antes da rodada de lances, ficando a cargo do licitante a escolha no tocante à qual modalidade de garantia irá escolher no momento de sua formalização.

**14.1.** Os casos de devolução da garantia realizada na modalidade prevista no art. 96, § 1º, I da Lei 14.133/2021, serão resolvidas e sanadas nos termos do art. 100 da mesma Lei, ficando estabelecido o prazo máximo de trinta dias, logo após a assinatura do termo contratual, os casos de licitantes não vencedores do certame.

**14.2.** A não apresentação da exigência acima acarretará a desclassificação da proposta inicial apresentada, assim como os valores de lances efetivados na fase de lances iniciais, o que remeterá ao Pregoeiro, a necessidade de chamar os licitantes remanescentes, na respectiva ordem de classificação na fase anterior.

**14.4.** Após o encerramento da fase de lances, será iniciada a fase de análise das propostas iniciais, momento em que a proposta inicial do primeiro classificado, será analisada para a verificação das exigências contidas em todo este item.



ESTADO DO PIAUÍ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRAS - PIAUÍ



## DA ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA

15. A abertura da sessão pública deste **Pregão**, conduzida pelo Pregoeiro, ocorrerá na data e na hora indicadas no preâmbulo deste Edital, no sítio [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br).

15.1. Os fornecedores deverão permanecer logados e aguardando o início dos trabalhos por até meia hora (30 trinta minutos) além do horário estipulado para início da sessão. Após esse prazo não havendo início da sessão a mesma deverá ser remarcada com ampla divulgação.

15.2. Aberta a sessão pública virtual do certame, as propostas de preços serão irretratáveis, não se admitindo retificações ou alterações nos preços ou nas condições estabelecidas, salvo quanto aos lances ofertados, na fase própria do certame.

15.3. Após a abertura da sessão pública virtual não caberá desistência da proposta, salvo por motivo justo, decorrente de fato superveniente e aceito pelo Pregoeiro.

15.4. O licitante será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas e lances.

16. Durante a sessão pública, a comunicação entre o Pregoeiro e as **licitantes** ocorrerá exclusivamente mediante troca de mensagens, em campo próprio do sistema eletrônico.

17. Cabe à **licitante** acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do **Pregão**, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de qualquer mensagem emitida pelo sistema ou de sua desconexão.

17.1. É obrigação do licitante o retorno aos trabalhos na hora e data designadas após a suspensão da sessão. A suspensão da sessão, data e hora de retorno serão comunicadas a todos através do Chat e quando possível também será realizada a suspensão da sessão via sistema.

## DA CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS

18. O **Pregoeiro** verificará as propostas apresentadas e desclassificará, motivadamente, aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital.

18.1. O Pregoeiro poderá suspender a sessão pública do Pregão caso verifique a necessidade de diligências ou de tempo adicional para análise da conformidade das propostas apresentadas, especialmente quanto ao atendimento aos critérios de aceitabilidade e exequibilidade, nos termos dos artigos 63 e 64 da Lei nº 14.133/2021. A suspensão será registrada em ata e comunicada por meio do sistema eletrônico, com indicação da nova data e horário para retomada da sessão.

18.1.1. Após a suspensão da sessão pública, o Pregoeiro enviará, via chat, mensagens às licitantes informando a data e o horário previstos para o início da oferta de lances.

19. Somente as **licitantes** com propostas classificadas participarão da fase de lances.



ESTADO DO PIAUÍ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRAS - PIAUÍ



19.1. O Pregoeiro não poderá desclassificar propostas em razão da oferta de valores acima do preço inicialmente orçado pela Administração na etapa anterior à formulação de lances (Acórdão TCU n.º 934/2007- 1.ª Câmara).

## DA FORMULAÇÃO DE LANCES

20. Aberta a etapa competitiva, as **licitantes** classificadas poderão encaminhar lances sucessivos, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do horário e valor consignados no registro de cada lance.

20.1. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

21. A **licitante** somente poderá oferecer lance inferior ou percentual de desconto superior ao último por ela ofertado e registrado no sistema. e conforme as regras estabelecidas no edital sobre lances de valores ou de desconto, bem como os intervalos mínimos de diferença.

22. Durante o transcurso da sessão, as **licitantes** serão informadas, em tempo real, do valor do menor lance registrado, mantendo-se em sigilo a identificação do ofertante.

23. Em caso de empate, prevalecerá o lance recebido e registrado primeiro.

24. Os lances apresentados e levados em consideração para efeito de julgamento serão de exclusiva e total responsabilidade da **licitante**, não lhe cabendo o direito de pleitear qualquer alteração.

24.1. Na fase competitiva, o intervalo entre os lances enviados pelo mesmo licitante não poderá ser inferior a 20 (vinte) segundos e o intervalo entre lances de licitantes diferentes não poderá ser inferior a 3 (três) segundos (IN n.º 3/2013-SLTI/MP).

25. Durante a fase de lances, o Pregoeiro poderá excluir, justificadamente, lance cujo valor seja manifestamente inexequível.

26. Se ocorrer a desconexão do Pregoeiro no decorrer da etapa de lances, e o sistema eletrônico permanecer acessível às **licitantes**, os lances continuarão sendo recebidos, sem prejuízo dos atos realizados.

27. No caso de a desconexão do Pregoeiro persistir por tempo superior a 10 (dez) minutos, a sessão do **Pregão** será suspensa automaticamente e terá reinício somente após comunicação expressa aos participantes no sítio [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br).

28. A Parte Específica definirá o modo de disputa, que poderá ser:

28.1. Modo de Disputa Aberto:

28.1.1. Será adotado para o envio de lances no Pregão Eletrônico quando o modo de disputa for “aberto”, apresentação de lances públicos e sucessivos pelos licitantes, com prorrogações.



ESTADO DO PIAUÍ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRAS - PIAUÍ



**28.1.2.** A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.

**28.1.3.** A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o item anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.

**28.1.4.** Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente.

**28.1.5.** Encerrada a fase competitiva sem que haja a prorrogação automática pelo sistema, poderá o Pregoeiro, assessorado pela equipe de apoio, justificadamente, admitir o reinício da sessão pública de lances, em prol da consecução do melhor preço.

**28.2.** Modo de Disputa Aberto e Fechado:

**28.2.1.** Será adotado para o envio de lances no Pregão Eletrônico o modo de disputa “aberto e fechado”, em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com lance final e fechado.

**28.2.2.** A etapa de lances da sessão pública terá duração inicial de quinze minutos. Após esse prazo, o sistema encaminhará aviso de fechamento iminente dos lances, após o que transcorrerá o período de tempo de até dez minutos, aleatoriamente determinado, findo o qual será automaticamente encerrada a recepção de lances.

**28.2.3.** Encerrado o prazo previsto no item anterior, o sistema abrirá oportunidade para que o autor da oferta de valor mais baixo e os das ofertas com preços até dez por cento superior àquela possam ofertar um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.

**28.2.4.** Não havendo pelo menos três ofertas nas condições definidas neste item, poderão os autores dos melhores lances, na ordem de classificação, até o máximo de três, oferecer um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.

**28.2.5.** Após o término dos prazos estabelecidos nos itens anteriores, o sistema ordenará os lances segundo a ordem crescente de valores.

**28.2.6.** Não havendo lance final e fechado classificado na forma estabelecida nos itens anteriores, haverá o reinício da etapa fechada, para que os demais licitantes, até o máximo de três, na ordem de classificação, possam ofertar um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.

**28.2.7.** Poderá o Pregoeiro, auxiliado pela equipe de apoio, justificadamente, admitir o reinício da etapa fechada, caso nenhum licitante classificado na etapa de lance fechado atender às exigências de habilitação.



ESTADO DO PIAUÍ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRAS - PIAUÍ



29. O intervalo de diferença entre os lances será definido na Parte Específica.

### DO BENEFÍCIO ÀS MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE

30. Após a fase de lances, se a proposta mais bem classificada não tiver sido apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte, e houver proposta de microempresa ou empresa de pequeno porte que seja igual ou até 5% (cinco por cento) superior à proposta mais bem classificada, proceder-se-á da seguinte forma:

30.1. A microempresa ou a empresa de pequeno porte mais bem classificada poderá, no prazo de 5 (cinco) minutos, contados do envio da mensagem automática pelo sistema, apresentar uma última oferta, obrigatoriamente inferior à proposta do primeiro colocado, situação em que, atendidas as exigências habilitatórias e observado o valor estimado para a contratação, será adjudicado em seu favor o objeto deste **Pregão**;

30.2. Não sendo vencedora a microempresa ou a empresa de pequeno porte mais bem classificada, na forma da subcondição anterior, o sistema, de forma automática, convocará as **licitantes** remanescentes que porventura se enquadrarem na situação descrita nesta condição, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito;

30.3. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas ou empresas de pequeno porte que se encontrem no intervalo estabelecido nesta condição, o sistema fará um sorteio eletrônico, definindo e convocando automaticamente a vencedora para o encaminhamento da oferta final do desempate;

30.4. A convocada que não apresentar proposta dentro do prazo de 05 (cinco) minutos, controlados pelo Sistema, decairá do direito previsto nos artigos 44 e 45 da Lei Complementar n.º 123/2006;

30.5. Na hipótese de não contratação nos termos previstos nesta Seção, o procedimento licitatório prossegue com as demais **licitantes**.

### DA NEGOCIAÇÃO

31. O Pregoeiro poderá encaminhar contraproposta diretamente à **licitante** que tenha apresentado o lance mais vantajoso, observado o critério de julgamento, o valor estimado para a contratação e as demais condições estabelecidas neste Edital.

31.1. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelas demais **licitantes**.

### DO JULGAMENTO DA PROPOSTA VENCEDORA



ESTADO DO PIAUÍ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRAS - PIAUÍ



**32.** Encerrada a etapa de negociação, o Pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação no edital.

**32.1.** A licitante classificada provisoriamente em primeiro lugar deverá encaminhar a proposta de preço adequada ao último lance, em arquivo único, no prazo de até 2 (duas) horas, contado da convocação efetuada pelo Pregoeiro por meio da opção “Enviar Anexo” no sistema Portal de Compras Públicas. Não será permitido o encaminhamento por e-mail, exceto se expressamente determinado pelo Pregoeiro.

**32.2.** A Proposta de Preços deverá ser enviada devidamente preenchida, em um único arquivo, para leitura, preferencialmente, em programas de informática comuns, tais como, “Word”, “Excel”, “Adobe Reader” ou “BROffice”, podendo ainda ser compactado a critério do licitante.

**32.3.** Os documentos remetidos por meio da opção “Enviar Anexo” do Sistema PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS poderão ser solicitados em original ou por cópia autenticada a qualquer momento, em prazo a ser estabelecido pelo Pregoeiro.

**32.4.** Os originais ou cópias autenticadas, caso sejam solicitados, deverão ser encaminhados: Ao Município de Barras– PI, situada à Rua General Taumaturgo de Azevedo, nº 491- Bairro Centro.

**32.5.** Demais documentos e/ou exigências estarão dispostos na Parte Específica deste Edital.

**33.** A **licitante** que abandonar o certame, deixando de enviar a documentação indicada nesta seção, será desclassificada e sujeitar-se-á às sanções previstas neste Edital.

**34.** O Pregoeiro examinará a proposta mais bem classificada quanto à compatibilidade do preço ofertado com o valor estimado e à compatibilidade da proposta com as especificações técnicas do objeto.

**34.1.** Será desclassificada a proposta ou o lance vencedor, apresentar preço final superior ao preço máximo fixado (Acórdão nº 1455/2018 -TCU - Plenário), ou que apresentar preço manifestamente inexequível.

**34.1.1.** Considera-se inexequível a proposta que apresente preços global ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da licitação não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio licitante, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.

**34.2.** O Pregoeiro poderá solicitar parecer de técnicos pertencentes ao quadro de pessoal do Órgão Requisitante ou, ainda, de pessoas físicas ou jurídicas estranhas a ele, para orientar sua decisão.



ESTADO DO PIAUÍ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRAS - PIAUÍ



**34.2.1.** Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas ao saneamento das propostas, a sessão pública somente poderá ser reiniciada mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, vinte e quatro horas de antecedência, e a ocorrência será registrada em ata;

**34.3.** O Pregoeiro poderá convocar o licitante para enviar documento digital complementar, por meio de funcionalidade disponível no sistema, em prazo indicado no Chat, sob pena de não aceitação da proposta.

**34.3.1.** O prazo estabelecido poderá ser prorrogado pelo Pregoeiro por solicitação justificada do licitante, formulada antes de findo o prazo, e formalmente aceita pelo Pregoeiro.

**34.3.2.** Dentre os documentos passíveis de solicitação pelo Pregoeiro, destacam-se os que contenham as características do material ofertado, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, além de outras informações pertinentes, a exemplo de catálogos, folhetos ou propostas, encaminhados por meio eletrônico, ou, se for o caso, por outro meio e prazo indicados pelo Pregoeiro, sem prejuízo do seu ulterior envio pelo sistema eletrônico, sob pena de não aceitação da proposta.

**34.4.** Não se considerará qualquer oferta de vantagem não prevista neste Edital, inclusive financiamentos subsidiados ou a fundo perdido.

**34.5.** Não se admitirá proposta que apresente valores simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços de mercado, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade da **licitante**, para os quais ela renuncie à parcela ou à totalidade de remuneração.

## **DA HABILITAÇÃO**

**35.** Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do licitante detentor da proposta classificada em primeiro lugar, o Pregoeiro verificará o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

**35.1.** PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS;

**35.2.** Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica do Tribunal de Contas da União (<https://certidoes-apf.apps.tcu.gov.br/>).

**35.3.** A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.



ESTADO DO PIAUÍ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRAS - PIAUÍ



**35.3.1.** Caso conste na Consulta de Situação do Fornecedor a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o gestor diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.

**35.3.1.1.** A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.

**35.3.1.2.** O licitante será convocado para manifestação previamente à sua desclassificação.

**35.3.2.** Constatada a existência de sanção, o Pregoeiro reputará o licitante inabilitado, por falta de condição de participação.

**35.3.3.** No caso de inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.

**36.** Caso atendidas as condições de participação, a habilitação dos licitantes será verificada por meio do PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS, nos documentos por ele abrangidos, em relação à habilitação jurídica, à regularidade fiscal, à qualificação econômica financeira e habilitação técnica, conforme o disposto na Instrução Normativa SEGES/MP nº 03, de 2018.

**36.1.** O interessado, para efeitos de habilitação prevista na Instrução Normativa SEGES/MP nº 03, de 2018 mediante utilização do sistema, deverá atender às condições exigidas no cadastramento no PORTAL DE COMPRAS PÚBLICA até o terceiro dia útil anterior à data prevista para recebimento das propostas;

**36.2.** É dever do licitante atualizar previamente as comprovações constantes do PORTAL DE COMPRAS PÚBLICA para que estejam vigentes na data da abertura da sessão pública, ou encaminhar, em conjunto com a apresentação da proposta, a respectiva documentação atualizada.

**36.3.** O descumprimento do subitem acima implicará a inabilitação do licitante, exceto se, por iniciativa do Pregoeiro, for possível obter a certidão válida diretamente nos sítios eletrônicos oficiais emissores, nos termos do princípio do formalismo moderado previsto no art. 5º, inciso VI, da Lei nº 14.133/2021.

**36.4.** Havendo a necessidade de envio de documentos de habilitação complementares, necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados, o licitante será convocado a encaminhá-los, em formato digital, via sistema, no prazo designado no campo **“DADOS DO CERTAME”**, sob pena de inabilitação.

**37.** Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital.



ESTADO DO PIAUÍ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRAS - PIAUÍ



**37.1.** Os originais ou cópias autenticadas, caso sejam solicitados, deverão ser encaminhados para o Município de Barras– PI, sito à Rua General Taumaturgo de Azevedo, nº 491- Bairro Centro, CEP 64283-000, Estado do Piauí.

**38.** Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.

**39.** Se o licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz. A documentação exigida nos itens 45.1 a 45.4. deverão ser emitidos em nome da empresa e todos os sócios

**39.1.** Serão aceitos registros de CNPJ de licitante matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes ao CND e ao CRF/FGTS, quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições.

**40.** Ressalvado o disposto no **item 10.5**, os licitantes deverão encaminhar, nos termos deste Edital, a documentação relacionada nos itens a seguir, para fins de habilitação:

**41. Habilitação jurídica:**

**41.1.** No caso de empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, juntamente com documento de identificação do Empresário;

**41.2.** Em se tratando de microempreendedor individual – MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio [www.portaldoempreendedor.gov.br](http://www.portaldoempreendedor.gov.br), juntamente com documento de identificação do Empresário;

**41.3.** No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus sócios;

**41.4.** inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz, no caso de ser o participante sucursal, filial ou agência;

**41.5.** No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;

**41.6.** No caso de cooperativa: ata de fundação e estatuto social em vigor, com a ata da assembléia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, bem como o registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 1971;



ESTADO DO PIAUÍ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRAS - PIAUÍ



**41.7.** No caso de agricultor familiar: Declaração de Aptidão ao Pronaf – DAP ou DAP-P válida, ou, ainda, outros documentos definidos pela Secretaria Especial de Agricultura Familiar e do Desenvolvimento Agrário, nos termos do art. 4º, §2º do Decreto n. 7.775, de 2012.

**41.8.** No caso de produtor rural: matrícula no Cadastro Específico do INSS – CEI, que comprove a qualificação como produtor rural pessoa física, nos termos da Instrução Normativa RFB n. 971, de 2009 (arts. 17 a 19 e 165).

**41.9.** No caso de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País: decreto de autorização;

**41.10.** No caso de atividade adstrita a uma legislação específica: ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente.

**42. Regularidade fiscal e trabalhista:**

**42.1.** Registro no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ, atualizada, ou seja, acompanhada da Consulta do Quadro de Sócios e Administradores - QSA;

**42.2.** prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

**42.3.** prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS), acompanhado do histórico do empregador, com a finalidade de análise da empresa com suas obrigações sociais referente aos empregados dessa empresa;

**42.4.** prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943 e e Certidão de Inspeção do Trabalho conforme portaria 1421/2014 do TEM;

**42.5.** prova de inscrição no cadastro de Contribuinte Estadual ou Municipal, relativo ao domicílio ou sede da licitante, se houver, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto desta licitação;

**42.6.** prova de Regularidade com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede da licitante, emitida até 30 (trinta) dias antes da data de entrega dos envelopes, quando não vier expresso o prazo de validade, mediante apresentação da Certidão Negativa de Débitos e da Dívida Ativa.

**42.7.** prova de Regularidade com a Fazenda Municipal do domicílio ou sede da licitante, mediante a Certidão Negativa de Débitos Municipais relativos a Certidão Negativa de Débitos Municipais e a Dívida Ativa relativo ao ISS/TLF.



ESTADO DO PIAUÍ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRAS - PIAUÍ



### **43. Qualificação Econômico-Financeira:**

**43.1.** certidão negativa de falência, recuperação judicial e extrajudicial expedida pelo distribuidor da sede do licitante, em nome da empresa licitante.

**43.1.1.** No caso de certidão positiva de recuperação judicial ou extrajudicial, o licitante deverá apresentar a comprovação de que o respectivo plano de recuperação foi homologado judicialmente, na forma do art. 58, da Lei n.º 11.101, de 09 de fevereiro de 2005, sob pena de inabilitação, devendo, ainda, comprovar todos os demais requisitos de habilitação.

**43.2.** balanço patrimonial e demonstrações contábeis conforme exigido no art. 69, I da Lei 14.133/2021, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa. Tais documentos terão que estar devidamente autenticado e registrado na Junta Comercial do Respectivo Estado, devidamente acompanhado da Declaração de Habilitação Profissional – DHP, que comprova a regularidade do Contabilista nos termos do art. 28, da Resolução CFC n.º 1363/11. Vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrado há mais de 3 (três) meses da data de apresentação da proposta;

**43.2.1.** no caso de empresa constituída no exercício social vigente, admite-se a apresentação de balanço de abertura acompanhado da Declaração de Habilitação Profissional – DHP e o Certificado de Regularidade do Contabilista da Licitante;

**43.2.2.** é admissível o balanço intermediário, se decorrer de lei ou contrato/estatuto social.

**43.2.3.** Caso o licitante seja cooperativa, tais documentos deverão ser acompanhados da última auditoria contábil-financeira, conforme dispõe o artigo 112 da Lei n.º 5.764, de 1971, ou de uma declaração, sob as penas da lei, de que tal auditoria não foi exigida pelo órgão fiscalizador.

**43.2.4.** A empresa licitante deverá apresentar juntamente com o Balanço Patrimonial e as Demonstrações Contábeis o Certificado de Regularidade do Contabilista da Licitante, com finalidade específica para editais de licitação, expedido pelo Conselho Regional de Contabilidade e ou emitido pelo site oficial, em validade.

**43.3.** A Parte Específica discriminará a exigência ou não de Patrimônio Líquido ou Capital Social;

**43.4.** O balanço patrimonial disponível no Portal de Compras Públicas ou enviado no lançamento da proposta, deverá comprovar:

**43.4.1.** Índices de Liquidez Geral (LG), Liquidez Corrente (LC) e Solvência Geral (SG) iguais ou superiores a 1;

**43.4.1.1.** A empresa deverá apresentar memória de cálculo, devidamente assinado por um Profissional da Contabilidade devidamente registrado no Conselho Regional de Contabilidade,



**ESTADO DO PIAUÍ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRAS - PIAUÍ**



aplicando fórmulas dos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG), Liquidez Corrente (LC).

**43.4.1.** A empresa participante deverá oferecer a título de garantia/caução de manutenção da proposta, conforme o art. 58, da Lei nº 14.133/21e alterações posteriores, a importância correspondentes a 1% (um por cento) do valor estimado da presente contratação.

**43.4.2.** A empresa proponente poderá optar por uma das seguintes modalidades de garantia:

I) No caso de opção por caução em dinheiro, o depósito será efetuado na conta específica deste Município. (Banco do Brasil, AG: 2844-4, C.C.: 13713-8).

II) Caso seja escolhida a garantia de participação do tipo “Seguro Garantia”, esta deverá ser apresentada por meio da apólice correspondente, emitida por entidade em regular funcionamento no país, acompanhada das certidões de regularidade da emissora.

III) Caso a garantia de participação for do tipo fiança bancária emitida por banco ou instituição financeira devidamente autorizada a operar no País pelo Banco Central do Brasil.

IV) No caso de opção pela garantia em títulos da dívida pública, deverão tais títulos serem acompanhados de documento emitido pela Secretaria do Tesouro Nacional, no qual este atestará a sua validade, exequibilidade e avaliação de resgate atual.

**43.4.3.** A garantia de participação poderá ser levantada da seguinte forma:

I) Pelo licitante inabilitado ou desclassificado, após declarar oficialmente estar de acordo com o resultado e desistindo do prazo de recurso ou após encerramento da fase de habilitação ou classificação das propostas.

II) Pelos demais licitantes, inclusive o vencedor, após a assinatura do contrato decorrente desta licitação.

**43.4.4.** A garantia de manutenção da proposta, será liberada para as empresas licitantes no prazo de 05 (cinco) dias úteis após esgotada a fase de julgamento das propostas de preços, exceto para a empresa vencedora, onde esta será liberada após a assinatura do contrato.

**43.4.5.** A garantia de manutenção da proposta terá o prazo mínimo de validade de 60 (sessenta) dias corridos a contar da data da entrega das propostas de preços.

**43.4.6.** Se a garantia for utilizada em pagamento de obrigação não cumprida ou de multa aplicada, após o devido processo legal, assegurado o contraditório e a ampla defesa, a Contratada se obrigará a depositar o montante da diferença do valor apurado, no máximo de 48 (quarenta e oito) horas, a contar da data em que for notificada pela Prefeitura Municipal de Barras -Piauí.

**43.4.7.** O comprovante de recolhimento garantia da proposta, independentemente da modalidade escolhida pela empresa interessada, deverá constar junto com os documentos de Habilitação.

**43.5.** A Parte Específica discriminará a exigência ou não de Patrimônio Líquido ou Capital Social;

**44. Qualificação Técnica:**



ESTADO DO PIAUÍ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRAS - PIAUÍ



**44.1.** Comprovação de aptidão para o fornecimento de bens similares de complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superior com o objeto desta contratação, ou com o item pertinente, por meio da apresentação de certidões ou atestados, por pessoas jurídicas de direito público ou privado, ou regularmente emitido(s) pelo conselho profissional competente, quando for o caso.

44.1.1. Para fins da comprovação de que trata este subitem, os atestados deverão dizer respeito a contratos executados.

44.1.2. Os atestados de capacidade técnica poderão ser apresentados em nome da matriz ou da filial do fornecedor.

44.1.3. O fornecedor disponibilizará todas as informações necessárias à comprovação da legitimidade dos atestados, apresentando, quando solicitado pela Administração, cópia do contrato que deu suporte à contratação, endereço atual da contratante e local em que foi executado o objeto contratado, dentre outros documentos.

**44.2.** Caso admitida a participação de cooperativas, será exigida a seguinte documentação complementar:

44.2.1. A relação dos cooperados que atendem aos requisitos técnicos exigidos para a contratação e que executarão o contrato, com as respectivas atas de inscrição e a comprovação de que estão domiciliados na localidade da sede da cooperativa, respeitado o disposto nos arts. 4º, inciso XI, 21, inciso I e 42, §§2º a 6º da Lei n. 5.764, de 1971;

44.2.2. A declaração de regularidade de situação do contribuinte individual – DRSCI, para cada um dos cooperados indicados;

44.2.3. A comprovação do capital social proporcional ao número de cooperados necessários à execução contratual;

44.2.4. O registro previsto na Lei n. 5.764, de 1971, art. 107;

44.2.5. A comprovação de integração das respectivas quotas-partes por parte dos cooperados que executarão o contrato; e

44.2.6. Os seguintes documentos para a comprovação da regularidade jurídica da cooperativa: a) ata de fundação; b) estatuto social com a ata da assembléia que o aprovou; c) regimento dos fundos instituídos pelos cooperados, com a ata da assembléia; d) editais de convocação das três últimas assembléias gerais extraordinárias; e) três registros de presença dos cooperados que executarão o contrato em assembléias gerais ou nas reuniões seccionais; e f) ata da sessão que os cooperados autorizaram a cooperativa a contratar o objeto da licitação;

44.2.7. A última auditoria contábil-financeira da cooperativa, conforme dispõe o art. 112 da Lei n. 5.764, de 1971, ou uma declaração, sob as penas da lei, de que tal auditoria não foi exigida pelo órgão fiscalizador.

#### **45. Outras Comprovações:**

**45.1.** Certidão Negativa de Improbidade Administrativa do Conselho Nacional de Justiça – CNJ à empresa;

**45.2.** Prova de regularidade perante o Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas-CEIS à empresa.



ESTADO DO PIAUÍ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRAS - PIAUÍ



**45.3.** Certidão negativa de inidoneidade emitida pelo Tribunal de Contas do Estado do Piauí – TCE-PI relativo à empresa.

**45.4.** Certidão negativa de inidoneidade emitida pelo Tribunal de Contas da União – TCU, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário;

**46.1.** A declaração do vencedor acontecerá no momento imediatamente posterior à fase de habilitação.

**46.2.** A pequena ou microempresa deverá apresentar toda a documentação exigida para comprovação de regularidade fiscal, mesmo que contenha alguma restrição ou esteja com a validade vencida e, caso seja declarada vencedora, ser-lhe-á assegurado o prazo de 5 (cinco) dias para saneamento do defeito.

**46.3.** Caso a proposta mais vantajosa seja ofertada por microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa equiparada, e uma vez constatada a existência de alguma restrição no que tange à regularidade fiscal e trabalhista, a mesma será convocada para, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, após a declaração do vencedor, comprovar a regularização. O prazo poderá ser prorrogado por igual período, a critério da administração pública, quando requerida pela licitante, mediante apresentação de justificativa.

**47.** A não-regularização fiscal e trabalhista no prazo previsto no subitem anterior acarretará a inabilitação do licitante, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital, sendo facultada a convocação das licitantes remanescentes, na ordem de classificação. Se, na ordem de classificação, seguir-se outra microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa com alguma restrição na documentação fiscal e trabalhista, será concedido o mesmo prazo para regularização.

**48.** Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no “chat” a nova data e horário para a continuidade da mesma.

**49.** Será inabilitado a licitante que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Edital.

**50.** Nos itens não exclusivos a microempresas e empresas de pequeno porte, em havendo inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.

**51.** A licitante provisoriamente vencedora em um item, que estiver concorrendo em outro item, ficará obrigado a comprovar os requisitos de habilitação cumulativamente, isto é, somando as exigências do item em que venceu às do item em que estiver concorrendo, e assim sucessivamente, sob pena de inabilitação, além da aplicação das sanções cabíveis.



ESTADO DO PIAUÍ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRAS - PIAUÍ



**51.1.** Não havendo a comprovação cumulativa dos requisitos de habilitação, a inabilitação recairá sobre o(s) item(ns) de menor(es) valor(es), cuja retirada(s) seja(m) suficiente(s) para a habilitação da licitante nos remanescentes.

## **DA AMOSTRA**

**52.2.** Havendo o aceite da proposta quanto ao valor, o interessado classificado provisoriamente em primeiro lugar deverá apresentar amostra, que terá data, local e horário de sua realização divulgados por mensagem no sistema, cuja presença será facultada a todos os interessados, incluindo os demais fornecedores interessados.

**52.3.** Serão exigidas amostras de todos os itens.

**52.4.** As amostras poderão ser entregues no endereço Rua General Taumaturgo de Azevedo, nº 491, Centro, Barras – PI, no prazo limite de 05 (cinco) dias, sendo que a empresa assume total responsabilidade pelo envio e por eventual atraso na entrega.

**52.5.** É facultada prorrogação o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada no chat pelo interessado, antes de findo o prazo.

**52.6.** No caso de não haver entrega da amostra ou ocorrer atraso na entrega, sem justificativa aceita, ou havendo entrega de amostra fora das especificações previstas, a proposta será recusada.

**52.7.** Os resultados das avaliações serão divulgados por meio de mensagem no sistema.

**52.8.** Se a(s) amostra(s) apresentada(s) pelo primeiro classificado não for(em) aceita(s), será analisada a aceitabilidade da proposta ou lance ofertado pelo segundo classificado. Seguir-se-á com a verificação da(s) amostra(s) e, assim, sucessivamente, até a verificação de uma que atenda às especificações constantes neste Termo de Referência.

**52.9.** Os exemplares colocados à disposição da Administração serão tratados como protótipos, podendo ser manuseados e desmontados pela equipe técnica responsável pela análise, não gerando direito a ressarcimento.

**52.10.** Após a divulgação do resultado final do certame, as amostras entregues deverão ser recolhidas pelos fornecedores no prazo de 05 (cinco) dias, após o qual poderão ser descartadas pela Administração, sem direito a ressarcimento.

**52.11.** Os interessados deverão colocar à disposição da Administração todas as condições indispensáveis à realização de testes e fornecer, sem ônus, os manuais impressos em língua portuguesa, necessários ao seu perfeito manuseio, quando for o caso.

## **DA VISITA TÉCNICA**



ESTADO DO PIAUÍ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRAS - PIAUÍ



53. A exigência de visita técnica será discriminada na **Parte Específica** deste Edital.

54. O atestado de vistoria, caso exigido, poderá ser substituído por declaração emitida pelo licitante em que conste, alternativamente, que conhece as condições locais para execução do objeto, ou que tem pleno conhecimento das condições e peculiaridades inerentes à natureza do trabalho, assumindo total responsabilidade por este fato e que não utilizará deste para quaisquer questionamentos futuros que ensejem desavenças técnicas ou financeiras com a contratante.

## DO RECURSO

55. Declarada a vencedora, o Pregoeiro abrirá prazo de **10 minutos**, durante o qual qualquer **licitante** poderá, de forma imediata e motivada, em campo próprio do sistema, manifestar sua intenção de recurso.

55.1. A falta de manifestação no prazo estabelecido autoriza o Pregoeiro a adjudicar o objeto à **licitante vencedora**.

55.1.1. Não será admitida intenção de recurso de caráter protelatório, fundada em mera insatisfação do licitante, ou baseada em fatos genéricos.

55.2. O Pregoeiro examinará a intenção de recurso, aceitando-a ou, motivadamente, rejeitando-a, em campo próprio do sistema.

55.3. A **licitante** que tiver sua intenção de recurso aceita deverá registrar as razões do recurso, em campo próprio do sistema, no prazo de **3 (três) dias úteis**, ficando as demais **licitantes**, desde logo, intimadas a apresentar contrarrazões, também via sistema, em igual prazo, que começará a correr do término do prazo da recorrente.

56. Para efeito do disposto no 165 da Lei n.º 14.133/2021, fica à vista dos autos do processo administrativo em epígrafe, franqueada aos interessados.

57. As intenções de recurso não admitidas e os recursos rejeitados pelo Pregoeiro serão apreciados pela autoridade competente.

58. O acolhimento do recurso implicará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

## DA REABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA

59. A sessão pública poderá ser reaberta:

59.1. Nas hipóteses de provimento de recurso que leve à anulação de atos anteriores à realização da sessão pública precedente ou em que seja anulada a própria sessão pública, situação em que serão repetidos os atos anulados e os que dele dependam.



ESTADO DO PIAUÍ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRAS - PIAUÍ



59.2. Quando houver erro na aceitação do preço melhor classificado ou quando o licitante declarado vencedor não assinar o contrato, não retirar o instrumento equivalente ou não comprovar a regularização fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, §1º da LC nº 123/2006, serão adotados os procedimentos imediatamente posteriores ao encerramento da etapa de lances.

59.3. Todos os licitantes remanescentes deverão ser convocados para acompanhar a sessão reaberta.

59.4. A convocação se dará por meio do sistema eletrônico (“chat”), e-mail, ou, ainda, fac-símile, de acordo com a fase do procedimento licitatório.

59.5. A convocação feita por e-mail ou fac-símile dar-se-á de acordo com os dados contidos no PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS, sendo responsabilidade do licitante manter seus dados cadastrais atualizados.

### DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

60. O objeto deste **Pregão** será adjudicado pelo Pregoeiro, salvo quando houver recurso, hipótese em que a adjudicação caberá à autoridade competente para homologação.

61. A homologação deste **Pregão** compete a Autoridade Competente do Órgão Requisitante.

62. A licitante vencedora do item/grupo deverá providenciar o seu cadastramento junto ao Setor de Cadastro da Central Permanente de Licitação, no prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar da Adjudicação, objetivando-se agilizar os procedimentos de Contratação/Emissão de Nota de Empenho.

### DO INSTRUMENTO CONTRATUAL

63. Depois de homologado o presente certame, o **fornecedor beneficiário** será convocado para assinatura do contrato, dentro do prazo de 5 (cinco) dias úteis, contado da data do recebimento do documento oficial de convocação, sob pena de decair o direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.

64. Poderá ser acrescentada ao contrato a ser assinado qualquer vantagem apresentada pelo **fornecedor registrado** em sua proposta, desde que seja pertinente e compatível com os termos deste Edital.

65. O prazo para a assinatura do contrato poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, quando solicitado pelo **fornecedor registrado** durante o seu transcurso, desde que ocorra motivo justificado e aceito pelo órgão Contratante.

65.1. Por ocasião da assinatura do contrato, verificar-se-á por meio do Portal de Compras Públicas e de outros meios se a **licitante vencedora** mantém as condições de habilitação.



**ESTADO DO PIAUÍ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRAS - PIAUÍ**



**65.2.** Convocado, na forma do subitem 64, o(s) adjudicatário(s) que não comparecer no prazo e condições estabelecidas, decairá do direito à contratação, ficando sujeito às penalidades Lei.

**65.3.** Na hipótese do subitem 65.2, o Município convocará outro adjudicatário, observada a ordem de classificação nesta licitação.

**66.** O prazo do contrato será conforme estabelecido no art. 106 da lei 14.133/21, sendo também permitido aditar o valor nos limites permitidos pela lei 14.133/21 e seus alterações.

### **DAS SANÇÕES**

**67.** A **licitante** será sancionada com o impedimento de licitar e contratar com o Município de Barras-PI e será descredenciado no cadastro de fornecedores da Prefeitura, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo de multa de até 30% do valor estimado para a contratação e demais cominações legais, nos seguintes casos:

- I - dar causa à inexecução parcial do contrato;
- II - dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- III - dar causa à inexecução total do contrato;
- IV - deixar de entregar a documentação exigida para o certame;
- V - não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado; VI - não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
- VII - ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;
- VIII - apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato;
- IX - fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- X - comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza; XI - praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;
- XII - praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

**67.1.** Serão aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas previstas nesta Lei as seguintes sanções:

- I - advertência;
- II - multa;
- III - impedimento de licitar e contratar;
- IV - declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

**67.2.** Na aplicação das sanções serão considerados:

- I - a natureza e a gravidade da infração cometida;
- II - as peculiaridades do caso concreto;
- III - as circunstâncias agravantes ou atenuantes;



ESTADO DO PIAUÍ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRAS - PIAUÍ



IV - os danos que dela provierem para a Administração Pública;  
V - a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

**67.3.** A sanção prevista no inciso I do item 67.1, será aplicada exclusivamente pela infração administrativa prevista no inciso I do caput do art. 155 da Lei 14.133/2021, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave.

**67.4.** A sanção prevista no inciso II do item 67.1, calculada na forma do contrato, será de 15% (quinze por cento) do valor do contrato celebrado e será aplicada ao responsável por qualquer das infrações administrativas previstas no art. 155 da Lei 14.133/2021.

**67.5.** A sanção prevista no inciso III do item 67.1, deste termo será aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do art. 155 da Lei 14.133/2021, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta da Prefeitura Municipal de Conceição, pelo prazo de 3 (três) anos.

**67.6.** A sanção prevista no inciso IV do item 67.1 deste termo será aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos VIII, IX, X, XI e XII do caput do art. 155 da Lei 14.133/2021, bem como pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do referido artigo que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção referida no item 16.2.6, e impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos.

**67.7.** A sanção estabelecida no inciso IV do item 67.1 deste termo será precedida de análise jurídica e observará as seguintes regras:

I - quando aplicada por órgão do Poder Executivo, será de competência exclusiva do prefeito municipal.

**67.8.** As sanções previstas nos incisos I, III e IV do item 67.1 deste termo, poderão ser aplicadas cumulativamente com a prevista no inciso II do mesmo item.

**67.9.** Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor de pagamento eventualmente devido pela Administração ao contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente.

**67.10.** A aplicação das sanções previstas no item 67.1 não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à Administração Pública.

**67.11.** Na aplicação da sanção prevista no inciso II do item 67.1 deste termo, será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.



**ESTADO DO PIAUÍ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRAS - PIAUÍ**



**67.12.** A aplicação das sanções previstas nos incisos III e IV do item 67.1 requererá a instauração de processo de responsabilização, a ser conduzido por comissão composta de 2 (dois) ou mais servidores, que avaliará fatos e circunstâncias conhecidos e intimará o contratado para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.

### **DOS ESCLARECIMENTOS E DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL**

**69.** Até 3 (três) dias úteis antes da data fixada para abertura da sessão pública, qualquer pessoa, física ou jurídica, poderá impugnar o ato convocatório deste Pregão mediante petição a ser enviada exclusivamente por meio da opção “Esclarecimento/Impugnação” no sistema Portal de Compras Públicas.

**70.** Acolhida a impugnação contra este Edital, será designada nova data para a realização do certame, exceto quando, inquestionavelmente, a alteração não afetar a formulação das propostas.

**71.** Os pedidos de esclarecimentos devem ser enviados ao Pregoeiro até 3 (três) dias úteis antes da data fixada para abertura da sessão pública, exclusivamente por meio da opção “Esclarecimento/Impugnação” no sistema Portal de Compras Públicas.

**72.** Para a resposta dos esclarecimentos e o julgamento das impugnações o Pregoeiro será auxiliado pelo setor técnico competente.

**73.** As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

**73.1.** A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo Pregoeiro, nos autos do processo de licitação.

**74.** As respostas aos pedidos de esclarecimentos serão divulgadas no mural do PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS e no site da CPL e vincularão os participantes e a Administração.

### **DA ENTREGA E DO RECEBIMENTO DOS PRODUTOS**

**75.** O fornecimento será realizado conforme solicitação da Prefeitura Municipal e local onde a CONTRATANTE indicar;

**75.1.** Os atrasos ocasionados por motivo de força maior ou caso fortuito, desde que notificados no prazo de até 01 (um) dia e aceitos pela Prefeitura Municipal de Barras - PI, não serão considerados como inadimplemento contratual;

**75.2.** Os fornecimentos/serviços deverão ser entregues nos locais indicados pela Prefeitura/Secretarias nos prédios que estão sob a guarda dela, sendo eles na zona rural e zona urbana deste município.



**ESTADO DO PIAUÍ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRAS - PIAUÍ**



**75.3.** O objeto da presente licitação será recebido diariamente, conforme necessidade do órgão competente da Prefeitura Municipal de Barras - PI durante a vigência do contrato, contados da data de sua assinatura.

**75.4.** Constatadas irregularidades no objeto contratual, o Contratante poderá:

**75.4.1.** se disser respeito à especificação, rejeitá-lo no todo ou em parte, determinando sua substituição ou rescindindo a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;

**75.4.2.** se disser respeito à diferença de quantidade ou de partes, determinar sua complementação ou rescindir a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;

**75.5.** Os demais critérios de recebimento e aceitação do objeto e de fiscalização estão previstos no Termo de Referência, Anexo I, do presente Edital.

## **DO REAJUSTAMENTO EM SENTIDO GERAL**

**76.** Do Reajustamento Em Sentido Geral.

**76.1.** Os preços contratados serão fixos e irrevogáveis, pelo período de 12 (doze) meses a partir da data do orçamento estimado.

**76.2.** O valor do contrato será fixo e irrevogável, porém poderá ser corrigido anualmente mediante requerimento da contratada, após o interregno mínimo de um ano, contado a partir da data limite do orçamento estimado, pela variação do IGP-M (Índice Geral de Preços do Mercado), tomando-se por base a data da assinatura do contrato.

**76.3** A periodicidade do reajuste é anual, aplicado somente aos pagamentos de valores referentes a eventos físicos realizados a partir do 1º (primeiro) dia imediatamente subsequente ao término do 12º (décimo segundo) mês e, assim, sucessivamente, contado desde a data da inicial e de acordo com a vigência do contrato.

**76.4** Após a aplicação do reajuste nos termos deste documento, o novo valor da parcela ou saldo contratual terá vigência e passará a ser praticado, pelo próximo período de 01 (um) ano, sem reajuste adicional e, assim, sucessivamente, durante a existência jurídica do contrato.

**76.5.** Ocorrendo o desequilíbrio econômico-financeiro do contrato, poderá ser restabelecida a relação que as partes pactuaram inicialmente, nos termos do Art. 124, Inciso II, Alínea d, da Lei 14.133/2021, mediante comprovação documental e requerimento expresso do Contratado.

**76.6.** O reequilíbrio econômico deverá ser precedido de pesquisa de preços prévia no mercado, banco de dados, índices ou tabelas oficiais e/ou outros meios disponíveis que assegurem o levantamento adequado das condições de mercado, envolvendo todos os elementos materiais para fins de guardar a justa remuneração do objeto contratado e no embasamento da decisão de deferir ou rejeitar o pedido.



## DA EXECUÇÃO, GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

### 77. Da Execução, Gestão E Fiscalização Do Contrato

**77.1.** O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas desta Lei, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

**77.2.** A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por 1 (um) ou mais fiscais do contrato, representantes da Administração especialmente designados conforme requisitos estabelecidos no art. 7º da Lei 14.133/2021, ou pelos respectivos substitutos, permitida a contratação de terceiros para assisti-los e subsidiá-los com informações pertinentes a essa atribuição.

**77.2.1.** O fiscal do contrato anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, determinando o que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados.

**77.2.2.** O fiscal do contrato informará a seus superiores, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes, a situação que demandar decisão ou providência que ultrapasse sua competência.

**77.2.3.** O fiscal do contrato será auxiliado pelos órgãos de assessoramento jurídico e de controle interno da Administração, que deverão dirimir dúvidas e subsidiá-lo com informações relevantes para prevenir riscos na execução contratual.

**77.3.** O contratado deverá manter preposto aceito pela Administração durante a prestação do serviço e/ou fornecimento do bem para representá-lo na execução do contrato.

**77.4.** O contratado será obrigado a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, a suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes de sua execução ou de materiais nela empregados.

**77.5.** O contratado será responsável pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros em razão da execução do contrato, e não excluirá nem reduzirá essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo contratante.

**77.6.** Somente o contratado será responsável pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato.

**77.6.1.** A inadimplência do contratado em relação aos encargos trabalhistas, fiscais e comerciais não transferirá à Administração a responsabilidade pelo seu pagamento e não poderá onerar o objeto do contrato nem restringir a regularização e o uso das obras e das edificações, inclusive perante o registro de imóveis, ressalvada a hipótese prevista no § 2º do art. 121 da Lei 14.133/2021.



ESTADO DO PIAUÍ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRAS - PIAUÍ



**77.6.2.** Exclusivamente nas contratações de serviços contínuos com regime de dedicação exclusiva de mão de obra, a Administração responderá solidariamente pelos encargos previdenciários e subsidiariamente pelos encargos trabalhistas se comprovada falha na fiscalização do cumprimento das obrigações do contratado.

**77.6.3.** Nas contratações de serviços contínuos com regime de dedicação exclusiva de mão de obra, para assegurar o cumprimento de obrigações trabalhistas pelo contratado, a Administração, mediante disposição em edital ou em contrato, poderá, entre outras medidas:

- I - exigir caução, fiança bancária ou contratação de seguro-garantia com cobertura para verbas rescisórias inadimplidas;
- II - condicionar o pagamento à comprovação de quitação das obrigações trabalhistas vencidas relativas ao contrato;
- III - efetuar o depósito de valores em conta vinculada;
- IV - em caso de inadimplemento, efetuar diretamente o pagamento das verbas trabalhistas, que serão deduzidas do pagamento devido ao contratado;
- V - estabelecer que os valores destinados a férias, a décimo terceiro salário, a ausências legais e a verbas rescisórias dos empregados do contratado que participarem da execução dos serviços contratados serão pagos pelo contratante ao contratado somente na ocorrência do fato gerador.

**77.6.4.** Os valores depositados na conta vinculada a que se refere o inciso III do § 3º deste artigo são absolutamente impenhoráveis.

**77.6.5.** O recolhimento das contribuições previdenciárias observará o disposto no art. 31 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

**77.6.6.** Na execução do contrato e sem prejuízo das responsabilidades contratuais e legais, o contratado não poderá subcontratar os serviços.

## **DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA**

### **78. Das Obrigações Do Contratante**

**78.1.** São obrigações da contratante:

**78.1.1.** Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no contrato;

**78.1.2.** Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens e produtos recebidos provisoriamente com as especificações constantes do contrato e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;

**78.1.3.** Comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;



ESTADO DO PIAUÍ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRAS - PIAUÍ



**78.1.4.** Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de comissão/servidor especialmente designado;

**78.1.5.** Efetuar o pagamento à contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Edital e seus anexos;

**78.1.6.** A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

**78.2.** Das Obrigações Do Contratado.

**78.2.1.** A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes deste Termo de Referência e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:

**78.2.2.** Executar devidamente os serviços descritos na Cláusula correspondente do presente contrato, dentro dos melhores parâmetros de qualidade estabelecidos para o ramo de atividade relacionada ao objeto contratual, com observância aos prazos estipulados.

**78.2.3.** Efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Termo de referência e sua proposta, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes a marca.

**78.2.4.** Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei no 8.078, de 1990);

**78.2.5.** Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado neste Termo de referência, o objeto com avarias ou defeitos;

**78.2.6.** Comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

**78.2.7.** Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

**78.2.8.** Indicar preposto para representá-la durante a execução do contrato.

**78.2.9.** Emitir Nota Fiscal correspondente à sede ou filial da empresa que apresentou a documentação na fase de habilitação.

**78.2.10.** Executar todas as obrigações assumidas com observância a melhor técnicas vigente, enquadrando-se, rigorosamente, dentro dos preceitos legais, normas e especificações técnicas correspondentes.



ESTADO DO PIAUÍ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRAS - PIAUÍ



## 79. DO PAGAMENTO

79.1. O pagamento será efetuado no prazo de até 30 (trinta) dias úteis contados da finalização da liquidação da despesa, conforme seção anterior, nos termos da Instrução Normativa SEGES/ME nº 77, de 2022.

Forma de pagamento

79.2. O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

79.3. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

79.4. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

79.4.1. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

79.5. O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

79.6. Considera-se ocorrido o recebimento da nota fiscal ou fatura quando o órgão contratante atestar a execução do objeto do contrato.

79.7. A Nota Fiscal ou Fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal, nos termos do Art. 90, §21 da Lei no 14.133/2021.

79.7.1. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal ou dos documentos pertinentes a contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, como, por exemplo, obrigação financeira pendente, decorrente de penalidade imposta ou inadimplência, o pagamento ficará sobrestado até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.

79.8. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

79.9. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, a contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto a inadimplência da contratada, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

79.7. Persistindo a irregularidade, a contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada à contratada a ampla defesa.

79.10. Além do disposto no subitem acima, poderá a autoridade competente, na forma do art. 9o da Medida Provisória no 1.047/21, dispensar a apresentação de documentação de regularidade fiscal ou trabalhista (salvo a comprobatória de regularidade com a Seguridade Social), de forma excepcional e justificada, no caso de haver restrição de fornecedores ou prestadores de serviços.

79.11. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.



ESTADO DO PIAUÍ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRAS - PIAUÍ



79.12. A Contratada regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar no 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado a apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

## DISPOSIÇÕES FINAIS

**80.** A Autoridade Competente do Órgão Requisitante compete anular este **Pregão** por ilegalidade, de ofício ou por provocação de qualquer pessoa, e revogar o certame por considerá-lo inoportuno ou inconveniente diante de fato superveniente, mediante ato escrito e fundamentado.

**80.1.** A anulação do **Pregão** induz à do contrato.

**80.2.** As **licitantes** não terão direito à indenização em decorrência da anulação do procedimento licitatório, ressalvado o direito do contratado de boa-fé de ser ressarcido pelos encargos que tiver suportado no cumprimento do contrato.

**81.** É facultado ao **Pregoeiro** ou à autoridade superior, em qualquer fase deste **Pregão**, promover diligência destinada a esclarecer ou completar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de informação ou de documentos que deveriam ter sido apresentados para fins de classificação e habilitação.

**82.** No julgamento das propostas e na fase de habilitação, o **Pregoeiro** poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas e dos documentos e a sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de classificação e habilitação.

**83.** Os documentos eletrônicos produzidos com a utilização de processo de certificação disponibilizada pela ICP-Brasil, nos termos da Medida Provisória n.º 2.200-2, de 24 de agosto de 2001, serão recebidos e presumidos verdadeiros em relação aos signatários, dispensando-se o envio de documentos originais e cópias autenticadas em papel.

**84.** Aplicam-se às cooperativas enquadradas na situação do art. 34 da Lei n.º 11.488, de 15 de junho de 2007, todas as disposições relativas às microempresas e empresas de pequeno porte.

**85.** Nos casos de divergência ou dúvida entre o texto do TERMO DE REFERÊNCIA e o texto do Edital, prevalecerá, no julgamento objetivo das propostas e documentos, o texto do Edital.

**86.** Este **Pregão** poderá ter a data de abertura da sessão pública transferida por conveniência do CPL, sem prejuízo do disposto no art. 4, inciso V, da Lei n.º 10.520/2002.

**87.** Este Edital será fornecido a qualquer interessado, através dos sítios [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br) e <https://sistemas.tce.pi.gov.br/licitacoesweb/>.

**88.** Os licitantes ficam informados sobre os termos da **Lei n.º 12.846, de 1.º de agosto de 2013 (Lei Anticorrupção)**, que dispõe sobre a responsabilização administrativa e civil de pessoas jurídicas pela prática de atos lesivos contra a Administração Pública, em especial, **ao constante no art. 5.º, inciso IV**, correspondente aos procedimentos licitatórios, indicando que qualquer indício de conluio, ou de outra forma de fraude ao certame, implicará aos envolvidos as penalidades previstas no mencionado diploma legal.

**89.** Em se tratando de certame que seja para aquisição de bens de natureza divisível, que possua cota de até vinte e cinco por cento do objeto para a contratação de microempresas e empresas de pequeno porte:



ESTADO DO PIAUÍ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRAS - PIAUÍ



**89.1.** Na hipótese de não haver vencedor para a cota reservada, esta poderá ser adjudicada ao vencedor da cota principal ou, diante de sua recusa, aos licitantes remanescentes, desde que pratiquem o preço do primeiro colocado da cota principal.

**89.2.** Se a mesma empresa vencer a cota reservada e a cota principal, a contratação das cotas deverá ocorrer pelo menor preço.

**89.3.** Nas licitações por Sistema de Registro de Preço ou por entregas parceladas, o instrumento convocatório deverá prever a prioridade de aquisição dos produtos das cotas reservadas, ressalvados os casos em que a cota reservada for inadequada para atender as quantidades ou as condições do pedido, justificadamente.

### DOS ANEXOS

**90.** Integram este Edital, e dele fazem parte integrante, os seguintes Anexos, além de outros porventura mencionados na **Parte Específica** deste Edital:

**90.1.** Anexo I - Termo de Referência;

**90.2.** Anexo II – Minuta de Ata SRP

**90.3.** Anexo III– Minuta do Contrato.

### DO FORO

**91.** As questões decorrentes da execução deste Instrumento, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas no Foro da Comarca de Capitão de Campos, Estado do Piauí, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Barras-PI, 16 de julho de 2025.

---

Secretário Municipal de Educação

### MENSAGEM

RECOMENDAMOS AOS INTERESSADOS QUE FAÇAM O CADASTRAMENTO DE SUAS EMPRESAS NO SISTEMA, NO ENDEREÇO ABAIXO, PARA RECEBEREM INFORMAÇÕES E ACOMPANHAREM O DESENVOLVIMENTO DESTA LICITAÇÃO.

[www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br)



ESTADO DO PIAUÍ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRAS - PIAUÍ



## ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA

### 1. OBJETO:

Registro de preços para contratação de empresa para fornecimento de projetos educacionais e tecnológicos de caráter multidisciplinar para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação de Barras – PI.

### 2. JUSTIFICATIVA:

A presente contratação visa atender à necessidade da Secretaria Municipal de Educação de Barras – PI de fortalecer as práticas pedagógicas e ampliar o acesso a metodologias inovadoras e interativas por meio da aquisição de projetos educacionais e tecnológicos de caráter multidisciplinar. A iniciativa contempla a implementação de quatro programas específicos: o Programa Educacional “O Soninho do Bebê”, voltado à Educação Infantil; o Projeto Pedagógico do Ensino dos Laboratórios de Robótica, direcionado aos Anos Iniciais e Finais do Ensino Fundamental; o Programa Nacional de Ensino em Terceira Dimensão, com enfoque nos Anos Finais do Ensino Fundamental; e a Tenda Cultural, com abordagem interdisciplinar e cultural. Cada projeto visa contribuir para a formação integral dos estudantes, promovendo o desenvolvimento cognitivo, socioemocional, digital e cultural, em consonância com a Base Nacional Comum Curricular (BNCC), a LDB e o Plano Municipal de Educação.

O Programa “O Soninho do Bebê” proporciona um ambiente acolhedor e estimulante para a primeira infância, com recursos como livros travesseiros, tapetes ilustrados, caminhas empilháveis e materiais lúdicos voltados à contação de histórias. Essa abordagem favorece o vínculo afetivo, o desenvolvimento da linguagem oral e o despertar do interesse pela leitura desde os primeiros anos escolares. Já o Projeto de Laboratórios de Robótica contempla kits completos com componentes eletrônicos, softwares de programação em português e apostilas específicas por série, possibilitando o ensino interdisciplinar de forma prática, lúdica e alinhada ao letramento científico e à cultura digital.

O Programa Nacional de Ensino em Terceira Dimensão incorpora tecnologias audiovisuais interativas por meio de projetores 3D, óculos ativos e materiais didáticos projetados para promover o engajamento dos alunos nas áreas de Ciências, História, Geografia, Matemática e Arte. A imersão visual contribui para a aprendizagem significativa e fortalece a compreensão de conceitos complexos. Por fim, a Tenda Cultural estimula o resgate da cultura popular, a valorização da oralidade e a promoção da identidade local e nacional por meio de atividades de teatralização, leitura e expressão artística, promovendo o respeito à diversidade cultural e o fortalecimento da cidadania.

A contratação desses projetos é tecnicamente justificada por oferecerem soluções completas, com kits prontos para aplicação, suporte técnico e material didático para alunos e professores, evitando a necessidade de aquisição fragmentada de livros, equipamentos e softwares. O modelo integrado de fornecimento favorece a coerência pedagógica, a



**ESTADO DO PIAUÍ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRAS - PIAUÍ**



aplicabilidade em sala de aula e a eficiência na execução da política educacional. A opção pela modalidade de Registro de Preços assegura flexibilidade orçamentária e permite que a Administração realize aquisições de acordo com a demanda real das unidades escolares, sem comprometer a economicidade e a legalidade do processo.

Ressalta-se que a ausência desses recursos comprometeria a equidade no acesso à aprendizagem, a inovação metodológica e o alcance das metas estabelecidas no Plano Municipal de Educação. Além disso, a contratação contribui diretamente para o fortalecimento das competências gerais da BNCC, como o pensamento científico, a cultura digital, a comunicação, a empatia e a cooperação. Portanto, a aquisição dos programas educacionais mencionados configura-se como medida imprescindível para garantir uma educação pública municipal de qualidade, inclusiva, tecnológica e culturalmente relevante.

### **3. DA ESCOLHA DA MODALIDADE LICITATÓRIA**

Por tratar-se de objeto comum e o valor a ser contratado não excede nenhum tipo de limite legal, adotamos a modalidade Pregão Eletrônico, com registro de preços que se torna mais aplicável ao presente caso, pelos requisitos necessários à contratação, de acordo com a Lei nº 14.133/21 e outras que se fizerem necessárias.

### **4. ESPECIFICAÇÕES DO OBJETO:**

<b>ITEM</b>	<b>Descrição</b>	<b>Qtde</b>	<b>Valor Unit</b>	<b>Valor Total</b>
1	PROJETO PEDAGÓGICO DO ENSINO DOS LABORATÓRIOS DE ROBÓTICA (FUNDAMENTAL I E II)	5	R\$ 279.752,20	R\$ 1.398.761,00
2	PROGRAMA EDUCACIONAL O SONINHO DO BEBÊ	90	R\$ 42.222,18	R\$ 3.799.996,20
3	PROGRAMA NACIONAL DE ENSINO EM TERCEIRA DIMENSÃO (FUNDAMENTAL II E ENSINO MÉDIO)	10	R\$ 151.172,23	R\$ 1.511.722,30
4	TENDA CULTURAL	2	R\$ 82.428,98	R\$ 164.857,96
<b>Valor Total</b>				<b>R\$ 6.875.337,46</b>

#### **4.1. DETALHAMENTO DO ITEM 01:**

<b>Lote</b>	<b>Descrição</b>	<b>Quantidade Kits/Conjuntos</b>
01	<b>Kit de Peças/Componentes de PROJETO PEDAGÓGICO DO ENSINO DOS LABORATORIOS DE ROBOTICA com 4.500 (quatro mil e quinhentos) componentes/peças no mínimo e</b> - Material de hardware (peças de estrutura e componentes eletrônicos). - Armário de aço para armazenagem dos equipamentos/componentes garantindo segurança no seu manuseio.	05



ESTADO DO PIAUÍ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRAS - PIAUÍ



	<b>Material de Apoio ao Aluno e Professor Fundamental I e II contendo no kit:</b>  - 80 livros de atividades p/ série, totalizando 720 livros + 18 livros do professor c/ perguntas e respostas e lista de atividades.	<b>05</b>

**DESCRIÇÃO DETALHADA DO KIT/CONJUNTO**

Material de Hardware (peças de estrutura e componentes eletrônicos),

Software de Programação e material didático (apostilas do aluno, guia do professor e exercícios interdisciplinares em mídia).

Estes recursos tem o propósito de passar ao aluno de forma prática os conceitos de estruturas mecânicas, elétrica, projetos e de programação.

**O Material Didático deve conter:**

- Um cronograma de aulas para o professor seguir durante o ano letivo, com exercícios teóricos e práticos;
- Alguns projetos com passo a passo e a opção do aluno de criar o seu próprio projeto,
- A composição do material entre peças e componentes deve permitir o pronto uso e sem a necessidade de solda, além de permitir a construção de múltiplos projetos robóticos. Contemplando projetos passo a passo e projetos de livre montagem.

**Outras características importantes que o projeto necessita ter:**

- O Software de programação deve conter licença para uso em quatro computadores, deve ser em português, de linguagem intuitiva, de fácil uso, utilizando fluxograma com objetivo educacional sem nenhuma necessidade de conhecimento profundo e de linguagem técnica. O Software deve ter os seguintes recursos:
- No mínimo dez cenários interativos para simular a programação sem necessidade de componentes físicos;
- O software deve controlar ao mesmo tempo no mínimo 14 servos motores;
- Deve ter o recurso de envio de textos para painel LCD;
- Deve ter o recurso de Bluetooth;
- Deve ter o recurso que recebe comando de controle remoto sem fio por IR;
- Deve ter o recurso para comandar motores com muita facilidade tanto a velocidade como o sentido da rotação.
- Os projetos poderão ser comandados conectados ao computador pelo cabo USB ou de forma autônoma através da programação feita em software específico para este fim.

Item	Quantidade	Conjunto contendo no mínimo 4500 peças que inclui:
01	04	MICROS CONTROLADORES CONTENDO: <ul style="list-style-type: none"><li>✓ 14 entradas e saídas digitais;</li><li>✓ 6 entradas analógicas;</li><li>✓ 1 buzzer;</li><li>✓ 1 sensor de luz;</li><li>✓ 2 botões do tipo tático;</li><li>✓ 1 leitor IR para controle remoto;</li><li>✓ Placa de controle de motores integrados;</li></ul>



ESTADO DO PIAUÍ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRAS - PIAUÍ



		<ul style="list-style-type: none"><li>✓ Componentes on board, já soldado na placa tais como: Simulador de farol (semáforo) contendo um Led vermelho, um Led amarelo e um verde;</li><li>✓ 3 slots que possibilitem conectar Bluetooth, Painel LCD e Sensor;</li><li>✓ 1 conexão USB.</li></ul>
02	04	Dispositivo Buzzer com módulo de encapsulamento e cabos de conexão. Um dispositivo buzzer é um dispositivo eletrônico que produz um som contínuo ou intermitente quando ativado. O buzzer é composto por um alto-falante que gera o sinal necessário para emitir o som
03	04	Multi controladores lógicos que devem funcionar como um painel de controle central de onde é possível acionar motores, leds e outros atuadores. Como por exemplo, programar um robô seguidor de linha sem o uso de programação pelo computador, somente usando a lógica;
04	04	Controladores Joysticks com fio que permite controlar o projeto de robótica. Cada Joystick deve conter no mínimo oito sensores para envio do comando;
05	04	Fontes de Alimentação com botão liga e desliga e com conectores que permite o uso sensores e atuadores sem a necessidade de soldar;
06	04	Módulo LCD, através de uma impressão visual de texto em um painel LCD inserido no projeto, frases e mensagens programadas são transmitidas para o aluno facilitando o entendimento das etapas a serem executadas. Prático display LCD com 16 colunas e 02 linhas já vem pronto para utilização. Conta ainda com ajuste de contraste e barra de pinos de comunicação padrão para comunicação com os micro controladores;
07	04	Módulo de Comunicação Bluetooth, com o dispositivo Bluetooth é possível se comunicar com o projeto através dos dispositivos móveis como Smartphones e Tablets da plataforma Android. Com o uso de aplicativo no Android é possível enviar comandos para o seu projeto;
08	04	Sensor de Captação das variações de temperatura no ambiente. Um dispositivo sensor de temperatura é um componente eletrônico projetado para medir e monitorar a temperatura ambiente ou de um objeto específico.
09	04	Sensor de imã para Módulo com encapsulamento de proteção. Um dispositivo sensor de imã é um componente eletrônico projetado para detectar a presença e a intensidade de um campo magnético.
10	04	Sensor de Luz 3.7 Infra Vermelho para captação de sinal. Um dispositivo sensor de luz é um componente eletrônico utilizado para detectar e medir a intensidade de luz em um determinado ambiente.
11	04	Sensores de obstáculo (Infra Vermelho). Um dispositivo sensor infravermelho é um componente eletrônico usado para detectar a radiação infravermelha, que está além do espectro visível de luz.
12	08	Sensores de toque 3.7. Um dispositivo sensor de toque é um componente eletrônico que detecta a interação física ou o toque de um objeto.
13	04	Sensor Ultrassônico. um componente eletrônico usado para detectar a presença e a distância de objetos por meio de ondas sonoras de alta frequência, que estão além do alcance da audição humana.
14	04	Botões Ponte H 3.7;
15	16	Cabos extensores de duas vias 40 cm
16	08	Cabos extensores de três vias 40 cm
17	04	Cabo de realimentação da placa de controle de motores;
18	16	Cabos Extensão dupla 2Mt;
19	04	Cabo USB para Micro controlador 3.7 – 1Mt. Componente utilizado para a transferência de programação do computador para o micro controlador.
20	12	Circuito Hub distribuidor de energia;



ESTADO DO PIAUÍ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRAS - PIAUÍ



21	04	Dispositivo Imã com Módulo com encapsulamento de proteção;
22	12	Placa INT;
23	08	Interruptores com Alimentação 3.7;
24	12	LED (inclui cor verde, vermelha e amarela). um componente eletrônico que emite luz quando uma corrente elétrica passa por ele.
25	08	Motores de Baixa rotação e alto torque (Voltagem 1,5 a 6v DC / 100RPM);
26	08	Motor de Giro Polia com Pino;
27	04	Dispositivo de Malha fechada com sistema atuador, sensor e circuito de controle (Servo Motor);
28	32	Vigas 3D termoplástica de 2 furos 13 x 13 mm;
29	16	Vigas 3D termoplástica de 2 furos 13 x 13 mm
30	16	Vigas 3D termoplástica de 2 furos 13 x 13 mm
31	16	Vigas 3D termoplástica de 3 furos 13 x 13 mm
32	08	Vigas 3D termoplástica de 3 furos 13 x 13 mm
33	32	Vigas 3D termoplástica de 4 furos 13 x 13 mm
34	16	Vigas 3D termoplástica de 4 furos 13 x 13 mm
35	16	Vigas 3D termoplástica de 4 furos 13 x 13 mm
36	40	Vigas 3D termoplástica de 5 furos 13 x 13 mm
37	20	Vigas 3D termoplástica de 5 furos 13 x 13 mm
38	16	Vigas 3D termoplástica de 5 furos 13 x 13 mm
39	44	Vigas 3D termoplástica de 7 furos 13 x 13 mm
40	20	Vigas 3D termoplástica de 7 furos 13 x 13 mm
41	24	Vigas 3D termoplástica de 7 furos 13 x 13 mm
42	24	Barra Dupla Fileira Metálica 12 furos 153 mm
43	20	Barra Dupla Fileira Metálica 15 furos 192 mm
44	16	Barra Dupla Fileira Metálica 3 furos 36 mm
45	24	Barra Dupla Fileira Metálica 5 furos 62 mm
46	20	Barra Dupla Fileira Metálica 7 furos 88 mm
47	24	Barra Metálica 11 furos 140 mm
48	16	Barra Metálica 4 furos 49 mm
49	40	Barra Metálica 5 furos 62 mm



ESTADO DO PIAUÍ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRAS - PIAUÍ



50	20	Barra Metálica 7 furos 88 mm
51	16	Barra Metálica 8 furos 101 mm
52	16	Barra Metálica 9 furos 114 mm
53	16	Barra Plástica 7 furos 88 mm
54	36	Barra Simples 11 furos 140 mm
55	24	Barra Simples 3 furos 36 mm
56	24	Barra Simples 4 furos 49 mm
57	40	Barra Simples 5 furos 62 mm
58	24	Barra Simples 6 furos 75 mm
59	40	Barra Simples 7 furos 88 mm
60	24	Barra Simples 9 furos 192 mm
61	24	Conector 1x1x1 36 mm
62	20	Conector Duplo 1x1x1 mm 23 mm
63	36	Conector Metálico 1x1 mm 45° 23 mm
64	24	Conector Metálico 1x1 mm 90° 36 mm
65	60	Conector Metálico 1x2 mm 49 mm
66	12	Conector Metálico 1x3 mm 36 mm
67	48	Conector Metálico 2x1 mm 36 mm
68	16	Conector Metálico 2x2 mm 49 mm
69	40	Conector Metálico 2x3 mm 62 mm
70	28	Conector Metálico 3x3 mm 75 mm
71	24	Conector Metálico 3x4 mm 88 mm
72	12	Conector Metálicos 2x4 mm 75 mm
73	8	Conector Triplo 36 mm
74	32	Conector Z 1x1x1 mm 36 mm
75	40	Cantoneira Metálica de 15 furos 192 mm
76	32	Cantoneira Metálica de 3 furos 36 mm
77	16	Cantoneira Metálica de 5 furos 62 mm
78	28	Cantoneira Metálica de 7 furos 88 mm
79	12	Mancal Metálico 1x1x1 36 mm



ESTADO DO PIAUÍ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRAS - PIAUÍ



80	24	Mancal Metálico 1x3x1 62 mm
81	20	Mancal Metálico 1x5x1 88 mm
82	24	Mancal Metálico 1x6 88 mm
83	16	Mancal Metálico 2x1x2 62 mm
84	44	Mancal Metálico 2x3x2 88 mm
85	20	Mancal Metálico 2x5x2 114 mm
86	08	Mancal Metálico 2x7x2 140 mm
87	28	Mancal Metálico 3x1x3 88 mm
88	08	Mancal Metálico 3x3x3 114 mm
89	08	Mancal Metálico 5x1x5 140 mm
90	8	Plataforma 5x9 (3x3x3) 114 mm
91	8	Plataforma Metálica 15x5 192 mm
92	8	Plataforma Metálica 21x3 270 mm
93	8	Plataforma Metálica 3x5 (1x3x1) 62 mm
94	28	Plataforma Metálica 3x5 62 mm
95	16	Plataforma Metálica 3x9 114 mm
96	16	Plataforma Metálica 4x12 (1x3) 153 mm
97	8	Plataforma Metálica 4x15 (2x2) 192 mm
98	8	Plataforma Metálica 5x12 (1x10x1) 153 mm
99	16	Plataforma Metálica 5x12 (1x4) 153 mm
100	8	Plataforma Metálica 5x12 (3x2) 153 mm
101	8	Plataforma Metálica 5x15 (1x3x1) 192 mm
102	16	Plataforma Metálica 5x15 (3x2) 192 mm
103	16	Plataforma Metálica 5x15 192 mm
104	36	Plataforma Metálica 5x3 62 mm
105	8	Plataforma Metálica 5x6 (3x3) 75 mm
106	8	Plataforma Metálica 5x6 75 mm
107	8	Plataforma Metálica 5x9 (2x5x2) 114 mm
108	8	Plataforma Metálica 5x9 (3x2) 114 mm
109	8	Plataforma Metálica 5x9 (3x3x3) 114 mm



ESTADO DO PIAUÍ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRAS - PIAUÍ



110	8	Plataforma Metálica 5x9 114 mm
111	16	Plataforma Plástica 2x3 furos 36 mm
112	24	Plataforma Plástica 2x5 furos 62 mm
113	8	Plataforma Plástica 3x5 furos 62 mm
114	16	Plataforma Plástica 5x3 furos 62 mm
115	8	Plataforma Plástica 5x6 furos 75 mm
116	28	Plataforma Plástica 2x3 furos 36 mm
117	16	Plataforma Plástica 2x5 furos 62 mm
118	8	Plataforma Plástica 5x15 furos 192 mm
119	16	Plataforma Plástica 5x3 furos 62 mm
120	8	Plataforma Plástica 5x6 furos 75 mm
121	20	Plataforma Plástica 5x9 furos 114 mm
122	08	Roda 49mm com perfil para eixo quadrado
123	08	Roda 49mm com perfil para eixo redondo
124	08	Roda 59mm com perfil para eixo redondo
125	08	Roda Boba com Eixo Giratório
126	16	Roda de Plástico Média
127	16	Roda de Plástico Pequena
128	04	Eixo Perfil quadrado 120mm x 3,1mm
129	16	Eixo Perfil quadrado 126mm x 3,1mm
130	12	Eixo Perfil quadrado 150mm x 3,1mm
131	48	Eixo Perfil quadrado 56mm x 3,1mm
132	24	Eixo Perfil quadrado 96mm x 3,1mm
133	08	Eixo Perfil redondo 126mm x 3,1mm
134	40	Eixo Perfil redondo 56mm x 3,1mm
135	16	Eixo Perfil redondo 96mm x 3,1mm
136	32	Engrenagem 12 Dentes
137	24	Engrenagem 36 Dentes
138	32	Engrenagem 60 Dentes
139	24	Engrenagem cônica



ESTADO DO PIAUÍ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRAS - PIAUÍ



140	24	Cremalheira de transmissão de movimento circular para retilíneo (63,6mm x 10mm x 13,4mm)
141	24	Polia 30mm (35,6mm x 6,4mm x 3,2mm)
142	36	Polia 60mm (61,1mm x 6,4mm x 3,1mm)
143	16	Polia 6mm (6mm x 6,4mm x 3,1mm)
144	08	Hélice Catavento
145	08	Hélice Catavento
146	120	O-Ring de redução
147	08	O-Ring para fixação rápida em eixos 30mm
148	32	O-Ring para fixação rápida em eixos 60mm
149	220	Parafuso Padrão 16mm
150	248	Parafuso Padrão 20mm
151	40	Parafuso Padrão 35mm
152	80	Parafuso Padrão 36mm
153	120	Parafuso Padrão 40mm
154	280	Parafuso Padrão 6mm
155	484	Porcas Comum Galvanizada de 7mm
156	112	Porcas com Autotravamento Galvanizada de 7mm
157	388	Arruelas Metálicas de 7mm
158	12	Elástico de Látex Comum Grande
159	24	Elástico de Látex Comum Pequeno

<b>Material de acompanhamento do Aluno e Professor</b>	<b>Quant</b>
Apostila de estudo do PROGRAMA EDUCACIONAL ROBOTICA DO FUTURO, Apostila com no mínimo 40 páginas, confeccionado no formato 21.5 x 29cm, capa em couche brilho 170, 4x4 cores, miolo em papel off set 75G, 4x4 cores. E atividades relacionadas aos materiais listados anteriormente. Direcionado de maneira específica para promover o crescimento intelectual e educacional de estudantes no nível correspondente ao 1º ano (primeiro ano) do ensino fundamental, com uma cuidadosa seleção de tópicos estruturados conforme as diretrizes estabelecidas pela Base Nacional Comum Curricular (BNCC). O livro é concebido com a intenção de abarcar um conjunto mínimo de cinco (cinco) temas interligados a conceitos de circuitos eletrônicos, sensores, atuadores e simuladores de programação, cada qual acompanhado por um conjunto correspondente de atividades igualmente enriquecedoras. As apostilas de estudo devem conter conteúdos lúdicos e de fácil compreensão, de forma a proporcionar aos estudantes uma aprendizagem mais acessível. Além disso, é importante que essas apostilas incentivem a colaboração em equipe e outros aspectos relevantes.	80



ESTADO DO PIAUÍ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRAS - PIAUÍ



<p>Apostila de estudo do PROGRAMA EDUCACIONAL ROBÓTICA DO FUTURO, Apostila com no mínimo 40 páginas, confeccionado no formato 21.5 x 29cm, capa em couche brilho 170, 4x4 cores, miolo em papel off set 75G, 4x4 cores. E atividades relacionadas aos materiais listados anteriormente. Direcionado de maneira específica para promover o crescimento intelectual e educacional de estudantes no nível correspondente ao 2º ano (segundo ano) do ensino fundamental, com uma cuidadosa seleção de tópicos estruturados conforme as diretrizes estabelecidas pela Base Nacional Comum Curricular (BNCC). O livro é concebido com a intenção de abarcar um conjunto mínimo de cinco (cinco) temas interligados a conceitos de circuitos eletrônicos, sensores, atuadores e simuladores de programação, cada qual acompanhado por um conjunto correspondente de atividades igualmente enriquecedoras. As apostilas de estudo devem conter conteúdos lúdicos e de fácil compreensão, de forma a proporcionar aos estudantes uma aprendizagem mais acessível. Além disso, é importante que essas apostilas incentivem a colaboração em equipe e outros aspectos relevantes.</p>	80
<p>Apostila de estudo do PROGRAMA EDUCACIONAL ROBÓTICA DO FUTURO, Apostila com no mínimo 40 páginas, confeccionado no formato 21.5 x 29cm, capa em couche brilho 170, 4x4 cores, miolo em papel off set 75G, 4x4 cores. E atividades relacionadas aos materiais listados anteriormente. Direcionado de maneira específica para promover o crescimento intelectual e educacional de estudantes no nível correspondente ao 3º ano (terceiro ano) do ensino fundamental, com uma cuidadosa seleção de tópicos estruturados conforme as diretrizes estabelecidas pela Base Nacional Comum Curricular (BNCC). O livro é concebido com a intenção de abarcar um conjunto mínimo de cinco (cinco) temas interligados a conceitos de circuitos eletrônicos, sensores, atuadores e simuladores de programação, cada qual acompanhado por um conjunto correspondente de atividades igualmente enriquecedoras. As apostilas de estudo devem conter conteúdos lúdicos e de fácil compreensão, de forma a proporcionar aos estudantes uma aprendizagem mais acessível. Além disso, é importante que essas apostilas incentivem a colaboração em equipe e outros aspectos relevantes.</p>	80
<p>Apostila de estudo do PROGRAMA EDUCACIONAL ROBÓTICA DO FUTURO, Apostila com no mínimo 40 páginas, confeccionado no formato 21.5 x 29cm, capa em couche brilho 170, 4x4 cores, miolo em papel off set 75G, 4x4 cores. E atividades relacionadas aos materiais listados anteriormente. Direcionado de maneira específica para promover o crescimento intelectual e educacional de estudantes no nível correspondente ao 4º ano (quarto ano) do ensino fundamental, com uma cuidadosa seleção de tópicos estruturados conforme as diretrizes estabelecidas pela Base Nacional Comum Curricular (BNCC). O livro é concebido com a intenção de abarcar um conjunto mínimo de cinco (cinco) temas interligados a conceitos de circuitos eletrônicos, sensores, atuadores e simuladores de programação, cada qual acompanhado por um conjunto correspondente de atividades igualmente enriquecedoras. As apostilas de estudo devem conter conteúdos lúdicos e de fácil compreensão, de forma a proporcionar aos estudantes uma aprendizagem mais acessível. Além disso, é importante que essas apostilas incentivem a colaboração em equipe e outros aspectos relevantes.</p>	80
<p>Apostila de estudo do PROGRAMA EDUCACIONAL ROBÓTICA DO FUTURO, Apostila com no mínimo 40 páginas, confeccionado no formato 21.5 x 29cm, capa em couche brilho 170, 4x4 cores, miolo em papel off set 75G, 4x4 cores. E atividades relacionadas aos materiais listados anteriormente. Direcionado de maneira específica para promover o crescimento intelectual e educacional de estudantes no nível correspondente ao 5º ano (quinto ano) do ensino fundamental, com uma cuidadosa seleção de tópicos estruturados conforme as diretrizes estabelecidas pela Base Nacional Comum Curricular (BNCC). O livro é concebido com a intenção de abarcar um conjunto mínimo de cinco (cinco) temas interligados a conceitos de circuitos eletrônicos, sensores, atuadores e simuladores de programação, cada qual acompanhado por um conjunto correspondente de atividades igualmente enriquecedoras. As apostilas de estudo devem conter conteúdos lúdicos e de fácil compreensão, de forma a proporcionar aos estudantes uma aprendizagem mais acessível. Além disso, é importante que essas apostilas incentivem a colaboração em equipe e outros aspectos relevantes.</p>	80
<p>Apostila de estudo do PROGRAMA EDUCACIONAL ROBÓTICA DO FUTURO, Apostila com no mínimo 40 páginas, confeccionado no formato 21.5 x 29cm, capa em couche brilho 170, 4x4 cores, miolo em papel off set 75G, 4x4 cores. E atividades relacionadas aos materiais listados anteriormente. Direcionado de maneira</p>	80



ESTADO DO PIAUÍ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRAS - PIAUÍ



<p>específica para promover o crescimento intelectual e educacional de estudantes no nível correspondente ao 6º ano (sexto ano) do ensino fundamental, com uma cuidadosa seleção de tópicos estruturados conforme as diretrizes estabelecidas pela Base Nacional Comum Curricular (BNCC). O livro é concebido com a intenção de abarcar um conjunto mínimo de cinco (cinco) temas interligados a conceitos de circuitos eletrônicos, sensores, atuadores e simuladores de programação, cada qual acompanhado por um conjunto correspondente de atividades igualmente enriquecedoras. As apostilas de estudo devem conter conteúdos lúdicos e de fácil compreensão, de forma a proporcionar aos estudantes uma aprendizagem mais acessível. Além disso, é importante que essas apostilas incentivem a colaboração em equipe e outros aspectos relevantes.</p>	
<p>Apostila de estudo do PROGRAMA EDUCACIONAL ROBÓTICA DO FUTURO, Apostila com no mínimo 40 páginas, confeccionado no formato 21.5 x 29cm, capa em couche brilho 170, 4x4 cores, miolo em papel off set 75G, 4x4 cores. E atividades relacionadas aos materiais listados anteriormente. Direcionado de maneira específica para promover o crescimento intelectual e educacional de estudantes no nível correspondente ao 7º ano (sétimo ano) do ensino fundamental, com uma cuidadosa seleção de tópicos estruturados conforme as diretrizes estabelecidas pela Base Nacional Comum Curricular (BNCC). O livro é concebido com a intenção de abarcar um conjunto mínimo de cinco (cinco) temas interligados a conceitos de circuitos eletrônicos, sensores, atuadores e simuladores de programação, cada qual acompanhado por um conjunto correspondente de atividades igualmente enriquecedoras. As apostilas de estudo devem conter conteúdos lúdicos e de fácil compreensão, de forma a proporcionar aos estudantes uma aprendizagem mais acessível. Além disso, é importante que essas apostilas incentivem a colaboração em equipe e outros aspectos relevantes.</p>	80
<p>Apostila de estudo do PROGRAMA EDUCACIONAL ROBÓTICA DO FUTURO, Apostila com no mínimo 40 páginas, confeccionado no formato 21.5 x 29cm, capa em couche brilho 170, 4x4 cores, miolo em papel off set 75G, 4x4 cores. E atividades relacionadas aos materiais listados anteriormente. Direcionado de maneira específica para promover o crescimento intelectual e educacional de estudantes no nível correspondente ao 8º ano (oitavo ano) do ensino fundamental, com uma cuidadosa seleção de tópicos estruturados conforme as diretrizes estabelecidas pela Base Nacional Comum Curricular (BNCC). O livro é concebido com a intenção de abarcar um conjunto mínimo de cinco (cinco) temas interligados a conceitos de circuitos eletrônicos, sensores, atuadores e simuladores de programação, cada qual acompanhado por um conjunto correspondente de atividades igualmente enriquecedoras. As apostilas de estudo devem conter conteúdos lúdicos e de fácil compreensão, de forma a proporcionar aos estudantes uma aprendizagem mais acessível. Além disso, é importante que essas apostilas incentivem a colaboração em equipe e outros aspectos relevantes.</p>	80
<p>Apostila de estudo do PROGRAMA EDUCACIONAL ROBÓTICA DO FUTURO, Apostila com no mínimo 40 páginas, confeccionado no formato 21.5 x 29cm, capa em couche brilho 170, 4x4 cores, miolo em papel off set 75G, 4x4 cores. E atividades relacionadas aos materiais listados anteriormente. Direcionado de maneira específica para promover o crescimento intelectual e educacional de estudantes no nível correspondente ao 9º ano (nono ano) do ensino fundamental, com uma cuidadosa seleção de tópicos estruturados conforme as diretrizes estabelecidas pela Base Nacional Comum Curricular (BNCC). O livro é concebido com a intenção de abarcar um conjunto mínimo de cinco (cinco) temas interligados a conceitos de circuitos eletrônicos, sensores, atuadores e simuladores de programação, cada qual acompanhado por um conjunto correspondente de atividades igualmente enriquecedoras. As apostilas de estudo devem conter conteúdos lúdicos e de fácil compreensão, de forma a proporcionar aos estudantes uma aprendizagem mais acessível. Além disso, é importante que essas apostilas incentivem a colaboração em equipe e outros aspectos relevantes.</p>	80
<p>Apostila de acompanhamento do professor do PROGRAMA EDUCACIONAL ROBÓTICA DO FUTURO, Apostila com no mínimo 60 páginas, confeccionado no formato 21.5 x 29cm, capa em couche brilho 170, 4x4 cores, miolo em papel off set 75G, 4x4 cores. O material do professor deve ser integralmente alinhado com as diretrizes e normas da Base Nacional Comum Curricular (BNCC). A apostila de ensino deverá oferecer uma proposta de robótica e tecnologia educacional em todos os segmentos de ensino, que esteja conforme a LDB (Lei de Diretrizes e Bases da Educação), fundamentada nas Diretrizes, Referenciais e Parâmetros Curriculares</p>	18



ESTADO DO PIAUÍ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRAS - PIAUÍ



Nacionais, em cada um dos segmentos de ensino. Esse material deve abranger os códigos e competências pertinentes às atividades que serão ministradas em sala de aula, assegurando uma coerência plena com o currículo nacional.

#### 4.2. DETALHAMENTO DO ÍTEM 02:

Item	Descrição	Quantidade
02	<b>Projeto Educacional Cochilo do Saber</b> Deverá ter no mínimo 220 livros entre eles livros travesseiros, 01 baú em madeira para acondicionar os livros, 3 almofadas com pelúcia de bichinhos e tapete pedagógico ilustrado. Além disso o projeto é composto por 12 caminhas empilháveis, laváveis, seguras, higiênicas, compactas e personalizáveis.	90

#### 4.2.1. Lista de títulos:

ISBN	TÍTULO	AUTOR/EDITORA	QUANT
9788555582790	A BELA ADORMECIDA - CLÁSSICOS ILUSTRADOS	PAE EDUCAÇÃO	1
9788555582813	RAPUNZEL - CLÁSSICOS ILUSTRADOS	PAE EDUCAÇÃO	1
9788555582882	CINDERELA - CLÁSSICOS ILUSTRADOS	PAE EDUCAÇÃO	1
9788555582844	ALICE NO PAÍS DAS MARAVILHAS - CLÁSSICOS ILUSTRADOS	PAE EDUCAÇÃO	1
9788555582776	A BELA E A FERA - CLÁSSICOS ILUSTRADOS	PAE EDUCAÇÃO	1
9788555582806	JOÃO E MARIA - CLÁSSICOS ILUSTRADOS	PAE EDUCAÇÃO	1
9788555582837	ALADIM E A LÂMPADA MISTERIOSA - CLÁSSICOS ILUSTRADOS	PAE EDUCAÇÃO	1
9788555582875	O GATO DE BOTAS - CLÁSSICOS ILUSTRADOS	PAE EDUCAÇÃO	1
9788555582912	JOÃO E O PÉ DE FEIJÃO - CLÁSSICOS ILUSTRADOS	PAE EDUCAÇÃO	1
9788555582905	BAMBI - CLÁSSICOS ILUSTRADOS	PAE EDUCAÇÃO	1
9788555582820	A ROUPA OVA DO REI - CLÁSSICOS ILUSTRADOS	PAE EDUCAÇÃO	1
9788555582851	CACHINHOS DOURADOS E OS TRÊS URSOS - CLÁSSICOS ILUSTRADOS	PAE EDUCAÇÃO	1
9788555582769	ALI BABÁ E OS QUARENTA LADRÕES - CLÁSSICOS ILUSTRADOS	PAE EDUCAÇÃO	1
9788555582868	AS VIAGENS DE GULIVER - CLÁSSICOS ILUSTRADOS	PAE EDUCAÇÃO	1
9788555582783	HEIDI, A MENINA DAS MOTANHAS - CLÁSSICOS ILUSTRADOS	PAE EDUCAÇÃO	1
8527408279	A FESTA DAS FADAS	LUCIANA RIBAS SENFF	1
8527408287	A AMIGA DAS FADAS	LUCIANA RIBAS SENFF	1
8527408260	UMA FADA POR PERTO...	LUCIANA RIBAS SENFF	1
9789896338770	CONTOS 2 EM 1 - CINDERELA/CAPUCHINHO VERMELHO	GIRASSOL	1
9789896338770	CONTOS 2 EM 1 - OS TRÊS PORQUINHOS/O GATO DE BOTAS	GIRASSOL	1
9786555247275	LIGHTYEAR - DISNEY	CULTURAMA	1
9788594725424	TOY STORY 4 - DISNEY	CULTURAMA	1
9786555242485	ERA UMA VEZ UM BONECO DE NEVE - DISNEY	CULTURAMA	1
9788595201392	O SÍTIO DO PICAPAU AMARELO	MONTEIRO	1



ESTADO DO PIAUÍ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRAS - PIAUÍ



		LOBATO	
9788595201378	AS JABUTICABAS	MONTEIRO LOBATO	1
9788595201446	O CASAMENTO DA EMÍLIA	MONTEIRO LOBATO	1
9788595201385	NARIZINHO ARREBITADO	MONTEIRO LOBATO	1
9788595201484	TIA NASTÁCIA E A SARDINHA	MONTEIRO LOBATO	1
9788595201439	A HISTÓRIA DE VISCONDE	MONTEIRO LOBATO	1
9788595201453	O CASAMENTO DE NARIZINHO	MONTEIRO LOBATO	1
7988595201477	PEDRINHO E O SACI	MONTEIRO LOBATO	1
9788595201408	A PÍLULA FALANTE	MONTEIRO LOBATO	1
9788595201460	O GATO FÉLIX	MONTEIRO LOBATO	1
9786558885061	BEM-ESTAR FÍSICO - MANTENDO A FORMA	PÉ DA LETRA	1
9786558885146	BEM-ESTAR FÍSICO - MINHA PELE	PÉ DA LETRA	1
9786558885054	BEM-ESTAR FÍSICO - ALIMENTAÇÃO	PÉ DA LETRA	1
9786558885108	BEM-ESTAR SOCIAL - AMIGOS	PÉ DA LETRA	1
9788506087619	SUPER FRIENDS - HERÓIS CONTRA O MAL	EDITORA MELHORAMENTOS	1
9788506087572	DOIS IRMÃOS - DESCOBRINDO A MAGIA	EDITORA MELHORAMENTOS	1
9788555582561	SACI - CONTOS FOLCLÓRICOS	BRUNA BICUDO	1
9788555582554	BOTO COR DE ROSA - CONTOS FOLCLÓRICOS	BRUNA BICUDO	1
9788555582639	LOBISOMEM - CONTOS FOLCLÓRICOS	BRUNA BICUDO	1
9788555582585	CURUPIRA - CONTOS FOLCLÓRICOS	BRUNA BICUDO	1
9788555582578	MULA SEM CABEÇA - CONTOS FOLCLÓRICOS	BRUNA BICUDO	1
9788555581366	COLEÇÃO RAÍZES – JONGO, A DANÇA SECRETA	VANESSA ALEXANDRE	1
9788555581373	COLEÇÃO RAÍZES – ANHANGÁ, O PROTETOR DAS MATAS	VANESSA ALEXANDRE	1
9788555581342	COLEÇÃO RAÍZES – MARAÍ, A VITÓRIA RÉGIA	VANESSA ALEXANDRE	1
9788555581359	COLEÇÃO RAÍZES – OMO, O RIO DA LIBERDADE	VANESSA ALEXANDRE	1
9789896338695	CLÁSSICOS ENCANTADOS - O FEITICEIRO DE OZ	GIRASSOL	1
9789896338695	CLÁSSICOS ENCANTADOS - O GATO DAS BOTAS	GIRASSOL	1
9789896338695	CLÁSSICOS ENCANTADOS - CINDERELA	GIRASSOL	1
9789896338695	CLÁSSICOS ENCANTADOS - BRANCA DE NEVE	GIRASSOL	1
9789896338695	CLÁSSICOS ENCANTADOS - O PATINHO FEIO	GIRASSOL	1
9789896338695	CLÁSSICOS ENCANTADOS - OS TRÊS PORQUINHOS	GIRASSOL	1
9789896338695	CLÁSSICOS ENCANTADOS - JOÃO E O PÉ DE FEIJÃO	GIRASSOL	1
9789896338695	CLÁSSICOS ENCANTADOS - A PEQUENA SEREIA	GIRASSOL	1
9789896338695	CLÁSSICOS ENCANTADOS - A BELA ADORMECIDA	GIRASSOL	1



ESTADO DO PIAUÍ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRAS - PIAUÍ



9789896338695	CLÁSSICOS ENCANTADOS - A CASINHA DE CHOCOLATE	GIRASSOL	1
9789896338695	CLÁSSICOS ENCANTADOS - PINÓQUIO	GIRASSOL	1
9786588497630	O PRÍNCIPE SAPO	PAE EDITORA	1
9786588497562	ALADIM	PAE EDITORA	1
9786588497593	RAPUNZEL	PAE EDITORA	1
9786588497609	CINDERELA	PAE EDITORA	1
9786588497616	CHAPEUZINHO VERMELHO	PAE EDITORA	1
9786588497623	AS ROUPAS NOVAS DO IMPERADOR	PAE EDITORA	1
9786588497586	PINÓQUIO	PAE EDITORA	1
9786588497579	A BELA E A FERA	PAE EDITORA	1
9788555582998	HISTÓRIAS CLÁSSICAS	PAE EDITORA	1
9788555582974	DINOSSAUROS	PAE EDITORA	1
9788555583018	HISTÓRIAS DE PRINCESAS	PAE EDITORA	1
9789895018154	MADAGÁSCAR 3 - A HISTÓRIA DO FILME	BONNIE BADER	1
9789895018031	A ORIGEM DOS GUARDIÕES	DREAMWORKS	1
9789895014576	SPONGEBOB - POR AMOR ÀS BOLAS DE SABÃO	STEVEN BANKS	1
9789895014316	SPONGEBOB - O OLHO DO COZINHEIRO	ERICA DAVID	1
989500463	JULIUS - O REI DA CASA	KEVIN HENKES	1
9788526002760	O HOMEM QUE ESPALHOU O DESERTO	IGNÁCIO DE LOYOLA BRANDÃO	1
9788526009103	TODAS AS CRIANÇAS DA TERRA	SIDÔNIO MURALHA	1
8526007084	O REI QUE MORA NO MAR	FERREIRA GULLAR	1
9788526009516	GATO E SAPATO	ANNA MUylaERT	1
9786581349233	LUCCAS E GI EM: O PÉ DE FEIJÃO	LUCCAS NETO	1
9786556580074	PROCURANDO DORY	DISNEY	1
9789999999999	RAPUNZEL - MINI LIVRO	GIRASSOL	1
9789999999999	CINDERELA - MINI LIVRO	GIRASSOL	1
9789999999999	A BELA ADORMECIDA - MINI LIVRO	GIRASSOL	1
9789999999999	BRANCA DE NEVE - MINI LIVRO	GIRASSOL	1
9789999999999	PEIXINHO - MINI LIVRO	GIRASSOL	1
9789999999999	PEQUENO CARANGUEJO - MINI LIVRO	GIRASSOL	1
9789999999999	VAMOS VIAJAR NUM COMBOIO - MINI LIVRO	GIRASSOL	1
9789999999999	VAMOS VIAJAR NUM AUTOCARRO - MINI LIVRO	GIRASSOL	1
9788555582363	CONTOS DIVERTIDOS - 5 MINUTOS	PAE KIDS	1
9788555582370	HISTÓRIA PARA DORMIR - 5 MINUTOS	PAE KIDS	1
9788555582394	HISTÓRIAS SOBRE ANIMAIS DE FAZENDA - 5 MINUTOS	PAE KIDS	1
9788555582387	HISTÓRIAS DE FANTASMA - 5 MINUTOS	PAE KIDS	1
9786588497555	CONTOS CLÁSSICOS – ALICE NO PAÍS DAS MARAVILHAS	STELA MARLI	1
9786588497500	CONTOS CLÁSSICOS - CINDERELA	STELA MARLI	1
9786588497487	CONTOS CLÁSSICOS – A BRANCA DE NEVE E OS SETE ANÕES	STELA MARLI	1
9786588497531	CONTOS CLÁSSICOS – MOGLI, O MENINO LOBO	STELA MARLI	1
9786588497524	CONTOS CLÁSSICOS – O GATO DE BOTAS	STELA MARLI	1
9786588497494	CONTOS CLÁSSICOS – OS TRÊS PORQUINHOS	STELA MARLI	1
9786588497517	CONTOS CLÁSSICOS – AS AVENTURAS DE PETER PAN	STELA MARLI	1
9786588497456	CONTOS CLÁSSICOS – A BELA E A FERA	STELA MARLI	1
9786588497470	CONTOS CLÁSSICOS – AS AVENTURAS DE PINÓQUIO	STELA MARLI	1
9786588497548	CONTOS CLÁSSICOS - RAPUNZEL	STELA MARLI	1



ESTADO DO PIAUÍ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRAS - PIAUÍ



9788554364625	BANQUINHO DA LEITURA - O QUE CABE NO MEU MUNDO	PAE EDITORA	1
9788526016491	VIDA SIMPLES	ORLANDO PEDROSO	1
9788526009110	CIÚME EM CÉU AZUL	JOEL RUFINO DOS SANTOS	1
9788526010918	O PRESENTE DE OSSANHA	JOEL RUFINO DOS SANTOS	1
9788526015609	A CASA FALADA	OCTÁVIO MOREIRA LIMA	1
9788526009110	JOÃO E O PÉ DE FEIJÃO - CRIANÇAS CRIATIVAS	GIAN CALVI	1
9788526015272	TRAVA-LÍNGUAS	GIAN CALVI	1
9788526012080	CASULOS	ANDRÉ NEVES	1
9788526019584	A REVOLTA	EDLA VAN STEEN	1
9788526013674	HISTÓRIAS CURTAS E BIRUTAS	SYLVIA ORTHOF	1
8526008048	ENTRE OS BAMBUS	EDNA BUENO	1
9788526007079	TUMIN, O PASSARIHO	CARLOS NEJAR	1
9788526002227	RABISCOS OU RABANETES	SYLVIA ORTHOF	1
9788526013544	DONNIE! UM DIA COM UM CÃO-GUIA...	VICKY RAMOS	1
9788526014589	DA MINHA PRAIA ATÉ O JAPÃO	MÁRCIO VASSALLO	1
9788538097716	A CASA DOS BICHOS	DONALDO BUCHWEITZ	1
9786555007756	O LOBO LOBATO E A CHAPEUZINHO VERMELHO	DONALDO BUCHWEITZ	1
9786553842229	O DRAGÃO LANÇA-CHAMAS	DONALDO BUCHWEITZ	1
9786555004199	CASA AMARELA	DONALDO BUCHWEITZ	1
9786526105696	O AMIGO DEDICADO	OSCAR WILDE	1
9786553845053	TIM TÍMIDO	DONALDO BUCHWEITZ	1
9786553845473	CORES E FRUTAS	DONALDO BUCHWEITZ	1
9786526105658	A GANSA DOS OVOS DE OURO	DONALDO BUCHWEITZ	1
9788538090076	CADA BICHO TEM SEU OFÍCIO	DONALDO BUCHWEITZ	1
9786553841703	TRAVA-LÍNGUA, TROCA LETRA	DONALDO BUCHWEITZ	1
9786553841338	TRAVA-LÍNGUA, NÓ NA LÍNGUA	DONALDO BUCHWEITZ	1
9786553842052	TRAVA-LÍNGUA, TRAVA TUDO	DONALDO BUCHWEITZ	1
9786526103968	O RATO E A MONTANHA	ANTONIO GRAMSCI	1
9789896338770	CONTOS 2 EM 1 - BRANCA DE NEVE/A PEQUENA SEREIA	GIRASSOL	1
9789896338770	CONTOS 2 EM 1 - O PATINHO FEIO/PINÓQUIO	GIRASSOL	1
9786553842663	NO JARDIM DO CORVO JOÃO	DONALDO BUCHWEITZ	1
9786555005165	SEMELHANÇAS	DONALDO BUCHWEITZ	1
9786553845190	A ÁGUIA BICUDA	DONALDO	1



ESTADO DO PIAUÍ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRAS - PIAUÍ



		BUCHWEITZ	
9786526104217	O PEQUENO PINHEIRO	DONALDO BUCHWEITZ	1
9786553841314	QUANDO ESTOU COM RAIVA	DONALDO BUCHWEITZ	1
9786553841307	QUANDO ESTOU TRISTE	DONALDO BUCHWEITZ	1
9786589956341	ARMAND DILLO, THE ARMADILLO	DONALDO BUCHWEITZ	1
9786589986310	BILLIONS OF LOCUSTS	DONALDO BUCHWEITZ	1
9786526102626	OS SAPATOS SALTTANTES	LOUISA MAY ALCOTT	1
9788538090304	A OVELHA ROSA DA DONA ROSA	DONALDO BUCHWEITZ	1
9786526103951	OS TRÊS GATINHO	DONALDO BUCHWEITZ	1
9786526102862	NOSSO AMIGO, O CÃO	MAURICE MAETERLINCK	1
9786526105672	A SOMBRINHA VERMELHA	LOUISA MAY ALCOTT	1
9786555002591	O DIA EM QUE O MUNDO PAROU	DONALDO BUCHWEITZ	1
9786526101117	A ÁRVORE QUE DANÇAVA	DONALDO BUCHWEITZ	1
9788538099666	OS SETES GATOS PRETOS	LOUISA MAY ALCOTT	1
9786555008210	QUEM É QUE TEM MEDO?	DONALDO BUCHWEITZ	1
9786526101957	MILHÕES DE GATOS	WANDA GAG	1
9786526102503	TULU NO SÍTIO DO PICAPAU AMARELO	DONALDO BUCHWEITZ	1
9788538091875	TULU EM BUSCA DE UM LUGAR PARA VIVER	DONALDO BUCHWEITZ	1
9786589961024	A RUXA CHATUXA TINHA MEDO DA CHUVA	DONALDO BUCHWEITZ	1
9788538091240	O REINO DA TRISTEZA E O PALHAÇO TRISTE	DONALDO BUCHWEITZ	1
9788538094432	XADREZ PARA TODOS	DONALDO BUCHWEITZ	1
9895000359	YOKO	ROSEMARY WELS	1
9895000316	O MEU AMIGO ALBERTO	ELISA MANTONI	1
9789895016617	OS PINGUINS DE MADAGÁSCAR - COMO SER O REI DO ZOO	EVEREST	1
9789895016624	OS PINGUINS DE MADAGÁSCAR - O SENHOR SMOKING	EVEREST	1
9789895014439	OS PINGUINS DE MADAGÁSCAR - BD1	EVEREST	1
9789895014446	OS PINGUINS DE MADAGÁSCAR - BD2	EVEREST	1
9789895014453	OS PINGUINS DE MADAGÁSCAR - BD3	EVEREST	1
9789895014392	OS PINGUINS DE MADAGÁSCAR - FELIZ DIA DO REI JULIEN!	EVEREST	1
9727506208	TOY STORY 2 - EM BUSCA DE WOODY	EVEREST	1



ESTADO DO PIAUÍ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRAS - PIAUÍ



9789895016631	O GATO DE BOTAS - O ESPADACHIM DO RANCHO CASTILLO	EVEREST	1
9789895011346	LITTLE EINSTEINS - QUINCY E OS DINOSSAUROS	SUSAN RING	1
9789895012893	LITTLE EINSTEINS - A HISTÓRIA DA BALEIA	SUSAN RING	1
9789895012909	LITTLE EINSTEINS - A GRANDE CORRIDA DE CARMINE	SUSAN RING	1
9789895011766	MANNY MÃOZINHAS - SALVAR AS BOLACHAS	EVEREST	1
9789895011759	MANNY MÃOZINHAS - A ESTUFA DO ABUELITO	EVEREST	1
9789895012701	MANNY MÃOZINHAS - NO QUARTEL DOS BOMBEIROS	EVEREST	1
9789895011773	MANNY MÃOZINHAS - O HALLOWEENDO MANNNY	EVEREST	1
9789895011780	MANNY MÃOZINHAS - O GIRA VAI À BIBLIOTECA	EVEREST	1
9789895012664	MANNY MÃOZINHAS - LIVRO DE COLORIR	EVEREST	1
9789895016723	OS MEUS ANIMAIS DE ESTIMAÇÃO FAVORITOS	EVEREST	1
9789895001477	OS ROBINSONS	DISNEY	1
9789895008469	BOLT	DISNEY	1
9789895018710	AVIÕES	DISNEY	1
9789895016464	WINNIE THE POOH	DISNEY	1
9789895010394	NOUKY & SEUS AMIGOS - O MEU JARDIM	EVEREST	1
9789895010370	NOUKY & SEUS AMIGOS - ÁGUA QUENTE PARA A MENINA JOANINHA	EVEREST	1
9789895010332	NOUKY & SEUS AMIGOS - O REFLEXO DE LOLA NO ESPELHO	EVEREST	1
9788727912414	DIANA E O IRMÃO RUBEN	ÁGATA	1
9789727912407	DIANA A PRINCESA BAILARINA	ÁGATA	1
9788594721969	AVENGERS - AÇÃO E AVENTURA	NAIHOBI RODRIGUES	1
9786555244762	ZÉ CARIOCA EM VIAGENS FANTÁSTICAS	DISNEY	1
9786555243291	MARVEL AVENGERS - VIUVA NEGRA	MARVEL	1
9786555243307	MARVEL AVENGERS - CAPITÃ MARVEL	MARVEL	1
9788536820941	FROZEN - UMA AVENTURA CONGELANTE	DISNEY	1
9788569500193	O PEQUENO PRÍNCIPE	ANTOINE DE SAINT-EXUPÉRY	1
9788576765158	JOHNNY CATBISCUIT - E OS TENTÁCULOS DA PERDIÇÃO!	MICHAEL COX	1
9788533913158	CLÁSSICOS UNIVERSAIS - ROMEU E JULIETA	WILLIAM SHAKESPEARE	1
9786555472141	AS AVENTURAS DA MÔNICA	MAURICIO DE SOUSA	1
9786555472776	AS AVENTURAS DO CEBOLINHA	MAURICIO DE SOUSA	1
9786555243208	CACHINHOS DOURADOS - GALINHA PINTADINHA	CULTURAMA	1
9788543229249	ALADDIN - JASMINE E A ESTRELA DA PÉRSIA	DISNEY	1
9788543229195	MOANA - PEGANDO ONDA	DISNEY	1
9788543229386	TOY STORY 3 - BUZZ FORA DE ÓRBITA	LISA PAPADEMTRIQU	1
9788543229317	CARROS 3 - HORA DA TEMPESTADE	DISNEY	1
9788543229188	FROZEN - CORAÇÕES DERRETIDOS	DISNEY	1
9786556580067	O BOM DINOSSAURO	DISNEY	1
852740740	COISAS DO MAR	CIDA MEIRA	1
8527407477	COISAS DA TERRA	CIDA MEIRA	1
8527407442	COISAS PERDIDAS	CIDA MEIRA	1



ESTADO DO PIAUÍ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRAS - PIAUÍ



8527407469	COISAS MISTERIOSAS	CIDA MEIRA	1
8527407183	COISAS DE MENINA	CIDA MEIRA	1
8527407205	COISAS DE MENINO	CIDA MEIRA	1
9789895014309	SPONGEBOB AO RESGATE	STEVEN BANKS	1
9789895016761	VOTA EM SPONGEBOB	STEVEN BANKS	1
9789895014507	E O VENCEDOR É...	STEVEN BANKS	1
9789895014293	O CONCURSO DE PINTURA: NÃO VALE COPIAR	STEVEN BANKS	1
9789895016914	O GRANDE SPONGEBOB	STEVEN BANKS	1
9789895014514	SPONGEBOB VAI AO MÉDICO	STEVEN BANKS	1
9789895017706	SUGAR E OS PATINHOS	YUKO SHIMIZU	1
9786589961031	QUEIJO COM QUIABO	DONALDO BUCHWEITZ	1
9786589961017	A AVESTRUZ ATRAPALHADA	DONALDO BUCHWEITZ	1
9789896334482	BARBIE - A MAGIA DA MODA	MARIE-FRANÇOISE PERAT	1
9788592469603	MUNDO DE KABOO	MARCOS TADEU FERREIRA SILVA	1
9788527410045	OS PASSOS DO TEMPO	ELIZABETH DEN JULIO	1

RELAÇÃO DOS DEMAIS COMPONENTES

ITEM	DESCRIÇÃO	QTDE
<b>Baú de Madeira com rodízios</b>	Fabricados em MDF branco medindo Alt.0,42mts Comp. 0,80mts Larg. 0,45mts com 4 rodízios.	1
<b>Camas Empilháveis</b>	Camas empilháveis, indicadas para crianças de até 8 anos, com leito confeccionado em tecido vazado 100% poliéster de alta resistência, revestido com PVC, com tratamentos antiUV, antifungo e anticloro, lavável, medindo 14 cm de altura, 140 cm de comprimento e 60 cm de largura.	12
<b>Tapete Pedagógico</b>	Tapete com 4 histórias dos clássicos infantis e com os personagens dos contos clássicos - João e Maria, Chapeuzinho Vermelho, João e o Pé de Feijão e Cachinhos Dourados. Composto de ao menos 8 placas de E.V.A com o cenário das histórias, podendo ser montado horizontalmente ou verticalmente. Personagens devem possuir velcro para que sejam fixados no tapete no momento da contação.	1
<b>Puffs Armados</b>	Estrutura em MDF com revestimento em Tecido com estampas infantis diversas com medida de 34 x 34 x 34 cm.	3
<b>Bandinha Musical + Mochila para guardar os instrumentos</b>	1 Guizo 1 Chocalho com Platina 01Reco-reco 01 Chocalho 01 Maracas 01 Ganzá (ovinho) 01 Triângulo 01 Pandeiro 01 Castanhola 01 Apito	1



ESTADO DO PIAUÍ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRAS - PIAUÍ



#### 4.3. DESCRIÇÃO DO ITEM 3:

Item	Descrição	Quantidade
03	Armário Multimídia contendo: Projetor Educacional; dispositivo com Processador de alta eficiência com arquitetura avançada, possuindo múltiplos núcleos e threads, garantindo desempenho robusto para multitarefa e aplicações intensivas, e com Software Educacional Interativo; Aparelhos: 01 notebook de última geração, 01 projetor 3D de alta tecnologia, 40 óculos 3D ativo com excelente qualidade e visão digital, para as aulas terem qualidade de cinema.	10
	Material Didático do Aluno e Professor: Material do Aluno, 40 apostilas multidisciplinares por ano, totalizando 360 apostilas multidisciplinares. 18 apostilas do professor com conteúdo de apoio e lista de atividades.	10
	<b>DESCRIPTIVO MINIMO DO QUE DEVE COMPOR O PROJETO</b>	<b>Quant.</b>
<b>Unidade de Projeção</b>	<p>Descrição Técnica Mínima do Projetor Multimídia</p> <p>Tipo de Projeção: Projetor portátil com tecnologia LED DLP. Resolução Nativa: XGA; Resolução Suportada: SVGA até WUXGA. Compatibilidade com Filmes: Suporte para resolução máxima 4K. Sistema Operacional Integrado: Android 9.0 ou superior. Conectividade: Wi-Fi integrado para transmissão sem fio. Reprodução de Vídeos: Compatível com projeções 3D com tecnologia de luz azul para maior realismo. Proporção de Imagem: 4:3 e até cinco outras opções configuráveis. Índice de Projeção Curta Distância: 0.61; projetando telas de até 100 polegadas a uma distância de no máximo 1,24 metros. Alto-falante Integrado: Mínimo de 10W. Correção de Trapézio: Vertical <math>\pm 30</math> graus. Offset de Projeção: 115%. Lâmpada: Fonte óptica selada, com vida útil estimada de até 15.000 horas. Contraste: Mínimo de 20.000:1.</p> <p>Conectividade: 01 Porta HDMI. 01 Entrada PC-in (D-sub 15). Compatibilidade com controle LAN para gestão e controle remoto dos projetores, compatível com sistemas como Crestron, AMX e PJ Link.</p> <p>Bateria: Bateria de lítio embutida com capacidade mínima de 15.600mAh, garantindo autonomia entre 2 a 4 horas de uso contínuo.</p> <p>Funcionalidades Adicionais: Tecla de atalho no controle remoto para configuração rápida (Quick Install). Ajuste de tamanho de tela integrado. Controle e gestão via rede LAN.</p> <p>Observação: Todos os itens especificados devem atender aos padrões mínimos de qualidade exigidos e ser compatíveis com o uso em salas de aula e ambientes corporativos.</p>	01
<b>Notebook</b>	<b>Configuração Mínima</b> <p>Desempenho Processador: Arquitetura avançada com múltiplos núcleos e threads, projetado para alto desempenho em multitarefas e aplicações intensivas. Memória RAM: 8GB DDR4-3200 soldada na placa mãe, garantindo resposta rápida e eficiência. Expansão de Memória: Um módulo de memória soldado na placa mãe. Slot SO-DIMM DDR4 disponível para configuração em</p>	01



ESTADO DO PIAUÍ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRAS - PIAUÍ



	<p>dual-channel. Memória total expansível até 16GB (8GB soldada + 8GB adicional no slot SO-DIMM).</p> <p>Armazenamento Armazenamento Primário: SSD de 256GB, oferecendo alta velocidade de leitura e gravação. Expansão de Armazenamento: Suporte para expansão até 1TB.</p> <p>Leitor de Cartão Tipo: Leitor de cartão microSD, facilitando a transferência de arquivos.</p> <p>Unidade Óptica Integração: Não possui unidade óptica.</p> <p>Áudio Chip de Áudio: Sistema integrado de áudio de alta definição (HD). Alto-falantes: Integrados e de alta qualidade, proporcionando clareza e imersão sonora.</p> <p>Câmera e Microfone Câmera Frontal: Resolução HD 720p, ideal para videochamadas e reuniões online. Microfone: Microfone integrado com captação de áudio clara e precisa.</p> <p>Bateria e Energia Bateria: Capacidade de 11.4V, 4500mAh, garantindo boa autonomia. Adaptador de Energia: Eficiente e compatível com recarga rápida e segura.</p> <p>Tela Tamanho: Tela de 14 polegadas, compacta e portátil. Resolução: Full HD (1920x1080), garantindo imagens nítidas e detalhadas. Proporção: 16:9, adequada para trabalho e consumo de mídia.</p> <p>Software Sistema Operacional: Windows 10 Pro ou superior, com funcionalidades otimizadas para aplicações corporativas.</p> <p>Conectividade Rede Cabeada (Ethernet): Porta RJ-45 compatível com velocidades 100/1000M. Rede Sem Fio e Bluetooth: WLAN e Bluetooth integrados. Portas: 2x USB 3.2 para conexão de periféricos. 2x USB-C 3.2 para transferência de dados de alta velocidade e carregamento. 1x HDMI para conexão de monitores externos e projetores. 1x DC-in para alimentação de energia. 1x Combo de fone/microfone (3.5mm). 1x Leitor de cartão microSD.</p>	
<p><b>Armário Multimídia</b></p>	<p><b>Estação Multimídia Itinerante</b></p> <p><b>Especificações Técnicas mínima do Equipamento</b></p> <p><b>Material e Estrutura</b></p> <p>Estrutura em tubo de aço carbono 1020 com espessura mínima de 0,90 mm soldada em sistema de alta resistência. Fechamento em aço carbono assegurando durabilidade e robustez.</p> <p><b>Tratamento Superficial e Pintura</b></p> <p>Tratamento químico por submersão, incluindo as etapas de desengraxe, decapagem e fosfatização para maior proteção contra corrosão. Pintura eletrostática a pó com secagem em estufa, garantindo acabamento uniforme e</p>	<p>01</p>



ESTADO DO PIAUÍ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRAS - PIAUÍ



	<p>resistente.</p> <p><b>Acessórios</b></p> <p>Corrediças telescópicas assegurando suavidade no deslizamento das gavetas.</p> <p>Rodízios giratórios, sendo dois deles com sistema de travamento para maior estabilidade.</p> <p>Sistema de fechamento com chave única para segurança.</p> <p>Gaveta com capacidade para armazenamento de até 36 óculos 3D, equipada com carregador embutido.</p> <p>Régua de tomadas internas com no mínimo 4 pontos de ligação.</p> <p>Sistema de som integrado com dois alto-falantes de 5 polegadas e potência de 25W cada, proporcionando qualidade sonora adequada.</p> <p>Fonte de energia integrada com saída padrão P2.</p> <p><b>Dimensões Aproximadas</b> Altura: 86,5 cm. Largura: 54 cm. Profundidade: 60 cm</p> <p>As especificações indicadas são requisitos mínimos para atender às necessidades operacionais e garantir a funcionalidade do equipamento em ambientes educacionais e corporativos.</p> <p>A estação multimídia itinerante deve ser equipada com dispositivo de proteção contra choques elétricos, garantindo a segurança dos usuários e do equipamento. Além disso, todo o cabeamento e fiação da estação devem estar em conformidade com as normas técnicas estabelecidas pela <b>NBR 5410</b>, que trata das instalações elétricas de baixa tensão, assegurando a integridade e a segurança do sistema elétrico.</p>	
<p><b>Software Educacional Interativo</b></p>	<p>Software de apresentação e edição com ferramentas e recursos para equipes pedagógicas e editoriais personalizarem seus planos de aulas, possibilita a entrega desses materiais em livros e/ou cadernos de atividades no formato impresso a todos os alunos da rede educacional. Além de ser aplicativo completo, em salas de aula, transforma todos os conteúdos digitais em aulas interativas e colaborativas, das quais os professores compartilham conhecimentos com alunos tornando-os participativos e protagonistas no seu ensino-aprendizagem.</p> <p>Objetivo do software é promover acesso a todo conteúdo educacional, principalmente em locais que não possuem conexões à internet,</p> <p>a todos os alunos da Educação Básica. Para tanto, o aplicativo deve ser instalado, para sua plena funcionalidade e com êxito, em dispositivos com as</p>	<p>01</p>



ESTADO DO PIAUÍ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRAS - PIAUÍ



	<p>seguintes configurações mínimas: Sistema Operacional Windows 10 (ou versão superior) Pro ou home de 64 bits, processador Intel i5 (ou superior), memória RAM de 8GB, espaço de armazenamento de 256 gb. Pois, há necessidade de espaço de armazenamento para as instituições de ensino trabalhar e disponibilizar todos os conteúdos pedagógicos digitais e interativos (no modo offline, em salas de aula).</p> <p>Todo Conteúdo disponibilizado deve possuir sigilo de segurança, a somente os membros (equipe pedagógica, coordenação, direção e alunos) desta unidade institucional.</p> <p>O aplicativo deve promover as seguintes ferramentas abaixo:</p> <p>Importação de arquivos digitais nos formatos em PDF, PPTX, DOC/DOCX</p> <p>Exportação em PDF e pacote de imagens em PNG/JPG/BMP</p> <p>Funcionalidades de quadro/lousa digital: abrir, acrescentar páginas em branco, com fundos personalizados ou estilos de folhas, que dentre outras e principalmente, com ou sem pautas, quadriculadas, pautas musicais, pautas para caligrafia.</p> <p>Recursos de desenho com lápis (escrever, desenhar, pintar, preencher), borracha e com várias opções de estilos, formatos, espessuras e cores</p> <p>Instrumentos de Geometria e com aplicações de marcação e medição de linhas e ângulos: régua, compasso, transferidor e esquadros</p> <p>Todos os recursos de edição: abrir, inserir e alterar posições das páginas; deslocar, posicionar, recortar, copiar, colar ou excluir objetos; ampliar (zoom); zoom com seleção de dois pontos</p> <p>Gravação, captura de tela, integração à webcam</p> <p>Canetas inteligentes: além dos recursos de desenho (várias espessuras, tipos de traçados e paleta de cores), reconhecimento de textos, sublinhar/destacar, linhas de fuga (todos traços e anotações desaparecem em alguns segundos após uso), inserção de figuras geométricas planas e em 3D</p> <p>Recursos interativos: simuladores de atividades, jogos e atividades educacionais, inclusive para Educação Infantil, mini atlas e laboratório virtual</p> <p>Rico conteúdo em midiateca (conteúdos digitais, vídeos, imagens, áudios) com variados temas e animações 3D em altas resoluções com opções para uso de tradicionais óculos 3D, ativos ou em óculos de Realidade Virtual, com seus respectivos conteúdos interdisciplinares nas áreas de História, Biologia, Geografia, Química, Física, Tecnologia, Informática, Matemática, Artes Visuais</p>	
<b>Óculos 3D Ativo</b>	<p>O equipamento deve ser equipado com lentes originais de alta qualidade, com suporte para resolução de vídeo em 1080P, garantindo fontes de vídeos em alta definição. O desempenho do dispositivo deve ser estável, sem perda de qualidade de imagem, e com um tempo de resposta mínimo de 1,5 ms. As lentes devem ser de tipo LCD com válvula de luz, proporcionando excelente</p>	<b>40</b>



ESTADO DO PIAUÍ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRAS - PIAUÍ



	<p>performance de visualização.</p> <p>A alimentação do dispositivo deve ser por bateria de lítio de polímero recarregável de alta capacidade, com no mínimo 85mAh, oferecendo longa duração de operação, com autonomia de até 20 horas.</p> <p><b>Dimensões:</b> Aproximadamente 140 mm x 40 mm x 50 mm (5,5 in x 1,5 in x 1,9 in).</p> <p><b>Relação de Contraste:</b> 1000:1 ± 200.</p> <p><b>Peso:</b> Aproximadamente 32g</p>	
<b>Carregador</b>	<p>Carregador multiporta de até 40 portas USB universal de potência de entrada 110/220v, 3a, 50-60hz e corrente de saída 3volts, 30a e 180watss máximo, construído em ABS + PC com tamanho do socket 160x155x78mm (larg x alt x prof.). Plug de tomada padrão nacional. NCM 8504.40.10</p>	<b>01</b>
<b>Apostila do professor</b>	<p><b>Caderno de atividades paradidática do Professor 18 unidades no total, sendo 10 para anos iniciais e 8 para finais.</b></p> <p>A apostila de acompanhamento do professor deve ser parte integrante de um projeto educacional nacional em terceira dimensão com características que garantam sua funcionalidade e alinhamento pedagógico</p> <p><b>Características</b> Formato: 21,5 x 29 cm (aproximadamente) Número mínimo de páginas: 60 Capa: Papel couchê brilho 170g/m<sup>2</sup> impressão em 4x4 cores Miolo: Papel offset 75g/m<sup>2</sup> impressão em 4x4 cores</p> <p><b>Requisitos Pedagógicos</b> O material do professor deve estar integralmente alinhado às diretrizes e normas da Base Nacional Comum Curricular (BNCC) oferecendo suporte pedagógico que promova o letramento no Ensino Fundamental A apostila deve ser fundamentada na Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (LDB) nas Diretrizes Curriculares Nacionais (DCNs) e nos Referenciais e Parâmetros Curriculares Nacionais (PCNs) assegurando sua compatibilidade com o currículo nacional</p> <p><b>Conteúdo</b> O material deve abranger os códigos habilidades e competências pertinentes às atividades pedagógicas alinhadas aos conteúdos previstos na plataforma de ensino a ser utilizada Deve oferecer propostas metodológicas que estimulem o letramento e o desenvolvimento integral dos estudantes do Ensino Fundamental proporcionando ao professor subsídios claros e objetivos para a aplicação das atividades em sala de aula</p>	<b>18</b>
<b>Apostilas do Aluno</b>	<p><b>Apostila paradidática de Estudo para Alunos do 1º Ano do Ensino Fundamental</b></p> <p>A apostila de estudo deve ser parte integrante de um programa educacional em terceira dimensão com características que assegurem funcionalidade e alinhamento pedagógico ao público do 1º ano do Ensino Fundamental</p> <p><b>Características</b></p>	<b>40</b>



ESTADO DO PIAUÍ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRAS - PIAUÍ



	<p>Formato: 21,5 x 29 cm (aproximadamente) Número mínimo de páginas: 40 Capa: Papel couchê brilho 170g/m<sup>2</sup> impressão em 4x4 cores Miolo: Papel offset 75g/m<sup>2</sup> impressão em 4x4 cores</p> <p><b>Conteúdo</b> O material deve ser direcionado especificamente para promover o crescimento intelectual, e educacional dos estudantes do 1º ano do Ensino Fundamental As atividades devem ser alinhadas à plataforma educacional e estruturadas de forma a atender às diretrizes estabelecidas pela Base Nacional Comum Curricular (BNCC) A apostila deve abranger um conjunto mínimo de cinco temas interligados cada qual acompanhado por um conjunto correspondente de atividades enriquecedoras Os materiais devem incorporar atividades lúdicas e envolventes possibilitando que o estudante participe ativamente e assume o papel de protagonista no processo de aprendizado</p> <p><b>Plataforma.</b> Todo o conteúdo deve estar disponível na plataforma digital e ser compatível com transmissão em 3D garantindo fácil compreensão e respeitando os diversos ritmos e estilos de aprendizado presentes no ambiente escolar</p>	
	<p><b>Apostila de Estudo para Alunos do 2º Ano do Ensino Fundamental</b></p> <p>A apostila de estudo deve ser parte integrante de um programa educacional em terceira dimensão com características que assegurem funcionalidade e alinhamento pedagógico ao público do 2º ano do Ensino Fundamental</p> <p><b>Características</b> Formato: 21,5 x 29 cm (aproximadamente) Número mínimo de páginas: 40 Capa: Papel couchê brilho 170g/m<sup>2</sup> impressão em 4x4 cores Miolo: Papel offset 75g/m<sup>2</sup> impressão em 4x4 cores</p> <p><b>Conteúdo e Requisitos Pedagógicos</b> O material deve ser direcionado especificamente para promover o crescimento intelectual, e educacional dos estudantes do 2º ano do Ensino Fundamental As atividades devem ser alinhadas à plataforma educacional e estruturadas de forma a atender às diretrizes estabelecidas pela Base Nacional Comum Curricular (BNCC) A apostila deve abranger um conjunto mínimo de cinco temas interligados cada qual acompanhado por um conjunto correspondente de atividades enriquecedoras Os materiais devem incorporar atividades lúdicas e envolventes possibilitando que o estudante participe ativamente e assume o papel de protagonista no processo de aprendizado</p> <p><b>Plataforma</b> Todo o conteúdo deve estar disponível na plataforma digital e ser compatível com transmissão em 3D garantindo fácil compreensão e respeitando os diversos ritmos e estilos de aprendizado presentes no ambiente escolar Os materiais devem ser estruturados com base em valores éticos e princípios cidadãos promovendo não apenas a formação intelectual, mas também a</p>	40



ESTADO DO PIAUÍ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRAS - PIAUÍ



	<p>formação moral dos estudantes.</p> <p><b>Apostila de Estudo para Alunos do 3º Ano do Ensino Fundamental</b></p> <p>A apostila de estudo deve ser parte integrante de um programa educacional em terceira dimensão com características que assegurem funcionalidade e alinhamento pedagógico ao público do 3º ano do Ensino Fundamental</p> <p><b>Características</b> Formato: 21,5 x 29 cm (aproximadamente) Número mínimo de páginas: 40 Capa: Papel couchê brilho 170g/m<sup>2</sup> impressão em 4x4 cores Miolo: Papel offset 75g/m<sup>2</sup> impressão em 4x4 cores</p> <p><b>Conteúdo e Requisitos Pedagógicos</b> O material deve ser direcionado especificamente para promover o crescimento intelectual, e educacional dos estudantes do 3º ano do Ensino Fundamental As atividades devem ser alinhadas à plataforma educacional e estruturadas de forma a atender às diretrizes estabelecidas pela Base Nacional Comum Curricular (BNCC) A apostila deve abranger um conjunto mínimo de cinco temas interligados cada qual acompanhado por um conjunto correspondente de atividades enriquecedoras Os materiais devem incorporar atividades lúdicas e envolventes possibilitando que o estudante participe ativamente e assume o papel de protagonista no processo de aprendizado</p> <p><b>Plataforma</b> Todo o conteúdo deve estar disponível na plataforma digital e ser compatível com transmissão em 3D garantindo fácil compreensão e respeitando os diversos ritmos e estilos de aprendizado presentes no ambiente escolar</p> <p><b>Valores e Princípios Educacionais</b> Os materiais devem ser estruturados com base em valores éticos e princípios cidadãos promovendo não apenas a formação intelectual,, mas também a formação moral dos estudantes.</p>	<p>40</p>
	<p><b>Apostila de Estudo para Alunos do 4º Ano do Ensino Fundamental</b></p> <p>A apostila de estudo deve ser parte integrante de um programa educacional em terceira dimensão com características que assegurem funcionalidade e alinhamento pedagógico ao público do 4º ano do Ensino Fundamental</p> <p><b>Características</b> Formato: 21,5 x 29 cm (aproximadamente) Número mínimo de páginas: 40 Capa: Papel couchê brilho 170g/m<sup>2</sup> impressão em 4x4 cores Miolo: Papel offset 75g/m<sup>2</sup> impressão em 4x4 cores</p> <p><b>Conteúdo</b> O material deve ser direcionado especificamente para promover o crescimento intelectual, e educacional dos estudantes do 4º ano do Ensino Fundamental As atividades devem ser alinhadas à plataforma educacional e estruturadas de forma a atender às diretrizes estabelecidas pela Base Nacional Comum Curricular (BNCC)</p>	<p>40</p>



ESTADO DO PIAUÍ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRAS - PIAUÍ



	<p>A apostila deve abranger um conjunto mínimo de cinco temas interligados cada qual acompanhado por um conjunto correspondente de atividades enriquecedoras</p> <p>Os materiais devem incorporar atividades lúdicas e envolventes possibilitando que o estudante participe ativamente e assume o papel de protagonista no processo de aprendizado</p> <p><b>Plataforma e Acessibilidade</b> Todo o conteúdo deve estar disponível na plataforma digital e ser compatível com transmissão em 3D garantindo fácil compreensão e respeitando os diversos ritmos e estilos de aprendizado presentes no ambiente escolar</p> <p>Os materiais devem ser estruturados com base em valores éticos e princípios cidadãos promovendo não apenas a formação intelectual, mas também a formação moral dos estudantes</p>	
	<p><b>Apostila de Estudo para Alunos do 5º Ano do Ensino Fundamental</b></p> <p>A apostila de estudo deve ser parte integrante de um programa educacional em terceira dimensão com características que assegurem funcionalidade e alinhamento pedagógico ao público do 5º ano do Ensino Fundamental</p> <p><b>Características</b> Formato: 21,5 x 29 cm (aproximadamente) Número mínimo de páginas: 40 Capa: Papel couchê brilho 170g/m<sup>2</sup> impressão em 4x4 cores Miolo: Papel offset 75g/m<sup>2</sup> impressão em 4x4 cores</p> <p><b>Conteúdo e Requisitos Pedagógicos</b> O material deve ser direcionado especificamente para promover o crescimento intelectual, e educacional dos estudantes do 5º ano do Ensino Fundamental As atividades devem ser alinhadas à plataforma educacional e estruturadas de forma a atender às diretrizes estabelecidas pela Base Nacional Comum Curricular (BNCC) A apostila deve abranger um conjunto mínimo de cinco temas interligados cada qual acompanhado por um conjunto correspondente de atividades enriquecedoras Os materiais devem incorporar atividades lúdicas e envolventes possibilitando que o estudante participe ativamente e assume o papel de protagonista no processo de aprendizado</p> <p><b>Plataforma</b> Todo o conteúdo deve estar disponível na plataforma digital e ser compatível com transmissão em 3D garantindo fácil compreensão e respeitando os diversos ritmos e estilos de aprendizado presentes no ambiente escolar Os materiais devem ser estruturados com base em valores éticos e princípios cidadãos promovendo não apenas a formação intelectual, mas também a formação moral dos estudantes.</p>	40
	<p><b>Apostila de Estudo para Alunos do 6º Ano do Ensino Fundamental</b></p> <p>A apostila de estudo deve ser parte integrante de um programa educacional em terceira dimensão com características que assegurem funcionalidade e</p>	40



ESTADO DO PIAUÍ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRAS - PIAUÍ



	<p>alinhamento pedagógico ao público do 6º ano do Ensino Fundamental</p> <p><b>Características</b> Formato: 21,5 x 29 cm (aproximadamente) Número mínimo de páginas: 40 Capa: Papel couchê brilho 170g/m<sup>2</sup> impressão em 4x4 cores Miolo: Papel offset 75g/m<sup>2</sup> impressão em 4x4 cores</p> <p><b>Conteúdo e Requisitos Pedagógicos</b> O material deve ser direcionado especificamente para promover o crescimento intelectual, e educacional dos estudantes do 6º ano do Ensino Fundamental As atividades devem ser alinhadas à plataforma educacional e estruturadas de forma a atender às diretrizes estabelecidas pela Base Nacional Comum Curricular (BNCC) A apostila deve abranger um conjunto mínimo de cinco temas interligados cada qual acompanhado por um conjunto correspondente de atividades enriquecedoras Os materiais devem incorporar atividades lúdicas e envolventes possibilitando que o estudante participe ativamente e assume o papel de protagonista no processo de aprendizado</p> <p><b>Plataforma</b> Todo o conteúdo deve estar disponível na plataforma digital e ser compatível com transmissão em 3D garantindo fácil compreensão e respeitando os diversos ritmos e estilos de aprendizado presentes no ambiente escolar</p> <p>Os materiais devem ser estruturados com base em valores éticos e princípios cidadãos promovendo não apenas a formação intelectual, mas também a formação moral dos estudantes.</p>	
	<p><b>Apostila de Estudo para Alunos do 7º Ano do Ensino Fundamental</b></p> <p>A apostila de estudo deve ser parte integrante de um programa educacional em terceira dimensão com características que assegurem funcionalidade e alinhamento pedagógico ao público do 7º ano do Ensino Fundamental</p> <p><b>Características</b> Formato: 21,5 x 29 cm (aproximadamente) Número mínimo de páginas: 40 Capa: Papel couchê brilho 170g/m<sup>2</sup> impressão em 4x4 cores Miolo: Papel offset 75g/m<sup>2</sup> impressão em 4x4 cores</p> <p><b>Conteúdo</b> O material deve ser direcionado especificamente para promover o crescimento intelectual, e educacional dos estudantes do 7º ano do Ensino Fundamental As atividades devem ser alinhadas à plataforma educacional e estruturadas de forma a atender às diretrizes estabelecidas pela Base Nacional Comum Curricular (BNCC) A apostila deve abranger um conjunto mínimo de cinco temas interligados cada qual acompanhado por um conjunto correspondente de atividades enriquecedoras Os materiais devem incorporar atividades lúdicas e envolventes possibilitando que o estudante participe ativamente e assume o papel de protagonista no</p>	40



ESTADO DO PIAUÍ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRAS - PIAUÍ



	<p>processo de aprendizado</p> <p><b>Plataforma</b> Todo o conteúdo deve estar disponível na plataforma digital e ser compatível com transmissão em 3D garantindo fácil compreensão e respeitando os diversos ritmos e estilos de aprendizado presentes no ambiente escolar. Os materiais devem ser estruturados com base em valores éticos e princípios cidadãos promovendo não apenas a formação intelectual, mas também a formação moral dos estudantes.</p>	
	<p><b>Apostila de Estudo para Alunos do 8º Ano do Ensino Fundamental</b></p> <p>A apostila de estudo deve ser parte integrante de um programa educacional em terceira dimensão com características que assegurem funcionalidade e alinhamento pedagógico ao público do 8º ano do Ensino Fundamental.</p> <p><b>Características</b> Formato: 21,5 x 29 cm (aproximadamente) Número mínimo de páginas: 40 Capa: Papel couche brilho 170g/m<sup>2</sup>, impressão em 4x4 cores Miolo: Papel offset 75g/m<sup>2</sup>, impressão em 4x4 cores</p> <p><b>Conteúdo</b> O material deve ser direcionado especificamente para promover o crescimento intelectual, e educacional dos estudantes do 8º ano do Ensino Fundamental. As atividades devem ser alinhadas à plataforma educacional e estruturadas de forma a atender às diretrizes estabelecidas pela Base Nacional Comum Curricular (BNCC). A apostila deve abranger um conjunto mínimo de cinco temas interligados, cada qual acompanhado por um conjunto correspondente de atividades enriquecedoras. Os materiais devem incorporar atividades lúdicas e envolventes, possibilitando que o estudante participe ativamente e assume o papel de protagonista no processo de aprendizado.</p> <p><b>Plataforma</b> Todo o conteúdo deve estar disponível na plataforma digital e ser compatível com transmissão em 3D, garantindo fácil compreensão e respeitando os diversos ritmos e estilos de aprendizado presentes no ambiente escolar. Os materiais devem ser estruturados com base em valores éticos e princípios cidadãos, promovendo não apenas a formação intelectual, mas também a formação moral dos estudantes.</p>	40
	<p><b>Apostila de Estudo para Alunos do 9º Ano do Ensino Fundamental</b></p> <p>A apostila de estudo deve ser parte integrante do PROGRAMA EDUCACIONAL ENSINO EM 3ª DIMENSÃO, com um conteúdo direcionado especificamente para promover o crescimento intelectual, e educacional dos estudantes do 9º ano do Ensino Fundamental.</p> <p><b>Características</b> Formato: 21,5 x 29 cm (aproximadamente) Número mínimo de páginas: 40</p>	40



ESTADO DO PIAUÍ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRAS - PIAUÍ



	<p>Capa: Papel couche brilho 170g/m<sup>2</sup>, impressão em 4x4 cores Miolo: Papel offset 75g/m<sup>2</sup>, impressão em 4x4 cores A apostila deve incluir atividades relacionadas à plataforma educacional do programa, visando integrar o conteúdo ao ambiente digital e facilitar o processo de aprendizado.</p> <p><b>Conteúdo</b> A apostila deverá ser estruturada com uma seleção cuidadosa de tópicos conforme as diretrizes da Base Nacional Comum Curricular (BNCC), promovendo o crescimento intelectual, dos estudantes do 9º ano do Ensino Fundamental. O conteúdo deverá abordar um conjunto mínimo de cinco temas interligados, sendo que cada tema será acompanhado por atividades enriquecedoras que favoreçam o desenvolvimento cognitivo e socioemocional dos alunos. O material deverá incorporar atividades lúdicas e envolventes, garantindo que o estudante não apenas participe ativamente, mas também assume o papel de protagonista em seu processo de aprendizado. O conteúdo da apostila deverá estar disponível na plataforma digital e ser compatível com a transmissão em 3D, facilitando a compreensão dos conteúdos e respeitando os diversos ritmos e estilos de aprendizado presentes no ambiente escolar. A estruturação do material será baseada em valores éticos e princípios cidadãos, garantindo não apenas a formação intelectual, mas também a formação moral dos estudantes.</p>	
--	---	--

#### 4.4. DETALHAMENTO DO ÍTEM 04:

Item	Descrição	Quantidade
04	<p><b>PROJETO PEDAGÓGICO TENDA CULTURAL INTINERENTE:</b> Projeto ao público de todas as idades com espaço itinerante para realizações de eventos culturais. Com 1800 livros no mínimo; 02 mesas; 04 baús; 12 cadeiras e 34 brinquedos pedagógicos.</p>	02

ISBN	TÍTULO	AUTOR/EDITORA	QUANT
7898407056309	ATLAS AMBIENTAL	DCL	16
9786556582795	ATLAS ESCOLAR	DCL	16
7898598042129	ATLAS UNIVERSAL	DCL	16
9788562525919	ALBERT 3	LANI YAMAMOTO	16
9788562525926	ALBERT 4	LANI YAMAMOTO	16
7898598045298	DICIONÁRIO SILVEIRA BUENO - 80 MIL VERBETES	DCL	16
9786599693700	CLÁSSICOS DE SEMPRE - ALICE NO PAÍS DAS MARAVILHAS	EDITORA BRINCANTE	16
9786599693724	CLÁSSICOS DE SEMPRE - BRANCA DE NEVE	EDITORA BRINCANTE	16
9786599693717	CLÁSSICOS DE SEMPRE - CINDERELA	EDITORA	16



ESTADO DO PIAUÍ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRAS - PIAUÍ



		BRINCANTE	
9786599693731	CLÁSSICOS DE SEMPRE - O PATINHO FEIO	EDITORA BRINCANTE	16
9788536816302	A CAMPANHA ABOLICIONISTA	JOSÉ DO PATROCÍNIO	16
9788536816319	A CASA FECHADA	ROBERTO GOMES	16
9788536816326	A CONDESSA VÉSPER	ALUÍSIO AZEVEDO	16
9788536816333	A JOIA	ARTUR AZEVEDO	16
9788536816364	À MARGEM DA HISTÓRIA - PARTE 1	EUCLIDES DA CUNHA	16
9788536816838	A NOVA CALIFÓRNIA E OUTROS CONTOS	LIMA BARRETO	16
9788536816340	A PRINCESA DE BABILÔNIA	VOLTAIRE	16
9788536816357	ALMA INQUIETA	OLAVO BILAC	16
9788536816777	AO ENTARDECER (VÁRIOS CONTOS)	VISCONDE DE TAUNAY	16
9788536816708	CÂNDIDO	VOLTAIRE	16
9788536816715	CLARA DOS ANJOS	LIMA BARRETO	16
9788536816371	CLEPSIDRA	CAMILO PESSANHA	16
9788536816272	CONTOS GAUCHESCOS	JOÃO SIMÕES LOPES NETO	16
9788536816722	CONTRASRES E CONFRONTOS	EUCLIDES DA CUNHA	16
9788536816289	DONA GUIDINHA DO POÇO	MANUEL DE OLIVEIRA PAIVA	16
9788536816739	ESTÓRIAS DE JENNI	VOLTAIRE	16
9788536816388	FOLHAS CAÍDAS	ALMEIDA GARRETT	16
9788536816395	HISTÓRIA DO BRASIL	FREI VICENTE DO SALVADOR	16
9788536816746	HISTÓRIAS E SONHOS	LIMA BARRETO	16
9788536816418	O JUDAS EM SÁBADO DE ALELUIA	MARTINS PENA	16
9788536816753	LIVRO DE UMA SOGRA	ALUÍSIO AZEVEDO	16
9788536816401	MALDITA PARENTELA	FRANÇA JÚNIOR	16
9788536816760	NUMA E NINFA	LIMA BARRETO	16
9788536816784	O ERMITÃO DO MUQUÉM	BERNARDO GUIMARÃES	16
9788536816258	O GARIMPEIRO	BERNARDO GUIMARÃES	16
9788536816791	O HOMEM QUE SABIA JAVANÊS E OUTROS CONTOS	LIMA BARRETO	16
9788536816807	O INGÊNUO	VOLTAIRE	16
9788536816425	O MISSIONÁRIO	INGLÊS DE SOUSA	16
9788536816432	O POETA E A INQUISIÇÃO	GONÇALVES DE MAGALHÃES	16
9788536816814	O SACRIFÍCIO	FRANKLIN TÁVORA	16
9788536816821	OS BRUZUNDANGAS	LIMA BARRETO	16
9788536816449	TENTAÇÃO	ADOLFO CAMINHA	16
7898598044703	CONSTRUINDO O CONHECIMENTO - VOL. 4	DCL	16



ESTADO DO PIAUÍ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRAS - PIAUÍ



9788536824536	HISTÓRIAS DE AVENTURA - CONTOS 2EM 1	JOFF BROWN	16
9788536824550	HISTÓRIAS MÁGICAS - CONTOS 2 EM 1	JENNY COX	16
9788536824543	HISTÓRIAS DE DINOSSAURO - CONTOS 2EM 1	JOFF BROWN	16
9788536824567	HISTÓRIAS DE URSO - CONTOS 2 EM 1	ELIZABETH DALE	16
9788536802121	BRASIL REGIÕES - NORDESTE	DCL	16
9786556582108	MEU PRIMEIRO LIVRO DE HISTÓRIA - CLÁSSICO	DISNEY	16
9786556582139	MEU PRIMEIRO LIVRO DE HISTÓRIA - NATAL	DISNEY	16
9786556582115	MEU PRIMEIRO LIVRO DE HISTÓRIA - PIXAR	DISNEY	16
9786556582122	MEU PRIMEIRO LIVRO DE HISTÓRIA - PRINCESA	DISNEY	16
9786556580111	DISNEY - FROZEN II	DISNEY	16
9786556580081	MICKY - AVENTURAS SOBRE RODAS	DISNEY	16
9786556580098	MINNIE - PRIMEIRAS HISTÓRIAS	DISNEY	16
9786556580104	CARROS 3 - PRIMEIRAS HISTÓRIAS	DISNEY	16
9786556580067	O BOM DINOSSAURO	DISNEY	16
9788562525407	FELIZ ANIVERSÁRIO, GATINHA	NICK BRUEL	16
9788536818047	A CARNE	JÚLIO RIBEIRO	16
9788536815350	A CONFISSÃO DE LÚCIO	MÁRIO DE SÁ- CARNEIRO	16
9788536815343	A MÃO E A LUVA	MACHADO DE ASSIS	16
9788536815282	A MORENINHA	JOAQUIM MANUEL DE MACEDO	16
9788536817972	CONTOS FLUMINENSES	MACHADO DE ASSIS	16
9788536817996	LUCÍOLA	JOSÉ DE ALENCAR	16
9788536815329	O PRIMO BASÍLIO	EÇA DE QUEIROS	16
9788536818023	O PROCESSO	FRANZ KAFKA	16
9788536815305	TRISTE FIM DE POLICARPO QUARESMA	LIMA BARRETO	16
9788536815367	QUINCAS BORBA	MACHADO DE ASSIS	16
9788536820217	RECORDAÇÕES DO ESCRIVÃO ISAÍAS CAMINHA	LIMA BARRETO	16
9788536815299	SENHORA	JOSÉ DE ALENCAR	16
9788536810072	DOM CASMURRO - TEXTO INTEGRAL COM COMENTÁRIOS	MACHADO DE ASSIS	16
9788536808581	IRACEMA	JOSÉ DE ALENCAR	16
9788536807706	EURICO, O PRESBITERO	ALEXANDRE HERCULANO	16
9788536808239	MARÍLIA DE DIRCEU	TOMÁS ANTÔNIO GONZAGA	16
9788536807331	MEMÓRIAS DE UM SARGENTO DE MILÍCIAS	MANUEL ANTÔNIO DE ALMEIDA	16
9788536808246	MEMÓRIAS PÓSTUMAS DE BRÁS CUBAS	MACHADO DE ASSIS	16
9788536807263	O CORTIÇO	ALUÍSIO AZEVEDO	16
9788536807584	O VELHO DA HORTA E AUTO DA BARCA DO INFERNO	GIL VICENTE	16
9786556580630	FUNDO DO MAR: AVENTURAS SUBMARINAS - CURIOSIDADES	DCL	16
9786556580647	INVENÇÕES - CRIAÇÕES QUE MUDARAM A HISTÓRIA	EDITORA DCL	16
9786556580623	UNIVERSO: UMA VIAGEM AO ESPAÇO - CURIOSIDADES	DCL	16



ESTADO DO PIAUÍ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRAS - PIAUÍ



7898598043331	INGLÊS RÁPIDO - KIT	DCL	16
9788582770917	JOGOS MENTAIS	TERI TERRY	16
7898598047834	LÍNGUA PORTUGUESA NA PRÁTICA - KIT	DCL	16
9788536800660	AMIGOS PARA SEMPRE	VALENTINA NUNES	16
9788536802152	FELIZ NATAL	VALENTINA NUNES	16
9788536804712	O AMOR É DEMAIS	VALENTINA NUNES	16
9788536802701	MAGNOLIA	LUCIANA SAVAGET	16
9786599693755	MEU BEBÊ - EU AMO VOCÊ	EDITORA BRINCANTE	16
9786599693748	MEU BEBÊ - HORA DE DORMIR	EDITORA BRINCANTE	16
9788536807669	123 DO MUNDINHO	INGRID BIESEMEYER	16
9788536801865	ABC DO MUNDINHO	INGRID BIESEMEYER	16
9788536800684	AS CORES DO MUNDINHO	INGRID BIESEMEYER	16
9788536801834	AS FORMAS DO MUNDINHO	INGRID BIESEMEYER	16
9788536800929	OS OPOSTOS DO MUNDINHO	INGRID BIESEMEYER	16
9788536823843	OPOSTOS	RICARDO J. SOUZA	16
9788536823805	PRIMEIRAS CORES	RICARDO J. SOUZA	16
9788536823812	PRIMEIRAS PALAVRAS	RICARDO J. SOUZA	16
9788536823836	PRIMEIROS NÚMEROS	RICARDO J. SOUZA	16
9788536823829	QUAL É O BICHO	RICARDO J. SOUZA	16
9786556582238	A DONA ARANHA	DCL	16
9786556582283	BORBOLETINHA	DCL	16
9786556582245	BRILHA BRILHA ESTRELINHA	DCL	16
9786556582252	CABEÇA ONBRO JOELHO E PÉ	DCL	16
9786556582276	O SAPO NÃO LAVA O PÉ	DCL	16
9786556582269	SE VOCÊ ESTÁ CONTENTE	DCL	16
9788536809281	MINIDICIONÁRIO ESCOLAR - LÍNGUA PORTUGUESA	SILVEIRA BUENO	16
9788536824390	MINIDICIONÁRIO ESCOLAR - ESPANHOL	OSCAR ROJAS	16
9786556583334	MINIDICIONÁRIO ESCOLAR - INGLÊS	DAVID CONRAD	16
9786556583341	MINIDICIONÁRIO - LÍNGUA PORTUGUESA	DERMIVAL RIBEIRO RIOS	16
9788536803845	NOVO AUDIOCURSO DE ESPANHOL	DCL	16
9788536814902	INGLÊS RÁPIDO	DCL	16
9788582770894	O NOME EM SEU PULSO		16
9788536821924	REDAÇÃO PRÁTICA	DCL	16
9788536825328	CORPO HUMANO - A MÁQUINA DA VIDA	ANA PAULA CORRADINI	16
9786556582498	DINOSSAUROS - MISTERIOSOS HABITANTES DA TERRA	DCL	16
9788536818030	BROQUÊIS FARÓIS	CRUZ E SOUSA	16
9788536820149	AS VÍTIMAS-ALGOZES	JOAQUIM MANUEL DE MACEDO	16
9788536815336	CARTAS CHILENAS	TOMÁS ANTÔNIO GONZAGA	16
9788536820125	AMOR DE PERDIÇÃO	CAMILO CASTELO	16



ESTADO DO PIAUÍ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRAS - PIAUÍ



		BRANCO	
9788536803937	O CAVALEIRO AO AMANHECER	MARY POPE OSBORNE	16
9788536803944	MÚMIAS DE MANHÃ	MARY POPE OSBORNE	16
9788536804330	UMA TARDE NA AMAZÔNIA	MARY POPE OSBORNE	16
9788536803920	DINOSSAUROS ANTES DO ANOITECER	MARY POPE OSBORNE	16
9788536804323	A NOITE DOS NINJAS	MARY POPE OSBORNE	16

ISBN	TÍTULO	AUTOR/EDITORA	QUANT
9786586041019	A ARTE DE ARGUMENTAR	ARTHUR SCHOPENHAUER	10
9786559570959	A ARTE DA SABEDORIA	BALTASAR GRACIÁN	10
9786559571628	A ARTE DA GUERRA	SUN TZU	10
9788536816395	HISTÓRIA DO BRASIL	FREI VICENTE DO SALVADOR	10
9788536815282	A MORENINHA	JOAQUIM MANUEL DE MACEDO	10
9786559572786	O DIÁRIO DE ANNE FRANK	ANNE FRANK	10
9788536815305	TRISTE FIM DE POLICARPO QUARESMA	LIMA BARRETO	10
9788536816289	DONA GUIDINHA DO POÇO	MANUEL DE OLIVEIRA PAIVA	10
9788536818047	A CARNE	JÚLIO RIBEIRO	10
9788536810072	DOM CASMURRO - TEXTO INTEGRAL COM COMENTÁRIOS	MACHADO DE ASSIS	10
9788536817972	CONTOS FLUMINENSES	MACHADO DE ASSIS	10
9788536820187	HELENA	MACHADO DE ASSIS	10
9788536805085	POEMAS COMPLETOS DE ALBERTO CAEIRO	FERNANDO PESSOA	10
9786558880981	O JARDIM SECRETO	FRANCES HODGSON BURNETT	10
9788539501649	GRANDES MITOS DA CIÊNCIA	Dr. KARL KRUSZELNICKI	10
9786558886471	TUDO SOBRE - CANDIDO PORTINARI	EDITORA PÉ DA LETRA	10
9786558886464	TUDO SOBRE - PABLO RUIZ PICASSO	EDITORA PÉ DA LETRA	10
9786558886440	TUDO SOBRE - CLAUDE MONET	EDITORA PÉ DA LETRA	10
9786558887188	O MÁGICO DE OZ	LYMAN FRANK BAUM	10
9786559570232	O PEQUENO PRÍNCIPE	ANTOINEDE SAINT- EXUPÉRY	10
9786558887201	AS AVENTURAS DE PINÓQUIO	CARLO COLLODI	10
9786558887218	POLLYANNA MOÇA	ELEANOR H. PORTER	10
9788576839255	ESCONDE-ESCONDE	RAMÓN AGUIRRE	10



ESTADO DO PIAUÍ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRAS - PIAUÍ



9788538008446	HORA DO ESPANTO - FELIZ DIA DAS BRUXAS	EDGAR J. HYDE	10
9788538064671	HORA DO ESPANTO - O CÁLICE DE OURO	EDGAR J. HYDE	10
9788538063384	HORA DO ESPANTO - A CADEIRA DE BALANÇO	EDGAR J. HYDE	10
9788538064664	HORA DO ESPANTO - O CASTELO DOS FANTASMAS	EDGAR J. HYDE	10
9788538032519	HORA DO ESPANTO - O PIANO	EDGAR J. HYDE	10
9788538008477	HORA DO ESPANTO - O ESPANTALHO	EDGAR J. HYDE	10
9788538032502	HORA DO ESPANTO - GAROTO POBRE	EDGAR J. HYDE	10
9788538008439	HORA DO ESPANTO - O ESCRITOR FANTASMA	EDGAR J. HYDE	10
9788538032489	HORA DO ESPANTO - A FULGA DE EDGAR	EDGAR J. HYDE	10
9788538008460	HORA DO ESPANTO - O POÇO DOS DESEJOS	EDGAR J. HYDE	10
9788538063360	HORA DO ESPANTO - BILHETE DO ALÉM	EDGAR J. HYDE	10
9788538008422	HORA DO ESPANTO - O DOUTOR MORTE	EDGAR J. HYDE	10
9788538063377	HORA DO ESPANTO - O MISTÉRIO DA CARROÇA	EDGAR J. HYDE	10
978853800/453	HORA DO ESPANTO - ESPELHO MEU	EDGAR J. HYDE	10
9788538063391	HORA DO ESPANTO - O TEATRO DAS BRUXAS	EDGAR J. HYDE	10
9788536816753	LIVRO DE UMA SOGRA	ALUÍSIO AZEVEDO	10
9788536817996	LUCÍOLA	JOSÉ DE ALENCAR	10
9788536815299	SENHORA	JOSÉ DE ALENCAR	10
9788536818023	O PROCESSO	FRANZ KAFKA	10
9786559572052	A METAMORFOSE	FRANZ KAFKA	10
9788536820149	AS VÍTIMAS-ALGOZES	JOAQUIM MANUEL DE MACEDO	10
9788536820200	O BOBO	ALEXANDRE HERCULANO	10
9788536816746	HISTÓRIAS E SONHOS	LIMA BARRETO	10
9788536816760	NUMA E NINFA	LIMA BARRETO	10
9788536820217	RECORDAÇÕES DO ESCRIVÃO ISAÍAS CAMINHA	LIMA BARRETO	10
9788536816692	A RELÍQUIA	EÇA DE QUEIROS	10
9786555304206	GRANDES ESPERANÇAS	CHARLES DICKENS	10
9786558886747	AS VIAGENS DE GULLIVER - UMA VIAGEM AO PAÍS DOS HOUYHNHNMS	JONATHAN SWIFT	10
9786558886778	AS VIAGENS DE GULLIVER - UMA VIAGEM A LILIPUTE	JONATHAN SWIFT	10
9786558887171	A VOLTA AO MUNDO EM 80 DIAS	JÚLIO VERNE	10
9788536816807	O INGÊNUO	VOLTAIRE	10
9788536816777	AO ENTARDECER (VÁRIOS CONTOS)	VISCONDE DE TAUNAY	20
9788576768029	OS FANTASMAS DE DEREK STONE: CÃES DO PÂNTANO	TONY ABBOTT	10
9788576768036	OS FANTASMAS DE DEREK STONE: A CASA VERMELHA	TONY ABBOTT	10
9786559572120	O CORVO	EDGAR ALLAN POE	10
9786587817118	ARSÈNE LUPIN: O LADRÃO DE CASACA	MAURICE LEBLANC	10
9788536820132	AMOR DE SALVAÇÃO	CAMILO CASTELO BRANCO	10
9788539005215	OS ÚLTIMOS QUARTETOS DE BEETHOVEN	LUIS FERNANDO VERÍSSIMO	10
9788537706329	DOM CASMURRO	MACHADO DE ASSIS	10



ESTADO DO PIAUÍ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRAS - PIAUÍ



9788576769712	A CALCINHA DO HORRÍVEL HENRY	FRANCESCA SIMON	10
9788533915077	ATLAS GEOGRÁFICO	RIDEEL	10
9788536808574	MINIMANUAL DE REDAÇÃO & LITERATURA	DCL	20
9788536824321	MINIDICIONÁRIO ESCOLAR - LÍNGUA PORTUGUESA	DERMIVAL RIBEIRO RIOS	10
9788536824383	MINIDICIONÁRIO ESCOLAR - INGLÊS	DAVID CONRAD	10
9788536824390	MINIDICIONÁRIO ESCOLAR - ESPANHOL	OSCAR ROJAS	10
9788537645215	OLÁ, FAZENDA! COM OLHINHOS AGITADOS	ANA CRISTINA RIBEIRO	10
9786588497562	ALADIM	PAE EDITORA	10
9786559570942	ALICE NO PAÍS DAS MARAVILHAS	LEWIS CARROLL	10
9788595201736	VIAGEM AO CENTRO DA TERRA	JÚLIO VERNE	10
9786558887195	OS TRÊS MOSQUETEIROS	ALEXANDRE DUMAS	10
9786558882206	ARSÈNE LUPIN E A ROLHA DE CRISTAL	MAURICE LEBLANC	10
9788576839309	FELIZ NATAL PARA VOCÊ!	V&R EDITORAS	10
9788581023359	LECA ENSINA A: COMER COMO GENTE GRANDE	CRISTINA KLEIN	10
9788561403225	A BELA ADORMECIDA - GRATIDÃO	PAULO MOURA	10
9788561403201	OS TRÊS PORQUINHOS - AMIZADE	PAULO MOURA	10
9788561403430	PINÓQUIO - HONESTIDADE	PAULO MOURA	10
9788561403249	CHAPEUZINHO VERMELHO - OBEDIÊNCIA	PAULO MOURA	10
9788536816425	O MISSIONÁRIO	INGLÊS DE SOUSA	10
9788536815329	O PRIMO BASÍLIO	EÇA DE QUEIROS	10
9788536816746	HISTÓRIAS E SONHOS	LIMA BARRETO	10
9788536820156	CINCO MINUTOS E A VIUVINHA	JOSÉ DE ALENCAR	10
9788536817965	O BOM-CRIOULO	ADOLFO CAMINHA	10
9788536816722	CONTRASRES E CONFRONTOS	EUCLIDES DA CUNHA	10
9788536815350	A CONFISSÃO DE LÚCIO	MÁRIO DE SÁ-CARNEIRO	10
9788536808239	MARÍLIA DE DIRCEU	TOMÁS ANTÔNIO GONZAGA	10
9788536815374	CASA DE PENSÃO	ALUÍSIO AZEVEDO	10
9788536816326	A CONDESSA VÉSPER	ALUÍSIO AZEVEDO	10
3833118199	CÉZANNE	NICOLA NONHOFF	10
9788536815343	A MÃO E A LUVA	MACHADO DE ASSIS	10
9788536816364	À MARGEM DA HISTÓRIA - PARTE 1	EUCLIDES DA CUNHA	20
9788536816272	CONTOS GAUCHESCOS	JOÃO SIMÕES LOPES NETO	10
9788536816449	TENTAÇÃO	ADOLFO CAMINHA	10
9788536816821	OS BRUZUNDANGAS	LIMA BARRETO	10
9788536804378	ATLAS UNIVERSAL - BRASIL ESPECIAL	DCL	10
9788536809663	MANUAL DO AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	DCL	10
9788536818962	CONTABILIDADE	JOSÉ APARECIDO ORNELAS	10
9788536815336	CARTAS CHILENAS	TOMÁS ANTÔNIO GONZAGA	10



ESTADO DO PIAUÍ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRAS - PIAUÍ



9789896334154	TOP LEITURA - O SISTEMA SOLAR	ROBERT COUPE	10
9789896334154	TOP LEITURA - DINOSSAUROS	ROBERT COUPE	10
9789896334154	TOP LEITURA - ESCONDE-ESCONDE	ROBERT COUPE	10
9789896334154	TOP LEITURA - EXTREMOS	ROBERT COUPE	10
9789896334154	TOP LEITURA - OS GREGOS	ROBERT COUPE	10
9788536816784	O ERMITÃO DO MUQUÉM	BERNARDO GUIMARÃES	10
9788537622957	BEM-VINDO À PRIMAVERA, URSINHO - POP-UP	TODOLIVRO	10
9788575182406	HOOPS - FALAR E ESCREVER	PLANETA	10
9788575182406	HOOPS - HÁBITOS SAUDÁVEIS	PLANETA	10
9788575182406	HOOPS - ESPORTES	PLANETA	10
9788575182406	HOOPS - MEU CORPO	PLANETA	10
9788575182406	HOOPS - MATEMÁTICA	PLANETA	10
9788575182406	HOOPS - INGLÊS	PLANETA	10
9788575182406	HOOPS - HISTÓRIA	PLANETA	10
9788575182406	HOOPS - TECNOLOGIA	PLANETA	10
9788575182406	HOOPS - CÉU E COSMOS	PLANETA	20
9788575182406	HOOPS - CONSERVAÇÃO DA NATUREZA	PLANETA	10
9788575182406	HOOPS - ANIMAIS	PLANETA	10
9788575182406	HOOPS - PLANTAS	PLANETA	10
9788576836728	DIPLOMA PARA O MELHOR AVÔ	CRISTINA ALEMANY	10
9788536816838	A NOVA CALIFÓRNIA E OUTROS CONTOS	LIMA BARRETO	10
9788536816708	CÂNDIDO	VOLTAIRE	10
9788536816357	ALMA INQUIETA	OLAVO BILAC	10
9786558884903	MEDITAÇÕES	MARCO AURÉLIO	10
9789895004522	O REI VAI NU	HANS CHRISTIAN ANDERSEN	10
9789895004553	O GUARDADOR DE PORCOS	HANS CHRISTIAN ANDERSEN	10
9786555304237	UM CONTO DE DUAS CIDADES	CHARLES DICKENS	10
9788576834540	FELICIDADE É...	CHARLES M. SCHULZ	10
9788576837343	O PEQUENO FILÓSOFO - É DE VERDADE OU NÃO É?	MICHEL PIQUEMAL	10
9786558884323	ADIÇÃO E SUBTRAÇÃO - LIVRO DE ATIVIDADES	PENNY WORMS	10
9788555580529	FÁBULAS QUE ENSINAM - A LEBRE E A TARTARUGA	GEOVANA MUNIZ	10
9788539501038	OS GÊMIOS DESCOLADOS - O PROFESSOR PIRATA	SÉRGIO KLEIN	10
9788536823959	BIBLIOTECA SUCESSO - MATEMÁTICA E FÍSICA	DCL	10
9788536823942	BIBLIOTECA SUCESSO - HISTÓRIA E GEOGRAFIA	DCL	10
9788536823935	BIBLIOTECA SUCESSO - PORTUGUÊS/ARTE/FILOSOFIA/SOCIOLOGIA	DCL	10
9788536823966	BIBLIOTECA SUCESSO - BIOLOGIA/QUÍMICA	DCL	10
9799999999999	CRACK: TIRE ESSA PEDRA DO CAMINHO - LIVRO DO ALUNO	RAFAEL PROCÓPIO	10
9799999999999	CRACK: TIRE ESSA PEDRA DO CAMINHO - LIVRO DA FAMÍLIA	RAFAEL PROCÓPIO	10
9788536803845	NOVO AUDIOCURSO DE ESPANHOL	DCL	10



ESTADO DO PIAUÍ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRAS - PIAUÍ



9788536814902	INGLÊS RÁPIDO	DCL	10
9788536813219	O MUNDINHO - LETRAS E NÚMEROS	ALINE GABRIELE BADARÓ	10
9788536812090	O MUNDINHO - PLURALIDADE CULTURAL	ALINE GABRIELE BADARÓ	10
9788536812106	O MUNDINHO - MEIO AMBIENTE	ALINE GABRIELE BADARÓ	10
9788536812595	O MUNDINHO - DATAS COMEMORATIVAS JAN/FEV/MAR.	MARCO SALIBA	10
9788536812601	O MUNDINHO - DATAS COMEMORATIVAS ABRIL/MAIO	MARCO SALIBA	10
9788536812618	O MUNDINHO - DATAS COMEMORATIVAS JUNHO/JULHO	MARCO SALIBA	10
9788536812625	O MUNDINHO - DATAS COMEMORATIVAS AGOSTO/SETEMBRO	MARCO SALIBA	10
9788536812632	O MUNDINHO - DATAS COMEMORATIVAS OUTUBRO	MARCO SALIBA	10
9788536812649	O MUNDINHO - DATAS COMEMORATIVAS NOVEMBRO/DEZEMBRO	MARCO SALIBA	10
9788576765158	JOHNNY CATBISCUIT - E OS TENTÁCULOS DA PERDIÇÃO!	MICHAEL COX	10
9788536816388	FOLHAS CAÍDAS	ALMEIDA GARRETT	10
9788536816302	A CAMPANHA ABOLICIONISTA	JOSÉ DO PATROCÍNIO	10
9788536808581	IRACEMA	JOSÉ DE ALENCAR	10
9788536807263	O CORTIÇO	ALUÍSIO AZEVEDO	10
9788536808246	MEMÓRIAS PÓSTUMAS DE BRÁS CUBAS	MACHADO DE ASSIS	10
9788536815367	QUINCAS BORBA	MACHADO DE ASSIS	10
9788537721896	MEMÓRIAS DE UM SARGENTO DE MILÍCIAS - EM QUADRINHOS	MANUEL ANTÔNIO DE ALMEIDA	10
9788550700632	FROZEN - DELÍCIAS GELADAS E OUTRAS MARAVILAS	DISNEY	10
9788536816258	O GARIMPEIRO	BERNARDO GUIMARÃES	10
9788536816432	O POETA E A INQUISIÇÃO	GONÇALVES DE MAGALHÃES	10
9788536816791	O HOMEM QUE SABIA JAVANÊS E OUTROS CONTOS	LIMA BARRETO	20
9788536824017	TERRA - NOSSO PLANETA AZUL	DCL	10
9788536818955	FUNDO DO MAR - AVENTURAS SUBMARINAS	GRÁCIA HELENA ANACLETO	10
9786556582498	DINOSSAUROS - MISTERIOSOS HABITANTES DA TERRA	DCL	10
9786556582504	INVENÇÕES - CRIAÇÕES QUE MUDARAM A HISTÓRIA	ANA PAULA CORRADINI	10
9788527410588	VOANDO BAIXO, VOANDO ALTO	JOÃO ALBERTO PADOVEZE	10
9788536816401	MALDITA PARENTELA	FRANÇA JÚNIOR	20
9789895004560	O ABETO DE NATAL	HANS CHRISTIAN ANDERSEN	10
9789898697127	20.000 LÉGUAS SUBMARINAS - ILUSTRADO	JULIO VERNE	10
9788555580567	FÁBULAS QUE ENSINAM - A CIGARRA E A FORMIGA	GEOVANA MUNIZ	10
9786558882893	O RETRATO DE DORIAN GRAY	OSCAR WILDE	10



ESTADO DO PIAUÍ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRAS - PIAUÍ



9788538062158	ARTE COM ADESIVOS: MICHELANGELO	JOSÉ MORÁN	10
9788536824062	MY FIRST PICTONARY	DISNEY	10
9788536811505	EDUCAÇÃO AMBIENTAL - ATMOSFERA	OSVAIR HUBERTO DOS SANTOS	10
9788536811529	EDUCAÇÃO AMBIENTAL - SOLO	OBERDAN DE BRITO OLIVA	10
9788536811512	EDUCAÇÃO AMBIENTAL - ÁGUA	ALINE BATISTA FERREIRA	10
9788536811536	EDUCAÇÃO AMBIENTAL - ATIVIDADES	MAYRE VIGNA	10
9788536825328	CORPO HUMANO - A MÁQUINA DA VIDA	ANA PAULA CORRADINI	10
9788536816814	O SACRIFÍCIO	FRANKLIN TÁVORA	10
9788536816418	O JUDAS EM SÁBADO DE ALELUIA	MARTINS PENA	10
9788536816739	ESTÓRIAS DE JENNI	VOLTAIRE	10
9788538036074	A SURPRESA ESPECIAL DE ROSE	JULIA RAWLINSON	10
9789898508980	ARTE MODERNA E CONTEMPORÂNEA: JOGAR COM OS SENTIDOS	CRISTINA GAMEIRO	10
9789898508997	ARTE MODERNA E CONTEMPORÂNEA: EXPLORADORES DO MUNDO	CRISTINA GAMEIRO	10
9780002230254	EXPLORANDO O UNIVERSSSO	GOLD EDITORA	10
9788568599402	PINÓQUIO - EBOOK	NAIHOBI RODRIGUES	10
9788539422111	TM - CABRA CABRIOLA	MAURICIO DE SOUSA	10
9788539422104	TM - BOTO ROSA	MAURICIO DE SOUSA	10
9788539418923	TM - A BELA ADORMECIDA	MAURICIO DE SOUSA	10
9788539414239	TM - A MENINA DO LEITE	MAURICIO DE SOUSA	10
9788539416813	TM - PINÓQUIO	MAURICIO DE SOUSA	10
9788536816371	CLEPSIDRA	CAMILO PESSANHA	10
9788536816319	A CASA FECHADA	ROBERTO GOMES	10
9788536816340	A PRINCESA DE BABILÔNIA	VOLTAIRE	10

**DESCRIÇÃO**

Deve conter Tenda Pantográfica, mesas e cadeiras adultas e infantis, armários para armazenar itens do Projeto, Tapete infantil, relação de livros infantis, infanto-juvenis, religiosos, paradidáticos, de literatura, para educação de jovens e adultos, mapas, dicionários, brinquedos pedagógicos, material pedagógico voltado para a inclusão social, entre outros componentes.

RELAÇÃO DE BRINQUEDOS	QTD.
Alfabeto Ilustrado EVA com 72 peças, atóxico, lavável, macio, acondicionado em embalagem plástica, contendo o selo do Inmetro.	1
Balança de Madeira contendo o selo do Inmetro	1
Bate Martelo em madeira, medidas da base: 24 x 13 x 7 cm, contendo 04 pinos coloridos e um martelo, contendo o selo do Inmetro.	1
Caderno de Leitura	12



ESTADO DO PIAUÍ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRAS - PIAUÍ



Caixas Coloridas em material M.D.F. e Madeira com 05 peças, medidas da caixa maior: 11 x 11 x 4,5 cm, contendo o selo do Inmetro.	2
Dominó Abstrato das Partes - Material: MDF - nº de peças: 28 - 70x35x3 mm (cada). Embalagem: madeira - 167x98x46 mm. Contendo o selo do Inmetro	1
Dominó Alfabetização- Material: MDF - nº de peças: 28 - 70x35x3 mm (cada). Embalagem: madeira - 167x98x46 mm. Contendo o selo do Inmetro	1
Dominó de Ideias- Material: MDF - nº de peças: 28 - 70x35x3 mm (cada). Embalagem: madeira - 167x98x46 mm. Contendo o selo do Inmetro	1
Dominó Divisão Silábica- Material: MDF - nº de peças: 28 - 70x35x3 mm (cada). Embalagem: madeira - 167x98x46 mm. Contendo o selo do Inmetro	1
Dominó Encontrando a Sombra- Material: MDF - nº de peças: 28 - 70x35x3 mm (cada). Embalagem: madeira - 167x98x46 mm. Contendo o selo do Inmetro	1
Dominó Formas Geométricas- Material: MDF - nº de peças: 28 - 70x35x3 mm (cada). Embalagem: madeira - 167x98x46 mm. Contendo o selo do Inmetro	1
Dominó Fracções- Material: MDF - nº de peças: 28 - 70x35x3 mm (cada). Embalagem: madeira - 167x98x46 mm. Contendo o selo do Inmetro	1
Dominó Frases- Material: MDF - nº de peças: 28 - 70x35x3 mm (cada). Embalagem: madeira - 167x98x46 mm. Contendo o selo do Inmetro	1
Dominó Horas- Material: MDF - nº de peças: 28 - 70x35x3 mm (cada). Embalagem: madeira - 167x98x46 mm. Contendo o selo do Inmetro	1
Dominó Metades- Material: MDF - nº de peças: 28 - 70x35x3 mm (cada). Embalagem: madeira - 167x98x46 mm. Contendo o selo do Inmetro.	1
Dominó Multiplicação- Material: MDF - nº de peças: 28 - 70x35x3 mm (cada). Embalagem: madeira - 167x98x46 mm. Contendo o selo do Inmetro	1
Dominó Subtração- Material: MDF - nº de peças: 28 - 70x35x3 mm (cada). Embalagem: madeira - 167x98x46 mm. Contendo o selo do Inmetro	1
Dominó Trânsito- Material: MDF - nº de peças: 28 - 70x35x3 mm (cada). Embalagem: madeira - 167x98x46 mm. Contendo o selo do Inmetro	1
Gradoche Lobo	1
Loto Leitura em E.V.A. com 120 peças	1
Memória Formas Geométricas - Material: MDF - nº de peças: 40 -50x50x 3mm (cada). Embalagem: madeira -227x127x40mm	1
Mosaico Triângulo em material M.D.F. com base medindo 18 x 18 cm, com 36 peças coloridas, contendo o selo do Inmetro.	1
MS de Leitura	2
Organizador de Leitura	4
Pinos de Encaixe em material M.D.F. com 20 pinos coloridos, medidas da base: 16 x 14 cm, conendo o selo do Inmetro.	1
Porquinho 1	1
Porquinho 2	1
Porquinho 3	1



ESTADO DO PIAUÍ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRAS - PIAUÍ



Prancha de Seleção em material M.D.F. com 16 peças coloridas (04 formas geoétricas)-pq	1
Relógio Cuco em M.D.F, contendo o selo do Inmetro.	1
Sequência de Unds Bolinhas EVA em material M.D.F. medindo 37 x 7 cm, com 45 bolias de E.V.A, contendo o selo do Inmetro.	1
Sequência Lógica – Separar Lixo - Dimensões da Embalagem: 332 x 107 x 38mm. Peso Aproximado do produto: 600g. Composição / Material: MDF. Quantidade de Peças: 16 peças - Medindo 75 x 75 x 3mm (Cada Peça).	1
Sequência Lógica – Caça e Pesca - Dimensões da Embalagem: 332 x 107 x 38mm. Peso Aproximado do produto: 600g. Composição / Material: MDF. Quantidade de Peças: 16 peças - Medindo 75 x 75 x 3mm ( Cada Peça ).	1
Sequência Lógica – Desmatamento - Dimensões da Embalagem: 332 x 107 x 38mm. Peso Aproximado do produto: 600g. Composição / Material: MDF. Quantidade de Peças: 16 peças - Medindo 75 x 75 x 3mm ( Cada Peça ).	1
Sequência Lógica – Desperdício- Dimensões da Embalagem: 332 x 107 x 38mm. Peso Aproximado do produto: 600g. Composição / Material: MDF. Quantidade de Peças: 16 peças - Medindo 75 x 75 x 3mm (Cada Peça).	1
Sequência Lógica – Natureza - Dimensões da Embalagem: 332 x 107 x 38mm. Peso Aproximado do produto: 600g. Composição / Material: MDF. Quantidade de Peças: 16 peças - Medindo 75 x 75 x 3mm ( Cada Peça ).	1
Sequência Lógica – Poluição - Dimensões da Embalagem: 332 x 107 x 38mm. Peso Aproximado do produto: 600g. Composição / Material: MDF. Quantidade de Peças: 16 peças - Medindo 75 x 75 x 3mm ( Cada Peça ).	1
Mobiliário	QTD.
BAÚ ORGANIZADOR com rodinha, em plástico resistente, tampa com alça, travamento nas laterais e medindo aproximadamente 30 x 40 x 60 cm.	4
Cadeiras de Plástico adulta	4
Cadeiras Infantis de Plástico	12
Mesa em Plástico adulta	1
Mesas Infantis em Plástico	2
Um tapete alfabeto em EVA de 26 peças, modelo quebra cabeça, medindo 29 cm altura x 29 cm comprimento x 05mm profundidade cada, com tamanho total de 2,18 m <sup>2</sup> , colorido, lavável, com isolamento térmico para superfícies frias, atóxico, macio, resistente.	1
Tenda pantográfica, azul, medindo 18m <sup>2</sup> , tipo lona, sanfonada, com manual de instruções para montagem e desmontagem fixada na capa protetora da tenda, com pés em aço.	1



ESTADO DO PIAUÍ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRAS - PIAUÍ



## **5. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**

5.2. As despesas decorrentes desta contratação correrão por contas das seguintes fontes de recursos: FPM / FME / QSE / FUNDEB / ICMS / RECURSOS PRÓPRIOS.

## **6. DA CLASSIFICAÇÃO DOS SERVIÇOS:**

6.1. As aquisições / serviços a serem contratados enquadram-se na classificação de bens/serviços comuns, nos termos do inciso XIII, art. 6º da Lei n.º 14.133/2021, cujos padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais de mercado.

6.2. O objeto desta contratação não se enquadra como sendo de bem de luxo, conforme Decreto Estadual nº 34.450/2021.

6.3. Os bens objeto desta contratação são caracterizados como comuns nos termos do inciso XIII do art. 6º c/c o art. 20 ambos da Lei nº 14.133/2021.

6.4. Havendo divergências entre as especificações deste anexo e as do sistema, prevalecerão as deste anexo

## **7. DO LOCAL E DO PRAZO DE ENTREGA / PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS:**

7.1. O prazo de entrega dos bens é de 15 dias, contados do(a) envio da ordem de fornecimento, em remessa única.

7.2. O local de prestação de serviços ou entrega dos produtos será definido pela administração municipal na ordem de serviços ou ordem de fornecimento.

## **8. DA VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO:**

8.1. O prazo de vigência do contrato é de 12 (doze) meses, contado da publicação, na forma do art. 94 c/c o art. 105 da Lei Federal nº 14.133/2021, e para as empresas públicas e sociedades de economia mista, o disposto no art. 71 da Lei Federal nº 13.303/2016, prorrogável por até 10 (dez) anos, na forma do art. 106 e 107 c/c o art. 94 tudo da Lei nº 14.133/2021.

8.2. A prorrogação de que trata este subitem é condicionada ao ateste, pela autoridade competente, de que as condições e os preços permanecem vantajosos para a Administração, permitida a negociação com o CONTRATADO.

8.3. A vigência poderá ultrapassar o exercício financeiro, desde que observadas, no momento da contratação e a cada exercício financeiro, a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, conforme art. 105, da Lei n.º 14.133/2021.

## **9. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE**

9.1. São obrigações da Contratante:

9.1.1. Verificar a prestação do serviço ou fornecimento do produto no prazo e condições



ESTADO DO PIAUÍ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRAS - PIAUÍ



estabelecidas neste Termo de Referência;

9.1.2. verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos serviços ou produtos recebidos provisoriamente com as especificações constantes neste Termo de Referência e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;

9.1.3. acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de comissão/servidor especialmente designado;

9.1.4. efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto ou prestação dos serviços, no prazo e forma estabelecidos neste Termo de Referência;

9.1.5. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

9.1.6. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela Contratada, de acordo com as cláusulas contratuais e os termos de sua proposta;

9.1.7. Exercer o acompanhamento e a fiscalização dos serviços/produtos, por servidor ou comissão especialmente designados, anotando em registro próprio as falhas detectadas, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos empregados eventualmente envolvidos, e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis;

9.1.8. Notificar a Contratada por escrito da ocorrência de eventuais imperfeições, falhas ou irregularidades constatadas no curso da execução dos serviços/fornecimento, fixando prazo para a sua correção, certificando-se que as soluções por ela propostas sejam as mais adequadas;

9.1.9. Efetuar as retenções tributárias devidas sobre o valor da Nota Fiscal/Fatura da contratada, no que couber, em conformidade com o item 6 do Anexo XI da IN SEGES/MP n. 5/2017.

9.1.10. Não praticar atos de ingerência na administração da Contratada, tais como:

9.1.10.1. exercer o poder de mando sobre os empregados da Contratada, devendo reportar-se somente aos prepostos ou responsáveis por ela indicados, exceto quando o objeto da contratação prever o atendimento direto, tais como nos serviços de recepção e apoio ao usuário;

9.1.10.2. direcionar a contratação de pessoas para trabalhar nas empresas Contratadas;

9.1.10.3. promover ou aceitar o desvio de funções dos trabalhadores da Contratada, mediante a utilização destes em atividades distintas daquelas previstas no objeto da contratação e em relação à função específica para a qual o trabalhador foi contratado; e

9.1.10.4. considerar os trabalhadores da Contratada como colaboradores eventuais do próprio órgão ou entidade responsável pela contratação, especialmente para efeito de concessão de diárias e passagens.



ESTADO DO PIAUÍ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRAS - PIAUÍ



9.1.11. Fornecer por escrito as informações necessárias para o desenvolvimento dos serviços/fornecimento objeto do contrato;

9.1.12. Realizar avaliações periódicas da qualidade dos serviços, após seu recebimento;

9.1.13. Cientificar o órgão de representação judicial para adoção das medidas cabíveis quando do descumprimento das obrigações pela Contratada;

9.1.14. Arquivar, entre outros documentos, projetos, "as built", especificações técnicas, orçamentos, termos de recebimento, contratos e aditamentos, relatórios de inspeções técnicas após o recebimento do serviço e notificações expedidas;

9.1.1. Assegurar que o ambiente de trabalho, inclusive seus equipamentos e instalações, apresentem condições adequadas ao cumprimento, pela contratada, das normas de segurança e saúde no trabalho, quando o serviço for executado em suas dependências, ou em local por ela designado.

## **10. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**

10.1. O contratado deve cumprir todas as obrigações constantes do edital e seus anexos, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas:

10.1.1. Entregar o objeto, quando for o caso, acompanhado do manual do usuário, com uma versão em português, e da relação da rede de assistência técnica autorizada;

10.1.2. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com o Código de Defesa do Consumidor;

10.1.3. Comunicar ao contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

10.1.4. Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal ou gestor do contrato ou autoridade superior e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados;

10.1.5. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os bens nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;

10.1.6. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo contratante, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida, o valor correspondente aos danos sofridos;



ESTADO DO PIAUÍ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRAS - PIAUÍ



10.1.7. Quando não for possível a verificação da regularidade no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores(SICAF), o contratado deverá entregar ao setor responsável pela fiscalização do contrato, junto com a nota fiscal para fins de pagamento, os seguintes documentos: 1) prova de regularidade relativa à Seguridade Social; 2) Certidão Conjunta relativa aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União; 3) certidões que comprovem a regularidade perante a Fazenda Estadual ou Distrital do domicílio ou sede do contratado; 4) Certidão de Regularidade do FGTS – CRF; e 5) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT;

10.1.8. Responsabilizar-se pelo cumprimento de todas as obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais, comerciais e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao contratante e não poderá onerar o objeto do contrato;

10.1.9. Atender além dos critérios de sustentabilidade eventualmente inseridos na descrição do objeto, atender ainda os seguintes requisitos de sustentabilidade:

10.1.9.1. como certificação orgânica, políticas de responsabilidade sócio ambiental por parte do fornecedor;

10.1.10. Comunicar ao fiscal do contrato, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local da execução do objeto.

10.1.11. Paralisar, por determinação do contratante, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros.

10.1.12. Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para habilitação na licitação.

10.1.13. Cumprir, durante todo o período de execução do contrato e desde que regulamentado, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas em outras normas específicas. Esta obrigação não se aplica às contratações decorrentes da Lei nº 13.303/2016.

10.1.13.1. Comprovar as reservas de cargos e vagas a que se referem o subitem acima, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, com a indicação dos empregados que preencheram as referidas vagas.

10.1.14. Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato.

10.1.15. Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto para restabelecer o equilíbrio econômico- financeiro inicial do contrato em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências



ESTADO DO PIAUÍ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRAS - PIAUÍ



incalculáveis, que inviabilizem a execução do contrato tal como pactuado, respeitada, em qualquer caso, a repartição objetiva de risco estabelecida no contrato.

10.1.16. Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos, nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre.

10.1.17. Promover, se for o caso, a guarda, manutenção e vigilância de materiais, ferramentas, e tudo o que for necessário à execução do objeto, durante a vigência do contrato.

10.1.18. Providenciar a substituição de qualquer profissional envolvido na execução do objeto contratual, cuja conduta seja considerada indesejável pela fiscalização do contratante.

10.1.19. Respeitar os princípios de proteção de dados pessoais elencados na Lei Geral de Proteção de Dados, Lei nº 13.709 de 14 de agosto de 2018 e suas alterações.

## 11. DA SUBCONTRATAÇÃO

11.1. Não será admitida a subcontratação do objeto deste Termo de Referência.

## 12. DO REAJUSTE

12.1. Os preços são fixos e irremovíveis no prazo de um ano contado da data limite para a apresentação das propostas.

12.1.1. Dentro do prazo de vigência do contrato e mediante solicitação da contratada, os preços contratados poderão sofrer reajuste após o interregno de um ano, aplicando-se o índice IPCA/IBGE, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade, com base na seguinte fórmula:

$$R = V (I - I^{\circ}) / I^{\circ}, \text{ onde:}$$

R = Valor do reajuste procurado;

V = Valor contratual a ser reajustado;

I<sup>o</sup> = índice inicial - refere-se ao índice de custos ou de preços correspondente à data fixada para entrega da proposta na licitação;

I = Índice relativo ao mês do reajustamento;

12.1.2. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

12.1.3. No caso de atraso ou não divulgação do índice de reajustamento, o CONTRATANTE pagará à CONTRATADA a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja divulgado o índice definitivo. Fica a CONTRATADA obrigada a apresentar memória de cálculo referente ao reajustamento de preços do valor remanescente, sempre que este ocorrer.

12.1.4. Nas aferições finais, o índice utilizado para reajuste será, obrigatoriamente, o definitivo.



**ESTADO DO PIAUÍ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRAS - PIAUÍ**



12.1.5. Caso o índice estabelecido para reajustamento venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.

12.1.6. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

### **13. DA GARANTIA DA EXECUÇÃO**

13.1. Não haverá exigência de garantia contratual da execução do contrato.

13.1. O prazo de execução do objeto contratual será de 12 (doze) meses contado a partir do recebimento da ordem

de fornecimento ou instrumento equivalente.

13.1.1. O prazo de execução poderá ser prorrogado, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021, e para as empresas públicas e sociedades de economia mista, o disposto na Lei Federal nº 13.303/2016.

13.2. Condições de Entrega e execução:

13.2.1. O objeto contratual deverá ser entregue e executado em conformidade com as especificações e condições estabelecidas neste termo, no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, contado do recebimento da ordem de fornecimento/serviços, nos quantitativos constantes no referido documento e nos locais estabelecidos.

13.2.2. Caso não seja possível a entrega na data assinalada, o contratado deverá comunicar as razões respectivas com pelo menos 2 (dois) dias de antecedência para que qualquer pleito de prorrogação de prazo seja analisado, ressalvadas situações de caso fortuito e força maior.

13.2.3. Os atrasos ocasionados por motivo de força maior ou caso fortuito, desde que justificados e aceitos pelo contratante, não serão considerados como inadimplemento contratual.

13.2.4. O prazo de validade dos produtos na data da entrega não poderá ser inferior a 80% (oitenta por cento) do prazo total recomendado pelo fabricante/produzidor.

### **14. DA GARANTIA CONTRATUAL DA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS**

14.1. Não serão solicitadas garantias de contrato para execução deste serviço.

### **15. CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO/GESTÃO DE CONTRATO**

O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.

As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.



ESTADO DO PIAUÍ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRAS - PIAUÍ



Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, o órgão ou entidade poderá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.

#### Fiscalização

A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos ([Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, caput](#)).

#### Fiscalização Técnica

O fiscal técnico do contrato acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração. ([Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, VI](#));

O fiscal técnico do contrato anotará no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados. ([Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, §1º](#), e [Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, II](#));

Identificada qualquer inexatidão ou irregularidade, o fiscal técnico do contrato emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção. ([Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, III](#));

O fiscal técnico do contrato informará ao gestor do contrato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso. ([Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, IV](#)).

No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprazadas, o fiscal técnico do contrato comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato. ([Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, V](#)).

O fiscal técnico do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à renovação tempestiva ou à prorrogação contratual ([Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, VII](#)).

#### Fiscalização Administrativa

O fiscal administrativo do contrato verificará a manutenção das condições de habilitação da contratada, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário ([Art. 23, I e II, do Decreto nº 11.246, de 2022](#)).



ESTADO DO PIAUÍ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRAS - PIAUÍ



Caso ocorra descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal administrativo do contrato atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência; ([Decreto nº 11.246, de 2022, art. 23, IV](#)).

### **Gestor do Contrato**

O gestor do contrato coordenará a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, IV).

O gestor do contrato acompanhará os registros realizados pelos fiscais do contrato, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, II).

O gestor do contrato acompanhará a manutenção das condições de habilitação da contratada, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotará os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, III).

O gestor do contrato emitirá documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e setorial quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado nos indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, VIII).

O gestor do contrato tomará providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, X).

O gestor do contrato deverá elaborar relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, VI).

O gestor do contrato deverá enviar a documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, no valor dimensionado pela fiscalização e gestão nos termos do contrato.

## **16. DOS PROCEDIMENTOS DE TESTES E INSPEÇÕES**

16.1. O CONTRATANTE reserva-se ao direito de promover avaliações, inspeções e diligências



**ESTADO DO PIAUÍ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRAS - PIAUÍ**



visando esclarecer quaisquer situações relacionadas ao fornecimento dos serviços/produtos contratados, sendo obrigação da CONTRATADA acolhê-las.

### **17. DA APLICAÇÃO DOS CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO**

17.1. Os serviços/produtos serão recebidos provisoriamente pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta.

17.2. Os serviços/produtos poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

17.3. Os serviços/produtos serão recebidos definitivamente no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados do recebimento provisório, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo circunstanciado.

17.4. Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

17.5. O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.

### **18. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**

18.1. Comete infração administrativa nos termos do art. 155, da Lei nº 14.133/2021, a Contratada que:

18.1.1. dar causa à inexecução parcial do contrato;

18.1.2. dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

18.1.3. dar causa à inexecução total do contrato;

18.1.4. deixar de entregar a documentação exigida para o certame;

18.1.5. não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;

18.1.6. não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

18.1.7. ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;



ESTADO DO PIAUÍ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRAS - PIAUÍ



18.1.8. apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato;

18.1.9. fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;

18.1.10. comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

18.1.11. praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;

18.1.12. praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

18.2. Pela inexecução total ou parcial do objeto deste contrato, a Administração pode aplicar à CONTRATADA as seguintes sanções:

18.2.1. advertência por faltas leves, assim entendidas aquelas que não acarretem prejuízos significativos para a Contratante;

18.2.2. multa moratória de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 30 (trinta) dias;

18.2.3. multa compensatória de 1% (um por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total do objeto;

18.2.4. em caso de inexecução parcial, a multa compensatória, no mesmo percentual do subitem acima, será aplicada de forma proporcional à obrigação inadimplida;

18.3. Será aplicada a sanção de impedimento de licitar e contratar com o órgão, entidade ou unidade administrativa pela qual a Administração Pública opera e atua concretamente, pelo prazo de até 03 (três) anos ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do art. 155 da Lei n.º 14.133/2021;

18.4. Será aplicada a sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos VIII, IX, X, XI e XII do caput do art. 155 da Lei n.º 14.133/2021, bem como pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do referido artigo que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção referida no § 4º do art. 155 da mesma Lei, e impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos;

18.5. As sanções previstas nos incisos I, III e IV, do § 1º, art. 155 da Lei n.º 14.133/2021 poderão ser aplicadas à CONTRATADA juntamente com as de multa, descontando-a dos pagamentos a serem efetuados.

18.6. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo



ESTADO DO PIAUÍ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRAS - PIAUÍ



que assegurará o contraditório e a ampla defesa à Contratada, observando-se o procedimento previsto na Lei n.º 14.133/2021.

18.7. As multas devidas e/ou prejuízos causados à Contratante serão deduzidos dos valores a serem pagos, ou recolhidos em favor do Município, ou deduzidos da garantia, ou ainda, quando for o caso, serão inscritos na Dívida Ativa do Município e cobrados judicialmente.

18.7.1. Caso a Contratante determine, a multa deverá ser recolhida no prazo máximo de 10 (dez) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

18.8. Caso o valor da multa não seja suficiente para cobrir os prejuízos causados pela conduta do licitante, a Entidade poderá cobrar o valor remanescente judicialmente, conforme artigo 419 do Código Civil.

18.9. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

18.10. Se, durante o processo de aplicação de penalidade, se houver indícios de prática de infração administrativa tipificada pela Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, como ato lesivo à administração pública nacional ou estrangeira, cópias do processo administrativo necessárias à apuração da responsabilidade da empresa deverão ser remetidas à autoridade competente, com despacho fundamentado, para ciência e decisão sobre a eventual instauração de investigação preliminar ou Processo Administrativo de Responsabilização - PAR.

18.11. A apuração e o julgamento das demais infrações administrativas não consideradas como ato lesivo à Administração Pública nacional ou estrangeira nos termos da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, seguirão seu rito normal na unidade administrativa.

18.12. O processamento do PAR não interfere no seguimento regular dos processos administrativos específicos para apuração da ocorrência de danos e prejuízos à Administração Pública Federal resultantes de ato lesivo cometido por pessoa jurídica, com ou sem a participação de agente público.

## 19. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

### Recebimento

Os bens serão recebidos provisoriamente, de forma sumária, no ato da entrega, juntamente com a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta.



ESTADO DO PIAUÍ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRAS - PIAUÍ



Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 05(cinco) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

O recebimento definitivo ocorrerá no prazo de 10(dez) dias úteis, a contar do recebimento da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente pela Administração, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo detalhado.

O prazo para recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.

No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do [art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021](#), comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertence à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

O prazo para a solução, pelo contratado, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou de instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo.

O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança dos bens nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

### **Liquidação**

Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, correrá o prazo de dez dias úteis para fins de liquidação, na forma desta seção, prorrogáveis por igual período, nos termos do art. 7º, §3º [da Instrução Normativa SEGES/ME nº 77/2022](#).

O prazo de que trata o item anterior será reduzido à metade, mantendo-se a possibilidade de prorrogação, no caso de contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o [inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021](#).

Para fins de liquidação, o setor competente deverá verificar se a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente apresentado expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

- o prazo de validade;
- a data da emissão;
- os dados do contrato e do órgão contratante;
- o período respectivo de execução do contrato;



ESTADO DO PIAUÍ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRAS - PIAUÍ



o valor a pagar; e

eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao contratante;

A nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente deverá ser obrigatoriamente acompanhado da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta on-line ao SICAF ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no [art. 68 da Lei nº 14.133, de 2021](#).

A Administração deverá realizar consulta ao SICAF para: a) verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital; b) identificar possível razão que impeça a participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas (INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 3, DE 26 DE ABRIL DE 2018).

Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade do contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do contratante.

Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

Persistindo a irregularidade, o contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao contratado a ampla defesa.

Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o contratado não regularize sua situação junto ao SICAF.

### **Prazo de pagamento**

O pagamento será efetuado no prazo de até 10 (dez) dias úteis contados da finalização da liquidação da despesa, conforme seção anterior, nos termos da [Instrução Normativa SEGES/ME nº 77, de 2022](#).



ESTADO DO PIAUÍ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRAS - PIAUÍ



### Forma de pagamento

O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da [Lei Complementar nº 123, de 2006](#), não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.



ESTADO DO PIAUÍ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRAS - PIAUÍ



ANEXO II

MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PROCESSO \_\_\_\_/\_\_\_\_  
PROCEDIMENTO \_\_\_\_/\_\_\_\_  
PREGÃO ELETRÔNICO (SRP) Nº \_\_\_\_/\_\_\_\_  
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº \_\_\_\_/\_\_\_\_

**APREFEITURA MUNICIPAL DE BARRAS – PI**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede e foro na cidade de Barras, situada na à Rua General Taumaturgo de Azevedo, nº 491, Centro, Barras – PI, CEP 64.100-000, CNPJ (MF) Nº 06.554.406/0001-00, por meio do seu Agente de contratação, Sr. \_\_\_\_\_, nomeado pela Decreto nº \_\_\_\_/\_\_\_\_, publicadas no Diário Oficial dos Municípios do Piauí de \_\_\_\_ de \_\_\_\_ de \_\_\_\_, inscrito no CPF sob o nº \_\_\_\_\_, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº \_\_\_\_/\_\_\_\_, publicada no Diário Oficial dos Municípios do Piauí de \_\_\_\_\_, processo administrativo nº \_\_\_\_/\_\_\_\_, **RESOLVE** registrar os preços das empresas indicadas e qualificadas nesta ATA, de acordo com a classificação por elas alcançadas e nas quantidades cotadas, atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021e suas alterações, no Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, e em conformidade com as disposições a seguir:

**1. DO OBJETO:**

1.1. A presente Ata tem por objeto o Registro de Preços para Registro de preço para a \_\_\_\_\_ para a Prefeitura Municipal de Barras - PI, especificados no anexo I do edital de Pregão Eletrônico (SRP) nº \_\_\_\_/\_\_\_\_, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

**2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS:**

2.1. O preço registrado, as especificações dos objetos e as demais condições ofertadas nas propostas são as que seguem:

--	--	--	--	--

**3. VALIDADE DA ATA**

3.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 meses, a partir da data de sua publicação, podendo ser prorrogado, por igual período conforme art. 84 da Lei 14.133/21.

**4. REVISÃO E CANCELAMENTO**

4.1. A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.



ESTADO DO PIAUÍ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRAS - PIAUÍ



4.2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto aos fornecedores.

4.3. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará os fornecedores para negociarem a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

4.4. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

4.5. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

4.5.1. Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

4.5.2. Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

4.6. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

4.7. O registro do fornecedor será cancelado quando:

4.7.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços;

4.7.2. Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

4.7.3. Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

4.7.4. Sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador.

4.7.5. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 4.7.1, 4.7.2 e 4.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

4.8. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

4.8.1. Por razão de interesse público; ou

4.8.2. A pedido do fornecedor.

## 5. DA DIVULGAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

5.1. A presente Ata de Registro de Preços será publicado no Diário Oficial dos Municípios do Piauí, conforme o disposto na Lei n. 14.133/2021.

## 6 - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:

6.1. Poderá utilizar-se desta Ata de Registro de Preços qualquer órgão ou entidade da administração pública que não tenha participado do certame, mediante prévia consulta ao **ÓRGÃO GERENCIADOR**, desde que devidamente comprovada a vantagem e respeitadas, no que couber, as condições e as regras estabelecidas no Decreto n. 7.892/2013 e na Lei n. 14.133/2021.

6.2. Caberá ao **FORNECEDOR**, observadas as condições estabelecidas nesta Ata de Registro de Preços, optar pela aceitação ou não do fornecimento a órgão ou entidade da administração



ESTADO DO PIAUÍ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRAS - PIAUÍ



pública que não tenha participado do certame, desde que esse fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas.

**7 – DO FORO:**

7.1. As questões decorrentes da utilização da presente Ata, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas no Foro da cidade de Barras - PI, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Barras – PI, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_.

---

Pregoeiro

---

CONTRATADO



ESTADO DO PIAUÍ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRAS - PIAUÍ



**ANEXO III**

**MINUTA DO CONTRATO**

**PROCESSO N° \_\_/\_\_\_\_**  
**PROCEDIMENTO N° \_\_/\_\_\_\_**  
**PREGÃO ELETRÔNICO N° \_\_/\_\_\_\_**  
**CONTRATO N° \_\_/\_\_\_\_**

**O MUNICÍPIO DE BARRAS- PI**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede e foro na cidade de Barras - PI, situada à Rua General Taumaturgo de Azevedo, n° 491, Centro, CNPJ (MF) N° 06.554.406/0001-00 neste ato representada por sua Prefeito Municipal, **Edilson Sérvulo De Sousa**, residente e domiciliado nesta cidade, doravante chamado abreviadamente **CONTRATANTE**, e de outro lado, a empresa \_\_\_\_\_, com sede e foro na cidade de \_\_\_\_\_, Estado do \_\_\_\_\_, estabelecida na \_\_\_\_\_, n° \_\_\_\_\_, Centro, CEP \_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ (MF) sob o n° \_\_\_\_\_, inscrição estadual sob o n° \_\_\_\_\_, doravante chamada abreviadamente **CONTRATADA**, tendo em vista a homologação, pela Prefeitura Municipal de Barras-PI, do PREGÃO ELETRÔNICO (SRP) N° 070/2025, conforme despacho exarado no Processo Administrativo n° 149/2025 e o que mais consta do citado Processo Administrativo que passa a fazer parte integrante deste instrumento, independentemente de transcrição, em conformidade com as normas da Lei n° 14.133, de 01/04/21, com as alterações nela introduzidas até a presente data, as quais submetem as partes para todos os efeitos, têm justo e acordado celebrar o presente Contrato, regendo-se a contratação pelo fixado nas cláusulas seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA:**

O objeto do presente instrumento é Registro de preços para contratação de empresa para fornecimento de projetos educacionais e tecnológicos de caráter multidisciplinar para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação de Barras – PI, conforme anexo I, em decorrência do êxito alcançado pela Contratada no processo licitatório n° \_\_/\_\_\_\_, Procedimento n° \_\_/\_\_\_\_, sob a modalidade Pregão Eletrônico.

**CLÁUSULA SEGUNDA:**

Integram e complementam o presente Contrato, independentemente de transcrição o processo licitatório n° \_\_/\_\_\_\_, Procedimento n° \_\_/\_\_\_\_, sob a modalidade Pregão Eletrônico e a proposta da Contratada.

**CLÁUSULA TERCEIRA:**

Todas as despesas decorrentes dos serviços correrão por conta dos recursos providos do FPM / FME / FUNDEB / QSE / ICMS / RECURSOS PRÓPRIOS.

**Parágrafo Único:** No(s) exercício(s) seguinte(s), as despesas correspondentes correrão à conta dos recursos para atender às despesas da mesma natureza, cuja alocação será feita no início de cada exercício financeiro.



ESTADO DO PIAUÍ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRAS - PIAUÍ



**CLÁUSULA QUARTA:**

A **CONTRATADA**, se obrigará a prestar serviços de acordo com sua proposta, de forma a atender as exigências da **CONTRATANTE**.

§ 1º - Responsabilizar-se por todos os encargos sociais e trabalhistas, bem como tributos de qualquer espécie e demais despesas que incidam ou venham a incidir sobre prestação do serviço objeto deste contrato;

§ 2º - Solicitar, por escrito à **CONTRATANTE**, mediante prévia justificativa, eventuais prorrogações do prazo contratual;

**CLÁUSULA QUINTA:**

A prestação dos serviços será mediante termo de requisição do setor competente da Prefeitura.

**CLÁUSULA SEXTA:**

A **CONTRATADA** é responsável por todos os encargos sociais, trabalhistas e sindicais decorrentes do pessoal que empregar, bem como os outros relacionados ao fornecimento que contratar, inclusive perante terceiros, a quem responderá diretamente.

**CLÁUSULA SÉTIMA:**

A **CONTRATADA** será a responsável pela condução de todos os trabalhos mencionados neste Contrato e na Proposta, cabendo-lhe manter os entendimentos necessários com a **CONTRATANTE**, no decorrer da prestação dos serviços.

**CLÁUSULA OITAVA:**

O valor contratado é de R\$ \_\_\_\_\_ (\_\_\_\_\_), que será pago mediante aos serviços prestados, além do encaminhamento da nota fiscal, recibos, documentação de regularidade em relação à Fazenda Federal, Estadual e Municipal, INSS e FGTS para a tesouraria da Prefeitura Municipal de Barras-PI, sob pena de não efetivação do pagamento.

**Parágrafo Primeiro:** O pagamento será realizado no prazo de até 30 (trinta) dias, contados a partir do recebimento da Nota Fiscal ou Fatura, através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

**Parágrafo Segundo:** O valor do contrato será fixo e irrevogável, porém poderá ser corrigido anualmente mediante requerimento da contratada, após o interregno mínimo de um ano, contado a partir da data limite do orçamento estimado, pela variação do IGP-M (Índice Geral de Preços do Mercado), tomando-se por base a data da assinatura do contrato.

**Parágrafo Terceiro:** A periodicidade do reajuste é anual, aplicado somente aos pagamentos de valores referentes a eventos físicos realizados a partir do 1º (primeiro) dia imediatamente subsequente ao término do 12º (décimo segundo) mês e, assim, sucessivamente, contado desde a data da inicial e de acordo com a vigência do contrato.

**CLÁUSULA NONA:**

A critério exclusivo da **CONTRATANTE** ou por mútuo acordo, o presente Contrato poderá a qualquer tempo ser rescindido, no todo ou em parte, independentemente de interpelação judicial



ESTADO DO PIAUÍ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRAS - PIAUÍ



ou extrajudicial, cabendo à **CONTRATADA**, receber o que lhe for devido até a data da rescisão ou, ainda, se a **CONTRATADA**:

- a) Deixar de cumprir os prazos estipulados no Edital;
- b) Ceder ou transferir, no todo ou em parte, o objeto contratado, sem a prévia autorização da **CONTRATANTE**.

**CLÁUSULA DÉCIMA:**

No decorrer do prazo contratual não serão levados em consideração comunicações verbais. Todas as comunicações que envolvam a execução deste contrato, de cada parte à outra, serão consideradas como suficientes se feitas por escrito e entregues sob protocolo ou qualquer outro meio que comprove o recebimento.

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA:**

O presente contrato vigorará conforme estabelecido no art. 106 da lei 14.133/21, contados da data de sua assinatura, sendo também permitido aditar o valor nos limites permitidos pela lei 14.133/21 e suas alterações.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA:**

As partes elegem de pleno e comum acordo, o foro da cidade de Barras - PI, para dirimir dúvidas ou resolver questões oriundas do presente contrato, desde que não seja possível resolvê-las prévia e amigavelmente.

E, para firmeza e validade de tudo o que ficou dito e aqui estipulado, lavrou-se o presente instrumento, em 02 (duas) vias, que depois de lido e achado conforme, vai assinado pelas partes e testemunhas abaixo, a tudo presentes.

Barras(PI), \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_.

---

**Edilson Sérvulo de Sousa**  
Prefeito Municipal

---

CONTRATADO

TESTEMUNHAS:

Nome: \_\_\_\_\_

CPF: \_\_\_\_\_

Nome: \_\_\_\_\_

CPF: \_\_\_\_\_